



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.480

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0521

Belém, quarta-feira,
20 de junho de 2001

CENTRAL DE ATENDIMENTO
219-4231

AO ASSINANTE
04 cadernos - 48 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (LV)

No dia 12 de fevereiro de 1919 foi fundada em Belém, a Associação Científica do Pará cujo estatuto veio a ser publicado no DOE do dia 06 de julho daquele mesmo ano.

A Associação era uma sociedade civil de fins econômicos, com duração de 30 anos, e teria como finalidade, manter e superintender a Escola Livre de Odontologia do Pará, já fundada e instalada em 1914, e uma Faculdade que compreenderia os cursos de Medicina, Farmácia e Obstetrícia.

O Estatuto definia como sócios efetivos: Antônio Magno e Silva, Hermógenes Pinheiro, Manoel Augusto Fernandes Pena, Álvaro de Castro Gonçalves, João Renato Franco, João Evaristo da Silva, João Campos Cordeiro do Amaral e Carlos Arnóbio Franco. Segundo o Estatuto, a Sociedade Propagadora das Ciências, criada em 23 de janeiro de 1918, foi considerada inexistente, pelo abandono de seus sócios.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: ioe@amazon.com.br

Sectam potencializa ecoturismo na Serra das Andorinhas

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina convênio para potencializar o ecoturismo no Parque Serra dos Martírios e Serra das Andorinhas, bem

como da área de proteção ambiental de São Geraldo do Araguaia. O convênio tem vigência de seis meses e está orçado em R\$ 28 mil.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Quotas de ICMS e IPI

De acordo com a portaria nº 0559/01, a Sefa informa que o valor do repasse de ICMS aos municípios do Estado, no período de 4 a 6 de junho, foi de R\$ 6,1 milhões e a 1ª parcela do IPI/Exportação correspondeu a R\$ 567 mil. O município de Belém ficou com R\$ 1,6 milhão do montante.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Contrato da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura vai contratar dois técnicos para prestação de serviços junto à comunidade de pequenos produtores do município de Sapucaia.

O objetivo é promover um programa de desenvolvimento para o setor rural do município.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Conservação de estradas

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a empresa CCE - Construções, Comércio e Engenharia Ltda para conservação de 60 quilômetros da rodovia PA-327, no subtrecho entre a PA-287 e Novo Horizonte. A Setran assina ainda contratos para elaboração dos projetos executivos das rodovias PA-256, PA-440, PA-136 e PA-140.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Construção de ponte

A Prefeitura de Cumarú do Norte vai construir uma ponte sobre o rio Tartaruga, no valor de R\$ 311 mil. A empresa responsável pelas obras é a Traço Engenharia Ltda, que tem um prazo de 120 dias para execução do serviço.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Novos Telefones da Imprensa Oficial

219-4200

219-4241

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.11

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.11

Errata Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.7

Acórdãos Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.2-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.3

Edital de Convocação Cad.2-Pág.3

Intimação de Julgamento Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.2-Pág.3

Retificação Cad.2-Pág.3

Termos Aditivos Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.2-Pág.3

Termo Aditivo Cad.2-Pág.3

Ordens de Serviço Cad.2-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.1

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.2

Contratos Cad.2-Pág.2

Licitação Cad.2-Pág.2

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ Cad.2-Pág.2

Atos Administrativos Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.2-Pág.1

Convênios Cad.2-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.2-Pág.2

Tornar sem Efeito Cad.2-Pág.2

Convênio Cad.2-Pág.2

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Termo de Dispensa Cad.2-Pág.2

Termo de Ratificação Cad.2-Pág.3

Portaria Cad.2-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.4

Termo Aditivo Cad.2-Pág.4

Extrato Contratual Cad.2-Pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.5

Errata Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad.2-Pág.4

Contrato Cad.2-Pág.4

Notificação Cad.2-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.2-Pág.4

Resumo de Nota Orçamentária Cad.2-Pág.4

Homologação Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.12

Avisos Cad.1-Pág.12

Comunicações Cad.1-Pág.12

Resumo de Contratos Cad.1-Pág.12

Errata Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.15

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

Ratificação Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

Edital de Chamamento Cad.1-Pág.15

Contrato Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.16

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad.1-Pág.16

Portarias Cad.1-Pág.16

Convênio Cad.1-Pág.16

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.1-Pág.16

Contrato Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.1-Pág.16

Avisos Cad.1-Pág.16

Convênio Cad.1-Pág.16

Termo de Cessão Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Cad.2-Pág.1

Convênios Cad.2-Pág.1

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Notas de Empenho Cad.2-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.5

Notas de Empenho Cad.2-Pág.5

Aviso de Licitação Cad.2-Pág.5

Citações Cad.2-Pág.5

Acórdãos Cad.2-Pág.6

Resoluções Cad.2-Pág.07

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.7

Aviso de Edital Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

Conselho Regional de Corretores de Imóveis Cad.2-Pág.7

Sindicato dos Trab. nas Ind. de Fiação e Cad.2-Pág.8

Tecelagem do Pará e Amapá Cad.2-Pág.8

White Martins Cad.2-Pág.8

Cartório Vale Veiga Cad.2-Pág.8

Camargo Corrêa Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Cumará do Norte Cad.2-Pág.7

Prefeitura Municipal de Tailândia Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM Cad.1-Pág.10

Boletim n° 42/01 Cad.1-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad.1-Pág.3

Boletim Especial Cad.1-Pág.2

Boletim n° 058/01 Cad.1-Pág.3

Edital de Citação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.1-Pág.3

Boletim n° 080/01 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.1-Pág.5

Expediente Cad.1-Pág.5

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad.1-Pág.7

Boletim n° 94 e 95/01 Cad.1-Pág.8

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad.1-Pág.8

Boletim n° 081/01 Cad.1-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.11

Empenho Cad.1-Pág.11

Aviso Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.1

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.2

76ª ZONA ELEITORAL Cad.1-Pág.1

Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

13ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

10ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.15

Relação n° 44/01 - 3ª Turma Cad.2-Pág.3

Relação n° 40/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.16

Relação n° 34/01 - Seção Especializada Cad.2-Pág.6

Seção Especializada Cad.2-Pág.3



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3693

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEBÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO ANAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÚZIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYNE BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ANÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORREA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

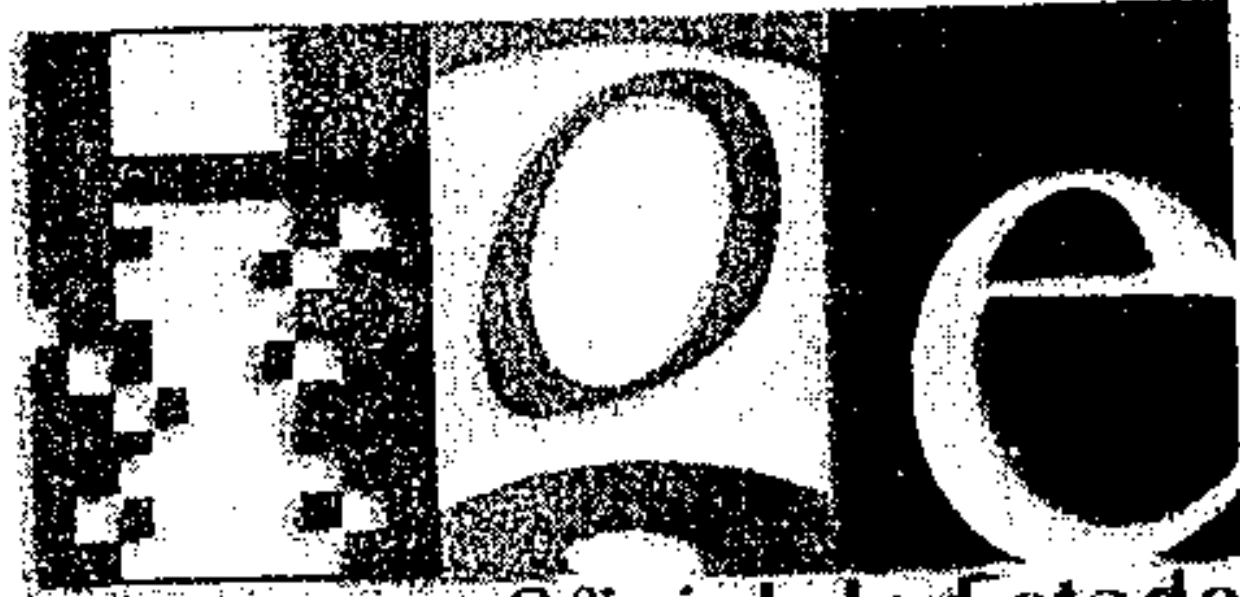
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br

atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 219-4200. FAX: 219-4222Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVADiretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00.

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprerivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
219-4231
AO ASSINANTE

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO Nº 4659, DE 05 DE JUNHO DE 2001**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
04101.0212201252.901	459052	018	1.050.000
04101.0212201252.904	459052	018	990.000
T O T A L			2.040.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial/2000, no valor de R\$ 2.040.000,00 - Fundo de Resarcimento do Judiciário, conforme estabelecido no item I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Presidente do TJE/PA

DECRETO Nº 4647, DE 29 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.882,00 em favor de Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.882,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
17102.1751201463.066	469065	006	354.882
T O T A L			354.882

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro proveniente de saldo de convênio firmado com a União apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4648, DE 29 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 935.709,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "c" do inciso I e "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 935.709,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
11105.0412201252.902	349036	001	7.300
11105.0412201352.413	349039	001	2.000
11105.0412201352.408	349032	001	5.000
11106.0412201252.902	349014	001	840
11106.0412201352.653	349039	001	4.642
	349040	001	3.642
09101.0412200112.039	459052	001	9.285
19101.0413001412.660	459052	001	1.000
07101.1512101461.435	494042	006	902.000
T O T A L			935.709

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Convênio com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 902.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
32101.0412201352.408	349033	001	3.600
32101.0412201252.902	349055	001	10.700
29101.2612201252.902	349033	001	3.181
19101.0412100192.061	349033	001	5.943
09101.0412200112.038	459052	001	7.000
09101.0412200112.044	459052	001	2.285
19101.0413001412.660	349033	001	1.000
T O T A L			33.709

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Cel. Pm Chefe da Casa Militar

ITALO AUMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

DECRETO Nº 4658, DE 05 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.455.680,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.455.680,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
90101.1030200702.200 - EPOI	459052	003	140.011,50
34101.0412100191.020	499099	001	1.197.750,00
21101.0618100891.380	459052	001	45.000,00
21101.0618100601.352	349050	001	57.919,00
46202.1339100962.347	349036	061	3.000,00
	349039	061	6.000,00
	459052	061	6.000,00
T O T A L			1.455.680,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Diretamente Arrecadados pela FCPN no valor de R\$ 15.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
90101.1030200702.200 - EPOI	349030	003	140.011,50
34101.2884600001.020	459099	001	1.197.750,00

21101.0618300602.485	349039	001	102.919,00
T O T A L			1.440.680,50

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredio Neves

DECRETO Nº 4660, DE 05 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
61201.1012201252.900	349050	069	40.000
61201.1030200832.208	349030	069	40.000
	459052	069	40.000
30101.0312201252.903	349008	001	3.000
30101.0312201252.902	349039	001	10.000
30101.0312201252.903	349014	001	5.000
	349039	001	13.000
17101.0412300182.060	349031	001	300.000
T O T A L			451.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
61201.1012201252.901	349036	069	40.000

61201.1030200702.200	349039	069	80.000
30101.0312201252.900	349039	001	13.000
30101.0312201252.901	349039	001	18.000
34101.2884600001.020	459099	001	300.000
T O T A L			451.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ

Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Diretor Presidente da Fundação Santa Casa

DECRETO Nº 4663, DE 07 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.458.583,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.458.583,00 (DEZESESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
18101.1442200602.154	345041	001	15.000,00
24101.2266100511.405	349039	046	15.028,00
44101.0618100672.486	349099	041	600.000,00
16101.1236101062.470	319004	043	4.399.502,42
	319009	043	455.120,94
	319011	043	8.040.469,94
	319016	043	2.275.604,70
	349048	004	657.857,00
T O T A L			16.458.583,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
18101.1442200681.200	349014	001	15.000,00
24101.2266101371.403	349014	046	3.028,00
	349035	046	1.500,00
	349036	046	2.500,00
	349039	046	3.000,00
24101.2266101411.406	349039	046	5.000,00
44101.0618100872.486	459099	041	600.000,00
16101.1236101062.470	349048	043	1.300.000,00
16101.1236101061.266	334099	043	13.870.698,00
16101.1236101062.386	334053	004	657.857,00
T O T A L			16.458.583,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

DECRETO Nº 4668, DE 11 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.240,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.240,00 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
18101.1442200602.154	349032	001	25.800
	349039	001	30.200
18101.1442200872.275	349053	001	11.560

SUPLEMENTO DA EDIÇÃO 29.479, DE 19/06/2001

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 4.676, DE 18 DE JUNHO 2001.

Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Parágrafo único. Integram o Regulamento do ICMS os Anexos de I a XXIV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos e Instruções Normativas abaixo relacionados.

Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982

Decreto nº 270, de 18 de julho de 1991

Decreto nº 709, de 24 de março de 1992

Decreto nº 750, de 14 de abril de 1992

Decreto nº 798, de 8 de maio de 1992

Decreto nº 1.786, de 14 de julho de 1993

Decreto nº 1.927, de 30 de setembro de 1993

Decreto nº 1.962, de 14 de outubro de 1993

Decreto nº 2.366, de 14 de março de 1994

Decreto nº 2.599, de 21 de junho de 1994

Decreto nº 2.735, de 15 de agosto de 1994

Decreto nº 2.808, de 2 de setembro de 1994

Decreto nº 2.810, de 2 de setembro de 1994

Decreto nº 3.028, de 28 de novembro de 1994

Decreto nº 3.146, de 21 de dezembro de 1994

Decreto nº 176, de 30 de março de 1995

Decreto nº 178, de 30 de março de 1995

Decreto nº 263, de 3 de maio de 1995

Decreto nº 264, de 3 de maio de 1995

Decreto nº 399, de 29 de junho de 1995

Decreto nº 459, de 20 de julho de 1995

Decreto nº 999, de 19 de janeiro de 1996

Decreto nº 1.165, de 19 de março de 1996

Decreto nº 1.250, de 17 de abril de 1996

Decreto nº 1.510, de 23 de julho de 1996

Decreto nº 1.541, de 31 de julho de 1996

Decreto nº 1.638, de 5 de setembro de 1996

Decreto nº 1.819, de 19 de novembro de 1996

Decreto nº 1.871, de 10 de dezembro de 1996

Decreto nº 2.047, de 3 de março de 1997

Decreto nº 2.255, de 25 de julho de 1997

Decreto nº 2.380, de 30 de setembro de 1997

Decreto nº 2.744, de 6 de abril de 1998

Decreto nº 2.848, de 28 de maio de 1998

Decreto nº 2.858, de 28 de maio de 1998

Decreto nº 2.871, de 8 de junho de 1998

Decreto nº 2.873, de 8 de junho de 1998

Decreto nº 2.975, de 24 de julho de 1998

Decreto nº 2.996, de 5 de agosto de 1998

Decreto nº 3.144, de 30 de outubro de 1998

Decreto nº 3.598, de 9 de agosto de 1999

Decreto nº 3.599, de 9 de agosto de 1999

Decreto nº 3.652, de 24 de setembro de 1999

Decreto nº 3.741, de 17 de novembro de 1999

Decreto nº 3.743, de 17 de novembro de 1999

Decreto nº 3.811, de 17 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.843, de 28 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.845, de 29 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.847, de 29 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.848, de 29 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.850, de 29 de dezembro de 1999

Decreto nº 3.940, de 20 de março de 2000

Decreto nº 4.034, de 4 de maio de 2000

Decreto nº 4.036, de 4 de maio de 2000

Decreto nº 4.204, de 16 de agosto de 2000

Decreto nº 4.255, de 11 de setembro de 2000

Decreto nº 4.376, de 17 de novembro de 2000

Decreto nº 4.377, de 17 de novembro de 2000

Decreto nº 4.401, de 23 de novembro de 2000

Decreto nº 4.477, de 5 de janeiro de 2001

Instrução Normativa nº 7, de 7 de dezembro de 1988

Instrução Normativa nº 02, de 9 de fevereiro de 1993

Instrução Normativa nº 05, de 5 de março de 1993

Instrução Normativa nº 19, de 26 de agosto de 1994

Instrução Normativa nº 06, de 20 de novembro de 1995

Instrução Normativa nº 03, de 20 de março de 1996

Instrução Normativa nº 06, de 23 de maio de 1996

Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996

Instrução Normativa nº 05, de 29 de junho de 1998

Instrução Normativa nº 11, de 5 de novembro de 1999

Instrução Normativa nº 06, de 11 de fevereiro de 2000

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de junho de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

31101.0612201252.900	349030	001	17.000
74201.1236401082.397	349036	001	6.000
74201.1212201252.900	349036	001	6.750
74201.1212201252.902	349039	001	20.930
T O T A L			118.240

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias Abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0612201252.901	349036	001	10.000
	349039	001	7.000
34101.2884600001.020	459899	001	67.560
74201.1236401081.347	349039	001	6.000
74201.1212201252.903	349033	001	6.750
	349036	001	20.000
	349014	001	930
T O T A L			118.240

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

Comandante Geral do CB Militar do Pará

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

RETIFICAÇÃO Nº 005/2001

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:

DECRETO Nº 4643, DE 23/05/2001

Publicado no D. O. E. nº 29.474, de 08/06/2001.

Art. 1º - Fica aberto

ONDE SE LÊ

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2060100511.450	394041	001	40.000
LEIA-SE			

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2060100511.450	334041	001	40.000

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a se ausentar de suas funções, no período de 13 a 22 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pelo expediente da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, no impedimento do titular o Cel QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, em exercício, a viajar a Lisboa-Portugal e Madrid-Espanha, no período de 21 a 28 de junho do corrente, a fim de participar da Reunião das Imprensas Oficiais dos Países de Língua Portuguesa e realizar visita à Imprensa Nacional da Espanha, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 8 (oito) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA, Diretor de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado, a viajar a Lisboa-Portugal e Madrid-Espanha, no período de 21 a 28 de junho do corrente, a fim de participar da Reunião das Imprensas Oficiais dos Países de Língua Portuguesa e realizar visita à Imprensa Nacional da Espanha, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 8 (oito) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00613/2001-CCG, DE 19 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.265/2001-GS,

RESOLVE:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 19 de junho do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JUNHO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00614/2001-CCG, DE 19 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 720/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 20 de junho do corrente, a fim de participar da 3ª Assembleia Ordinária do CONASS, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JUNHO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0281/2001-SCCG,
DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Nome : Luiz Renato Jardim Lopes
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 a 24/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0282/2001-SCCG,
DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Nome : Ionas Tavares Pinheiro
Cargo : Carpinteiro
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém
Destino : Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 a 25/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0283/2001-SCCG,
DE 19 DE JUNHO DE 2001.

Nome : Sérgio Ancede Gribel
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Curitiba/PR
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 a 23/06/2001
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0284/2001-SCCG, DE 19/06/2001.
NOME DO SERVIDOR : REGINA MACHADO CAMPOS
Cargo : Assessor Especial
Matrícula : 0025763-017
Valor : R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0555, DE 06 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 916.622,00 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO			0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	0,00
120.000,00					
PROGRAMA: 0142-ATENÇÃO À MULHER			0,00	0,00	456.622,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	302.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	0,00
302.400,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	123.156,00	
ORDINÁRIO					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	0,00
110.196,00					
DIÁRIAS					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	0,00
12.960,00					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	31.066,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	0,00
31.066,00					
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			0,00	0,00	60.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00	60.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
CRS - BELÉM/PLANTÕES		032	0,00	0,00	60.000,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA					
COMPLEXIDADE EM SAÚDE			0,00	0,00	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	230.000,00
ORDINÁRIO					
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	168.000,00
MEDICAMENTOS					
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES		003	0,00	0,00	62.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
SESPA		001	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL			0,00	0,00	916.622,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0563, DE 08 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 2.642.575,77 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN
--------------------------------------	------------------	-------	-----	-----	-----

INTERNET: www.ioepa.com.br

GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	21.013,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	6.213,77
FOLHA SUPLEMENTAR				
SAGRI	001	0,00	0,00	6.213,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	14.800,00
ORDINÁRIO				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	12.000,00
UTILIDADE PÚBLICA				
TELEFONE				
CRS - BARCARENA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	2.800,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	0,00	2.116.562,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	243.200,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - CAMETÁ/PLANTÕES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	243.200,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.873.362,00
OBRAS				
SEOP	003	0,00	0,00	1.573.362,00
SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	300.000,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	500.000,00
ORDINÁRIO				
MEDICAMENTOS				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	049	0,00	0,00	500.000,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.000,00
ORDINÁRIO				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.642.575,77

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0570, DE 12 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.200.055,47 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		0,00	1.200.055,47	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.200.055,47	0,00
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE DA SUSIPE	000	0,00	1.000.000,00	0,00
	001	0,00	200.055,47	0,00
TOTAL		0,00	1.200.055,47	0,00

Reduzir da Portaria nº 0403, de 02/05/01, publicada no DO - E nº 29.457, de 16/05/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0578, DE 13 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4569, de 02/04/2001, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE/01.
Resolvem:
I - Aumentar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), fonte 012 da Unidade

Orçamentária: 12101 - Ministério Público do Estado.
II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0542, DE 04 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.794.441,70 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	15.470,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	966,40
DEA				
SETEPS	001	0,00	0,00	966,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	14.504,00
DEA				
FTERPA	001	0,00	0,00	14.000,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	504,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	140.011,50

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	140.011,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	140.011,50
PROGRAMA: 0139-DEFESA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	4.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.900,00
ORDINÁRIO				
MEDICAMENTOS				
SAGRI	046	0,00	0,00	4.900,00
PROGRAMA: 0093-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL		0,00	0,00	147.008,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	147.008,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
FCG	001	0,00	0,00	147.008,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		0,00	0,00	2.487.051,80
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.487.051,80
DEA				
SETRAN	001	0,00	0,00	2.487.051,80
TOTAL		0,00	0,00	2.794.441,70

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0562, DE 08 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 77.176,99 (SETENTA E SETE MIL, CIENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	62.176,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	28.158,59
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEDURB	001	0,00	0,00	243,55
SEGUP	001	0,00	0,00	4.247,00

SEOP	001	0,00	0,00	509,51
SECTAM	001	0,00	0,00	12.129,78
LOTTERPA	001	0,00	0,00	5.151,53
DEA				
SEDURB	001	0,00	0,00	421,12
SAGRI	001	0,00	0,00	3.570,30
CBM	001	0,00	0,00	1.885,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	34.018,40
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEICOM	001	0,00	0,00	23.016,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEICOM	001	0,00	0,00	11.002,40
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	15.000,00
ORDINÁRIO				
SEJU	001	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		0,00	0,00	77.176,99

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0553, DE 06 DE JUNHO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.967.896,29 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	FONTE	ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	111.798,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	14.298,00
DEA				
SAGRI	001	0,00	0,00	4.298,00
UEPA	001	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	97.500,00
ORDINÁRIO				
FCPTN/SERVIÇOS PRESTADOS	001	0,00	0,00	97.500,00
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA		0,00	0,00	57.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	57.000,00
ORDINÁRIO				
HEMOPA	009	0,00	0,00	57.000,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	3.681.179,29
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.681.179,29
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE DA SEDUC	006	0,00	0,00	3.681.179,29
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	45.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	45.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEGUP	001	0,00	0,00	45.000,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ		0,00	0,00	57.919,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	57.919,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEGUP	001	0,00	0,00	57.919,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	9.000,00
ORDINÁRIO				
FCPTN	001	0,00	0,00	9.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FCPTN	001	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.967.896,29

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 0497, DE 23/05/2001,
PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.473, DE 07/06/2001.

ONDE SE LÊ:

I- Aumentar.

RS 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0051- COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO					
SAGRI/CONTRIBUIÇÕES	001	0,00	40.000	0,00	

LEIA-SE:

I- Aumentar.

RS 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0051- COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
SAGRI/CONTRIBUIÇÕES	001	0,00	40.000	0,00	

- PORTARIA Nº 0483, DE 21/05/2001
PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.467, DE 30/05/2001.

ONDE SE LÊ:

I- Aumentar.

RS 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
INVESTIMENTOS					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FDE	001	0,00	55.925	0,00	

LEIA-SE:

I- Aumentar

RS 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /	2º TRI - ANO 01				
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0019 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	001	0,00	55.925	0,00	
FDE					

PORTARIA Nº 0518, DE 30 DE MAIO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 2.015.987,60 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

RS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	MAI	JUN	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	971.814,90	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	971.814,90	0,00		
VALE TRANSPORTE					
SEDURB	001	0,00	148,75	0,00	
SEEL	001	0,00	2.125,00	0,00	
NAF	001	0,00	2.061,25	0,00	
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	4.568,75	0,00	
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	0,00	1.912,50	0,00	
SEAD	001	0,00	7.968,75	0,00	
SAGRI	001	0,00	10.901,25	0,00	
SECULT	001	0,00	6.523,75	0,00	
SEDUC	001	0,00	118.453,45	0,00	
SEFA	001	0,00	43.413,75	0,00	
SEJU	001	0,00	2.528,75	0,00	
SEPLAN	001	0,00	5.482,50	0,00	
SEGUIP	001	0,00	7.182,50	0,00	

SEOP	001	0,00	4.590,00	0,00	
SETEPS	001	0,00	54.952,50	0,00	
SEICOM	001	0,00	1.338,75	0,00	
PGE	001	0,00	2.550,00	0,00	
PMPA	001	0,00	148,75	0,00	
SECTAM	001	0,00	5.780,00	0,00	
SETRAN	001	0,00	22.185,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	6.353,75	0,00	
CBM	001	0,00	42,50	0,00	
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	0,00	595,00	0,00	
CGE	001	0,00	148,75	0,00	
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	115.047,50	0,00	
FUNTEPA	001	0,00	10.901,25	0,00	
FCPTN	001	0,00	13.812,50	0,00	
FCG	001	0,00	650,25	0,00	
FCV	001	0,00	2.146,25	0,00	
SUSIPE	001	0,00	22.716,25	0,00	
ITERPA	001	0,00	7.862,50	0,00	
EMATER	001	0,00	13.302,50	0,00	
FUNCAP	001	0,00	46.580,00	0,00	
CDI	001	0,00	106,25	0,00	
PARATUR	001	0,00	722,50	0,00	
UEPA	001	0,00	34.680,00	0,00	
ARCON	025	0,00	977,50	0,00	
IAP	001	0,00	807,50	0,00	
CPC	001	0,00	8.287,50	0,00	
SAGRI/ALTAMIRA	001	0,00	42,70	0,00	
SEDUC/ALTAMIRA	001	0,00	560,00	0,00	
SEFA/ALTAMIRA	001	0,00	443,10	0,00	
POLÍCIA CIVIL/ALTAMIRA	001	0,00	182,70	0,00	
SUSIPE/ALTAMIRA	001	0,00	1.015,00	0,00	
EMATER/ALTAMIRA	001	0,00	884,80	0,00	
UEPA/ALTAMIRA	001	0,00	207,20	0,00	
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	60.714,00	0,00	
CRS - MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	4.040,90	0,00	
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	1.908,80	0,00	
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	9.690,00	0,00	
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	142.098,75	0,00	
CRS - SANTA ISABEL/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	2.213,75	0,00	
CRS - ALTAMIRA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	571,90	0,00	
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	52.976,25	0,00	
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	16.065,00	0,00	
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	37.527,50	0,00	
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	17.425,00	0,00	
SAGRI/MARABÁ	001	0,00	273,60	0,00	
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	881,10	0,00	
SEFA/MARABÁ	001	0,00	3.510,00	0,00	
SETEPS/MARABÁ	001	0,00	394,20	0,00	
SETRAN/MARABÁ	001	0,00	36,90	0,00	
POLÍCIA CIVIL/MARABÁ	001	0,00	1.344,60	0,00	
SUSIPE/MARABÁ	001	0,00	1.433,70	0,00	
EMATER/MARABÁ	001	0,00	917,10	0,00	
CDI/MARABÁ	001	0,00	68,40	0,00	
UEPA/MARABÁ	001	0,00	115,20	0,00	
HEMOPA/MARABÁ/DESTAQUE RECEBIDO					
DO FES	003	0,00	594,90	0,00	
SAGRI/PARAGOMINAS	001	0,00	39,00	0,00	
SEFA/PARAGOMINAS	001	0,00	1.503,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL/PARAGOMINAS	001	0,00	567,00	0,00	
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	0,00	933,00	0,00	
EMATER/PARAGOMINAS	001	0,00	350,00	0,00	
SETRAN/SANTA ISABEL	001	0,00	786,25	0,00	
SAGRI/SANTARÉM	001	0,00	1.000,00	0,00	
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	1.940,00	0,00	
SEFA/SANTARÉM	001	0,00	1.970,00	0,00	

SEJU/SANTARÉM	001	0,00	61,60	0,00	
SETRAN/SANTARÉM	001	0,00	1.088,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA/SANTARÉM	001	0,00	344,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL/SANTARÉM	001	0,00	4.208,80	0,00	
SUSIPE/SANTARÉM	001	0,00	1.520,00	0,00	
EMATER/SANTARÉM	001	0,00	1.370,40	0,00	
HEMOPA/SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	516,80	0,00	
SEDUC/STA ISABEL DO PARÁ	001	0,00	1.176,40	0,00	
SEFA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	657,00	0,00	
SETRAN/TOMÉ-AÇU	001	0,00	1.281,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL/TOMÉ-AÇU	001	0,00	91,00	0,00	
EMATER/TOMÉ-AÇU	001	0,00	237,00	0,00	
SEDUC/TUCURUI	001	0,00	920,00	0,00	
POLÍCIA CIVIL/TUCURUI	001	0,00	380,00	0,00	
EMATER/TUCURUI	001	0,00	161,00	0,00	
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	988.296,40	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	988.296,40	0,00		
VALE TRANSPORTE					
SEDUC	001	0,00	954.966,50	0,00	
SEDUC/ALTAMIRA	001	0,00	2.204,30	0,00	
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	31.125,60	0,00	
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	0,00	55.876,30	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.876,30	0,00		
VALE TRANSPORTE					
SEDUC	001	0,00	27.606,30	0,00	
SEDUC/ALTAMIRA	001	0,00	1.680,00	0,00	
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	11.055,60	0,00	
SEDUC/PARAGOMINAS	001	0,00	2.172,00	0,00	
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	764,80	0,00	
SEDUC/STA ISABEL DO PARÁ	001	0,00	5.453,60	0,00	
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	0,00	1.725,00	0,00	
SEDUC/TUCURUI	001	0,00	5.419,00	0,00	
TOTAL	0,00	2.015.987,60	0,00		

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0559 DE 18 DE JUNHO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/

Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 04 a 10/06/2001.

IPI/Exportação: 1ª parcela de junho/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 18 de junho de 2001.

Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 04 A 10 DE JUNHO DE 2001

MUNICÍPIO	em R\$	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	32.130,91	
ABEL FIQUEIREDO	170.281-5	10.504,34	
ACARÁ	170.098-7	16.065,46	
AFUA	170.039-1	14.829,65	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	16.683,36	
ALENQUER	170.027-8	22.244,48	
ALBERIM	170.028-6	164.361,98	
ALTAMIRA	170.076-6	103.807,56	

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca "Mário de Vianna"

ANAJÁS	170.040-5	12.358,04	REDEÇÃO	170.059-6	53.139,59	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.498,00
ANANINDEUA	170.074-0	288.560,31	RIO MARIA	170.060-0	19.154,97	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	965,14
ANAPU	170.659-4	11.740,14	RONDON PARÁ	170.081-2	31.513,01	CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.362,55
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.650,63	RURÓPOLIS	170.030-8	13.593,85	CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.305,77
AURORA DO PARÁ	170.271-8	10.504,34	SALINÓPOLIS	170.091-0	14.211,75	CURRALINHO	170.044-8	794,82
AVEIRO	170.029-4	11.740,14	SALVATERRA	170.102-9	9.268,53	CURUÁ	170.678-0	681,27
BAGRE	170.041-3	8.650,63	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	11.740,14	CURUÇÁ	170.005-7	908,36
BAIÃO	170.051-0	10.504,34	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	8.032,73	DOM ELIZEU	170.083-9	3.236,05
BANNACH	170.664-0	9.268,53	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	39.545,74	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.249,00
BARCARENA	170.052-9	289.796,12	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	9.886,43	FARO	170.031-6	965,14
BELÉM	170.001-4	1.532.397,37	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.829,65	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.135,46
BELTERRA	170.660-8	8.032,73	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.122,24	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	908,36
BENEVIDES	170.075-8	21.008,67	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	27.805,60	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.759,96
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.886,43	SANTARÊM	170.038-3	163.744,07	GURUPÁ	170.045-6	965,14
BONITO	170.094-4	7.414,83	SANTARÊM NOVO	170.092-8	6.796,92	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.135,46
BRAGANÇA	170.086-3	25.333,99	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.740,14	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.135,46
BRASIL NOVO	170.283-1	12.358,04	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	8.032,73	INHANGAPI	170.007-3	681,27
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	9.268,53	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	11.122,24	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.703,18
BREU BRANCO	170.284-0	24.716,09	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	9.886,43	IRITUÁ	170.070-7	1.021,91
BREVES	170.042-1	40.781,54	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	43.253,15	ITAITUBA	170.032-4	4.768,91
BUJARU	170.096-0	8.650,63	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	8.650,63	ITUPIRANGA	170.020-0	1.249,00
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	10.504,34	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	18.537,06	JACAREACANGA	170.288-2	1.987,05
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.032,73	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	8.650,63	JACUNDÁ	170.021-9	2.270,91
CAMETÁ	170.053-7	17.301,26	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.796,92	JURUTÍ	170.033-2	1.135,46
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	14.829,65	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	8.650,63	LIMÓEIRO AJURU	170.055-3	738,05
CAPANEMA	170.084-7	41.399,45	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.092-2	19.154,97	MÃE DO RIO	170.071-5	1.362,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	13.593,85	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	8.650,63	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	681,27
CASTANHAL	170.003-0	100.100,15	SAPUCAIA	170.672-1	17.301,26	MARABÁ	170.022-7	14.249,96
CHAVES	170.043-0	15.447,55	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	12.358,04	MARACANÁ	170.009-0	794,82
COLARES	170.004-9	7.414,83	SOURÊ	170.600-4	12.975,95	MARAPANIM	170.010-3	851,59
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	27.187,70	TAILÂNDIA	170.099-5	43.871,05	MARITUBA	170.675-6	2.611,55
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	10.504,34	TERRA ALTA	170.277-7	7.414,83	MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.816,73
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.829,65	TERRA SANTA	170.293-9	8.650,63	MELGAÇO	170.046-4	851,59
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.211,75	TOME-AÇU	170.095-2	38.927,84	MOÇAJUBA	170.056-1	851,59
CURRALINHO	170.044-8	8.650,63	TRAQUATEUA	170.685-3	8.032,73	MOJU	170.057-0	1.646,41
CURUÁ	170.678-0	7.414,83	TRAIÃO	170.294-7	10.504,34	MONTE ALEGRE	170.034-0	2.157,36
CURUÇÁ	170.005-7	9.886,43	TUCUMAN	170.042-2	26.569,79	MUANÁ	170.105-3	965,14
DOM ELIZEU	170.083-9	35.220,42	TUCURUÍ	170.026-0	296.593,04	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	851,59
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.593,85	ULIANÓPOLIS	170.280-7	25.333,99	NOVA IPIXUNA	170.666-7	851,59
FARO	170.031-6	10.504,34	URUARÁ	170.078-2	20.390,77	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	738,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.358,04	VIGIA	170.016-2	12.358,04	NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.157,36
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.886,43	WISEU	170.082-0	12.975,95	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.703,18
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	19.154,97	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	12.358,04	OBIDOS	170.035-9	2.270,91
GURUPÁ	170.045-6	10.504,34	XINGUARA	170.066-9	36.456,23	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	908,36
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	12.358,04	TOTAL		6.179.021,65	ORIXIMINÁ	170.036-7	19.643,37
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	12.358,04				OUREM	170.093-6	794,82
INHANGAPI	170.007-3	7.414,83				OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.646,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.537,06				PACAJÁS	170.018-9	1.362,55
IRITUÁ	170.070-7	11.122,24				PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	794,82
ITAITUBA	170.032-4	51.903,78				PARAGOMINAS	170.068-5	10.559,73
ITUPIRANGA	170.020-0	13.593,85				PARAUPEBAS	170.619-7	63.699,03
JACAREACANGA	170.288-2	21.626,58				PAU D'ARCO	170.296-3	851,59
JACUNDÁ	170.021-9	24.716,09				PEIXE-BOI	170.088-0	681,27
JURUTÍ	170.033-2	12.358,04				PIÇARRA	170.670-5	1.362,55
LIMÓEIRO AJURU	170.055-3	8.032,73				PLACAS	170.661-6	965,14
MÃE DO RIO	170.071-5	14.829,65				PONTA DE PEDRAS	170.104-5	908,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	7.414,83				PORTEL	170.048-0	2.157,36
MARABÁ	170.022-7	155.093,44				PORTO DE MOZ	170.079-0	1.419,32
MARACANÁ	170.009-0	8.650,63				PRAINHA	170.037-5	1.362,55
MARAPANIM	170.010-3	9.268,53				PRIMAVERA	170.089-8	681,27
MARITUBA	170.675-6	28.423,50				QUATIPURU	170.680-2	681,27
MEDICILÂNDIA	170.077-4	19.772,87				REDEÇÃO	170.059-6	4.882,46
MELGAÇO	170.046-4	9.268,53				RIO MARIA	170.060-0	1.759,96
MOÇAJUBA	170.056-1	9.268,53				RONDON PARÁ	170.081-2	2.895,41
MOJU	170.057-0	17.919,16				RURÓPOLIS	170.030-8	1.249,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	23.480,28				SALINÓPOLIS	170.091-0	1.305,77
MUANÁ	170.105-3	10.504,34				SALVATERRA	170.102-9	851,59
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	9.268,53				SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.078,68
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.268,53				SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	738,05
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	8.032,73				SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.633,46
NOVO PROGRESSO	170.289-0	23.480,28				SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	908,36
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	18.537,06				SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.362,55
OBIDOS	170.035-9	24.716,09				SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.021,91
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.886,43				SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.554,77
ORIXIMINÁ	170.036-7	213.794,15				SANTARÊM	170.038-3	15.044,78
OUREM	170.093-6	8.650,63				SANTARÊM NOVO	170.092-8	624,50
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	17.919,16				SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.078,68
PACAJÁS	170.018-9	14.829,65				SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	738,05
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	8.050,63				SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.021,91
PARAGOMINAS	170.068-5	114.929,80				SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	908,36
PARAUPEBAS	170.619-7	693.286,23				SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.974,09
PAU D'ARCO	170.296-3	9.268,53				SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	794,82
PEIXE-BOI	170.088-0	7.414,83				SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.703,18
PIÇARRA	170.670-5	14.829,65				SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	794,82
PLACAS	170.661-6	10.504,34				SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	624,50
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	9.886,43				SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	794,82
PORTEL	170.048-0	23.480,28				SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.092-2	1.759,96
PORTO DE MOZ	170.079-0	15.447,55				SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	794,82
PRAINHA	170.037-5	14.829,65				SAPUCAIA	170.672-1	1.580,64
PRIMAVERA	170.089-8	7.414,83				SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.135,46
QUATIPURU	170.680-2	7.414,83				SOURÊ	170.600-4	1.192,23

TAILÂNDIA	170.099-5	4.030,87
TERRA ALTA	170.277-7	681,27
TERRA SANTA	170.293-9	794,82
TOME-AÇU	170.095-2	3.576,68
TRAQUATEUA	170.685-3	738,05
TRAIRÃO	170.294-7	965,14
TUCUMAN	170.064-2	2.441,23
TUCURUI	170.026-0	27.250,92
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.327,68
URUARÁ	170.078-2	1.873,50
VIGIA	170.016-2	1.135,46
YSEU	170.082-0	1.192,23
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.135,46
XINGUARA	170.066-9	3.349,59
TOTAL		567.727,53

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 378 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1022 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 27/95 - 8.ª R. F. - AINF N.º 005644)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: REFRAN COMERCIO LTDA., I. E. n.º 15.105.161-5
 RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
 REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/06/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Ausência nos autos de elementos de prova da infração, torna improcedente o AINF.
3. Deve ser considerada improcedente a infração que se sustenta em levantamento fiscal-contábil, formulado sem atender aos requisitos do art. 67, da Lei 5.530/89.
4. Recurso De Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e o seu improvinimento, no sentido de manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 07 de junho de 2001

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Marx Tonini, Manoel do Nascimento Freitas e Walimir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 379 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 886 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 16271/97 - 15.ª R. F. - AINF N.º 020104)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA., I. E. n.º 15.180.838-4
 RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
 REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/06/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovado que o contribuinte promoveu o recolhimento parcial do ICMS constante do AINF, deve essa parcela ser expurgada do total do crédito tributário decorrente da autuação.
3. Recurso De Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e o seu improvinimento, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 07 de junho de 2001

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Marx Tonini, Manoel do Nascimento Freitas e Walimir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 380 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 247 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 15284/93 - 1.ª R. F. - AINF N.º)
 RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ, I. E. n.º 15.000.199-1
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
 REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/06/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Devem ser excluídos do crédito tributário os valores que a autoridade fiscal, em diligência, reconhece indevidos, face os ajustes de estoques efetuados pela autuada decorrentes de cancelamento de operação de exportação.
3. Não deve ser conhecido o recurso do contribuinte, quando este requer a assistência,

em virtude do pagamento do crédito tributário em discussão;

4. Recurso de Ofício improvido.

5. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do recurso de ofício e não conhecimento do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de junho de 2001

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Augusto Horácio Freire, Manoel do Nascimento Freitas e Walimir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 381 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 850 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 14158/99 - 15.ª R. F. - AINF N.º 17944)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA., I. E. n.º 15.001.910-6
 ADVOGADO: MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS - REGISTRO: 7822-OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/06/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovados nos autos a não ocorrência da infração descrita e cobrança do crédito tributário.
3. Recurso de ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de junho de 2001

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente em exercício

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Augusto Horácio Freire, Manoel do Nascimento Freitas e Walimir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 601 DE 11.06.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 035/2001/NTE.

AUTORIZAR, à servidora ENEIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 06.06.2001, em virtude de realizar visita de inspeção no empreendimento Indústria e Comércio de Plástico MARAPÁ S/A, em Castanhal.

PORTARIA N.º 602 DE 11.06.2001

Plano de Viagem N.º 044/2001/DITRA-DEOR encaminhado através do Mem.º N.º 247/2001/DITRA datado de 07.06.2001.

AUTORIZAR, ao servidor HORÁCIO FERNANDES LEITE, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 07.06.2001, em virtude de transportar material da CINF (Ofício n.º 157/2001/CINF), em Paragominas.

PORTARIA N.º 603 DE 11.06.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 054/2001/CINF

AUTORIZAR, à servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 14.06 a 29.06.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPE, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA N.º 604 DE 11.06.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 049/2001/CINF

AUTORIZAR, à servidora HELENA FAVACHO CASTRO, o pagamento de 17 (dezessete) diárias, no período de 14.06 a 30.06.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPE, no Itinga.

PORTARIA N.º 605 DE 11.06.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 025/2001/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 09 a 12.06.2001, em complementação as concedidas, através da Portaria n.º 516 de 18.05.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.05.2001.

PORTARIA N.º 606 DE 12.06.2001.

AUTORIZAR, férias regulamentares no mês de julho/2001 referentes ao exercício 2000/2001, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE	LAQUISITIVO	MATRÍCULA
Deolinda Ferreira F. Santa Rosa	01.10.1999 A 30.09.2000	5552800-017
Maria Lúcia Faciola L. da Silva	01.04.1999 A 31.03.2000	3083047-010
Antônio Sérgio da Costa Nunes	02.10.2000 A 01.10.2001	5156440-016
SEC. ADJUNTO		
Marises Florinda V. Nogueira	13.05.2000 A 12.05.2001	5724864-019
Carlos Alberto O. da Costa	19.04.2000 A 18.04.2001	5128455-017

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

Shirley Rangel C. Oliveira	10.10.2000 A 09.10.2001	5156505-012
TART		
Carlos Alberto M. Queiroz	29.07.1999 A 28.07.2000	5128129-029
Alegria Soares	17.04.2000 A 16.04.2001	5017831-053
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
Rejanethe Naise M. de Souza	22.04.2000 A 21.04.2001	5280362-010
DFI		
Louival de Barros B. Júnior	01.10.2000 A 30.09.2001	5186676-029
Walcir Marçal Nogueira	29.07.2000 A 28.07.2001	5519888-013
DEF		
Ana Helena Oliveira Rodrigues	01.08.1999 A 31.07.2000	3247031-010
Marilene de Sousa Lobo	04.03.2000 A 03.03.2001	3248062-010
DPF		
Margarete Cleide Sussarana Pena	24.04.2000 A 23.04.2001	0376280-026
DAIF		
Rosemary Aparecida Nascimento	02.05.2000 A 01.05.2001	5128765-010
Hiroshi Oikawa	01.11.1999 A 31.10.2000	0019348-021
Rita do Socorro M. Corrêa	01.11.2000 A 31.10.2001	3247350-011
Ricardo Antunes de Azevedo	01.04.2000 A 31.03.2001	5266173-012
Ana Valeria Prata de Almeida	05.11.1999 A 04.11.2000	3252060-020
Maria Helena G. Carvalho	01.03.2000 A 28.02.2001	5075998-018
DCCI		
Wagner Yuichi Capeli	25.04.2000 A 24.04.2001	5818044-023
Diocélia do Socorro P. N. Costa	01.06.2000 A 31.05.2001	5052610-020
Selma Lúcia Monteiro Silva	01.06.2000 A 31.05.2001	5052599-047
DAD		
Marivone Amorim Vaz	04.10.2000 A 03.10.2001	5206847-019
Rosa Anália das N. Nogueira	01.01.2001 A 31.12.2001	0626589-016
Vanda Lenmira Souza S. de Assis	01.08.2000 A 31.07.2001	5146054-016
Alfredina Miranda Teixeira	01.06.2000 A 31.05.2001	0033162-011
Walnice dos Santos Baia	28.03.2000 A 27.03.2001	0322822-010
Lourdes T. Lima G. da Costa	01.01.2000 A 31.12.2000	0031690-022
Maria do S. Costa Guimarães	01.08.2000 A 31.07.2001	5149398-010
José Maria Lopes de Sousa	24.10.2000 A 23.10.2001	6015301-020
Raimundo Nonato de S. Matos	09.03.2000 A 08.03.2001	5797705-011
Raimundo N. da Cruz Pereira	13.06.2000 A 12.06.2001	3249107-019
José Reinaldo Rocha da Silva	27.08.2000 A 26.08.2001	5149657-014
Helena Lucia Araujo Pinho	16.02.1999 A 15.02.2000	0055921-019
Edna Maria Silva da Silveira	10.09.1999 A 09.09.2000	3247260-012
INSP. PORT. EAEROP		
João Carlos dos S. Tavares	16.11.1999 A 15.11.2000	2000750-030
Selma Da Silva Lobo Rodrigues	19.04.2000 A 18.04.2001	5128277-013
INSP. TRANS.		
José Maurício Gonçalves Filho	02.05.2000 A 01.05.2001	5075734-028
Maria Escalástica M. Ferreira	01.03.2000 A 28.02.2001	0051055-010
Maria Sueli Santos da Costa	26.11.1999 A 25.11.2000	5570360-016
Neida Galdino da S. Fiorense	02.05.2000 A 01.05.2001	5128889-017
Pedro de Souza Jesus	19.04.2000 A 18.04.2001	5132525-010
1.ª REGIÃO FISCAL		
Arlene Cristina Vasconcelos	02.05.1999 A 01.05.2000	5128897-027
Arlene Alfai da Fonseca	16.06.2000 A 15.06.2001	3251691-017
Fábio Moreira Faro	17.10.1999 A 16.10.2000	5552753-015
Heleneize Helena F. Lobato	26.11.1999 A 25.11.2000	5570107-018
Maria das Graças R. de Almeida	17.03.2000 A 16.03.2001	3244920-011
Sylvio Guilherme S. Lantaro	03.11.1998 A 02.11.1999	0053007-011
Autônio Freire de Araújo	22.04.2000 A 21.04.2001	0028690-020
Francinete C. de Souza	26.11.1999 A 25.11.2000	5573653-011
Pedro Sérgio Chase	26.11.1999 A 25.11.2000	5570042-011
Jorge Luiz Rodrigues Valente	24.07.2000 A 23.07.2001	3246990-015
Luisa Helena R. Medeiros	16.06.1999 A 15.06.2000	3251756-013
Maria do Socorro L. Brazão e Silva	01.02.1999 A 31.01.2000	3246264-017
Maria Elma Correa da Costa	22.01.2000 A 21.01.2001	3247716-011
Edmundo Marini G. R. Junior	14.08.1999 A 13.08.2000	5097290-018
Bernadette de L. B. Moraes	01.08.1999 A 31.07.2000	0052329-010
Maria de Fátima Silva	29.06.2000 A 28.06.2001	0052701-011
2.ª REGIÃO FISCAL		
José Roberto Noyes Silveira	26.10.1999 A 25.10.2000	5703590-010
Valter de Almeida Leite	02.05.2000 A 01.05.2001	0700428-035
José Antônio Pereira Ramos	06.08.1998 A 05.08.1999	5519772-018
Maria Rute da Silva P. Lima	25.04.2000 A 24.04.2001	0047546-020
Guilherme Hugo M. Tavares	03.12.1999 A 02.12.2000	5569842-012
Pedro Paulo da Silva	16.09.1999 A 15.09.2000	5552907-013
3.ª REGIÃO FISCAL		
Gerson da Silva Maranhão	02.01.1999 A 01.01.2000	3247619-018
Lilian de Jesus Penha Viana	22.04.2000 A 21.04.2001	0700509-027
Wilma Serrão Nascimento	14.08.2000 A 13.08.2001	5097029-018
Irenice Alves Martins	28.05.2000 A 27.05.2001	2005697-025
Alvaro Castro Braga	18.03.1999 A 17.03.2000	0053066-012
Ricardo de Oliveira Nogueira	02.05.1999 A 01.05.2000	5132428-016
Humberto Carlos da C. Barros	02.05.2000 A 01.05.2001	5128137-012
Marilia Matos de Medeiros	25.07.2000 A 24.07.2001	0045870-014
Sebastião Martins C. Junior	24.07.2000 A 23.07.2001	3247015-016
INSE DA BASE CANDIRU		
Marcos Oliveira Cardoso	08.07.2000 A 07.07.2001	0046574-011
4.ª REGIÃO FISCAL		
Antônio Augusto C. Fernandes	23.04.2000 A 22.04.2001	0000160-017
Iveli Mendes dos Santos	01.06.2000 A 31.05.2001	3208052-010
Maria Helena Silva Cardoso	02.05.2000 A 01.05.2001	0028908-010
Elisabete de Oliveira Pereira	17.03.2000 A 16.03.2001	0045683-011
Edilza Agostinha de O Medeiros	12.10.2000 A 11.10.2001	5106150-018

5ª REGIÃO FISCAL

Melém José Yared Filho 02.05.2000 A 01.05.2001 3082814-034
Benedito de Azevedo Ribeiro 20.04.1999 A 19.04.2000 0053112-017

6ª REGIÃO FISCAL

Alino Nascimento Sampaio 11.08.1999 A 10.08.2000 5096936-017
Tânia Gomes Pereira Braga 02.10.2000 A 01.10.2001 5156483-013
Eduardo Lavareda Corrêa 26.11.1999 A 25.11.2000 5570182-012
Wanda do Socorro M. Lobato 02.07.2000 A 01.07.2001 3246930-017
Rosana Eline de A. Silva Melo 20.05.2000 A 19.05.2001 3251195-019

7ª REGIÃO FISCAL

Marlúcia Cardoso Ferreira 29.07.2000 A 28.07.2001 5519730-018
Nestali dos Santos Neto 01.11.1999 A 30.10.2000 0048860-011
Dilene Gonçalves Lopes 23.07.1999 A 22.07.2000 5755166-010

INSPETORIA DO ARAGUAIA

Almir Pitão Villacorta 01.06.1999 A 31.05.2000 4002245-028
Aurea Ney de Lima G. Nunes 28.05.2000 A 27.05.2001 6030025-039
Francisco Severo da Costa 13.03.2000 A 12.03.2001 4002431-040
Salim Barreiros C. R. Filho 14.03.2000 A 13.03.2001 3248410-016
Lucivaldo Dias Sousa 09.08.2000 A 08.08.2001 0045845-011

8ª REGIÃO FISCAL

José Antônio dos R. Guimarães 17.02.1999 A 16.02.2000 6030645-034
Raimundo Otávio P. Martins 17.04.2000 A 16.04.2001 0047147-017

9ª REGIÃO FISCAL

Ana Kátia N. da P. Sarmiento 19.04.2000 A 18.04.2001 5132509-016
Ivaldo da Luz Oliveira Martins 19.04.2000 A 18.04.2001 5132339-022
José Alberto Barros Mohana 17.06.2000 A 16.06.2001 3249140-013
Jose Josevando Souza Lima 06.08.1999 A 05.08.2000 5519802-019
Lidia Martins Franco 19.05.1999 A 18.05.2000 3251179-015
Hélio Rubens de O. Santos 03.01.2000 A 02.01.2001 0056006-034
Pedro Alberto Acioli da Costa 01.09.1999 A 31.08.2000 5097002-022
Carlos Augusto da S. Tobias 11.08.2000 A 10.08.2001 5097428-020
Eduardo Jorge P. Gonçalves 01.10.2000 A 30.09.2001 5552761-017
Carlos Alberto R. de Oliveira 01.02.2000 A 31.01.2001 3246337-015
Maria Fernanda S. M. Lisboa 02.05.2000 A 01.05.2001 5132436-018
Carlos Alberto C. Cardoso 22.04.2000 A 21.04.2001 3311368-024
Tereza de Jesus Oliveira 20.04.2000 A 19.04.2001 0045411-011
Djalma Tadeu Corrêa Pantoja 01.09.2000 A 31.08.2001 3246460-037

10ª REGIÃO FISCAL

Gerden Ferreira Vida 26.11.1999 A 25.11.2000 5569907-019

INSPETORIA DO ITINGA

Alberto Antônio Pereira Dias 01.01.1997 A 31.12.1997 0048640-018
Edilena do Amaral Rodrigues 01.08.2000 A 31.07.2001 5140196-014
Jairo Rodrigues Miranda 19.04.1999 A 18.04.1999 5128420-011
Lenny do Socorro O. de Amorim 01.07.1999 A 30.06.2000 0772992-020
Virgínia Lúcia Neves Santos 11.08.1999 A 10.08.2000 2007037-023
Abelardo Marques P. de Assis 01.08.2000 A 31.07.2001 5149460-019

12ª REGIÃO FISCAL

Dolores Ferreira Santos 27.08.2000 A 26.08.2001 0057266-020
Sílvia Maria Aguiar Rezende 03.10.2000 A 02.10.2001 0003620-026

13ª REGIÃO FISCAL

Antonio Celso Alvim Lopes 14.05.2000 A 13.05.2001 3244989-015

INSPETORIA DO GURUPI

Gilza da Silva Drago de Santana 21.03.2000 A 20.03.2001 0054054-024
Rosane Cruz Rodrigues 08.05.2000 A 07.05.2001 3251039-014
Alcides Pantoja da Silva 01.07.2000 A 30.06.2001 5144019-018
Sandra Amélia Silva Pantoja 11.01.2000 A 10.01.2001 0055808-020
Luiz Fernando Amaral Botelho 22.04.2000 A 21.04.2001 0001201-020

DELESP. SUBST. TRIBUTÁRIA

Iracema de Moraes Vieira 11.10.2000 A 30.09.2001 0052493-017
Misael Barros Saldanha 01.03.2000 A 29.02.2001 5697957-018

DEL. ESP. G. CONTRIBUINTES

Lidia Nazareth da Silva Ferraz 01.08.2000 A 31.07.2001 5144264-022
Sandra Maria Leão Moreira 02.04.2000 A 01.04.2001 0054267-031

PORTARIA Nº. 607 DE 12.06.2001

MEM. Nº. 080/2001/DFI DATADO DE 01.06.2001.

TRANSFERIR, o gozo das férias da servidora MARIA DE NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3246329-013, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedida através da Portaria nº. 0484 de 10.05.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.05.2001, para o mês de junho/2001, face a disponibilidade da mesma ao Tribunal de Justiça do Estado, para integrar o júri do Eldorado do Carajás.

PORTARIA Nº. 608 DE 12.06.2001

PROTOCOLO Nº. 77012 DE 02.04.2001.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora CLÉDITH OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula Nº. 0081213-011, lotada no Departamento de Recursos Materiais/DAD, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 09.07 a 06.09.2001, referente ao triênio de 03.01.96 a 02.01.99.

PORTARIA Nº. 609 DE 12.06.2001

Plano de Viagem Nº. 045/2001/DITRA, encaminhado através do Mem. Nº. 252/2001/DITRA datado de 08.06.2001.

AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 08 e 09.06.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará equipamentos da CINF (Mem. Nº. 159/2001/CINF), em Marabá.

PORTARIA Nº. 610 DE 12.06.2001

Plano de Viagem Nº. 006/2001/DAIF, encaminhado através do Ofício nº. 061/2001/GAB-DEL-10º R.F. datado de 07.06.2001.

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 18 a 22.06.2001, em virtude de ministrar palestra para ACIAPA, FACIAPA e auxiliar atividades internas da Delegacia Regional de Altamira, referente ao Pará Simples, em Altamira.

PORTARIA Nº. 611 DE 12.06.2001
PROTOCOLO Nº. 135653 DE 31.05.2001.

AUTORIZAR, ao servidor DIVAI DO VERDEROSA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 20098-033, lotado na Divisão de Prestação de Contas/DERF/DAD, o pagamento de 02 (duas) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, pelas dependentes abaixo discriminadas: GABRIELA LÍRIO SILVA DOS SANTOS e GRAZIELI LÍRIO SILVA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 612 DE 13.06.2001

Considerando a Portaria nº. 0013 de 03.01.2001, publicada no DOE de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem Nº. 74/2001/IFMT.

AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 08.06 a 18.06.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA CGC Nº 05.059.613/0001-18.

Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria à recepção, customização e implantação do Sistema de Informatização da Administração Tributária (SIAT/TAX-PRO/TAM), conforme descrito no Termo de Referência da Coordenadoria de Informática, datado de 16 de março de 2001, que faz parte integrante e indissolúvel deste Contrato.

1.2. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA envolvem análise, implantação e programação de sistemas, suporte tecnológico, em hardware e software, administração de banco de dados, gerenciamento de redes de microcomputadores, gerenciamento de equipes de projetos e administração e soluções via internet.

1.3. A prestação de serviços obedecerá ao Cronograma de Atividades - Implantação SIAT, TAX-PRO, TAM, constante do Anexo I e a Proposta de Serviços e Custos anexa, fornecida pela PRODEPA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Global: R\$ 91.722,24 (noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE01277 de 01.06.2001, no valor de R\$ 22.903,57 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para cobertura parcial (três meses) das despesas contratuais.

Doação orçamentária: 17.101.04.126.0018.10.19.349039.044

Termo Inicial: 11.06.2001

Termo Final: 31.12.2001

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 11.06.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORT Nº 613, DE 18.06.01-IFPA

Nome do suprido(a): MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA

CPF nº: 140.483.102-91

Valor do suprimento (34.90.34): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2918, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 92399/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo no período de 11.05.1999 a 22.01.2001

Base Legal: Art. 3º, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Marca Tipo Placa

IMP/VW/GOLF GTI Pas/Automóvel JTT 2826

PORTARIA Nº 2919, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 92361/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo no período de 17.03.1998 a 24.09.2000.

Base Legal: Art. 6º e § único, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: DARCI CHIAMPI BERNARDES

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL 0932

PORTARIA Nº 2920, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148173/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Art. 3º, Inciso VIII, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL 0932

PORTARIA Nº 2921, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 136823/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Art. 3º, Inciso XI, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: MISSÃO CRISTÁ EVANGÉLICA DO BRASIL

Marca Tipo Placa

VWQUANTUM GLS 2000 Mis/Automóvel JTD 4578

IMP/KIA BESTA EST Pas/Microonib JIU 9958

PORTARIA Nº 2926, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148856/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: WALDIR COELHO BOTELHO

Marca Tipo Placa

VW/GOL MI Pas/Automóvel JIU - 3475

PORTARIA Nº 2927, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146764/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ SALES DE SOUSA

Marca Tipo Placa

VW/GOL 16V Pas/Automóvel HPE - 9206

PORTARIA Nº 2928, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146705/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: JAIME NUNES DUARTE

Marca Tipo Placa

VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JUA - 3895

PORTARIA Nº 2929, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146701/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: ODERNÍLO SILVA AZEVEDO

Marca Tipo Placa

FIAT/UNO MILE SMART Pas/Automóvel JUD - 1555

PORTARIA Nº 2930, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146700/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ RAIMUNDO SANTOS MENDES

Marca Tipo Placa

VW/GOL MI Pas/Automóvel JTZ - 0006

PORTARIA Nº 2931, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146692/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: LINDO CLEBER ANDRADE MONTEIRO

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B196252

PORTARIA Nº 2932, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146690/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL SALES PAULA

Marca Tipo Chassi

FIAT UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814270554

PORTARIA Nº 2933, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146687/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: COSME MENEZES DE ALMEIDA

Marca Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI - 0875

PORTARIA Nº 2934, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146679/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: ALCIDES CARDOSO DIAS FILHO

Marca Tipo Placa

VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTH - 0265

PORTARIA Nº 2935, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146725/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: LUCIVALDO DA CRUZ BRITO

Marca Tipo Placa

VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTA - 2995

PORTARIA Nº 2936, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146722/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: DELCY MARIO GOMES DE LIMA

Marca Tipo Placa

GM/CORSA GL Pas/Automóvel JWD - 6660

PORTARIA Nº 2937, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146720/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO FAVACHO

Marca Tipo Placa

FIAT/PALIO BX Pas/Automóvel JUA - 3885

PORTARIA Nº 2938, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146718/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6.017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO ANTONIO NEVES SEPEDA

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OTACILIO MESQUITA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTK - 8355

PORTARIA Nº 2940, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146789/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO HENRIQUE COELHO
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel JTI - 9436

PORTARIA Nº 2941, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146784/2001/SEFA-IPVA.
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SALOMÃO SOUSA LAGE
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel KBM - 7566

PORTARIA Nº 2942, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146708/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SERGIO PAULO AMARAL BEZERRA
Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM CL 1800 Pas/Automóvel JTG - 6495

PORTARIA Nº 2943, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146715/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL BARBOSA PINHEIRO
Marca Tipo Chassi
GM CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B197774

PORTARIA Nº 2944, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146809/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO RUI DE CAMPOS MATOS
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO WEEK STYLE Pas/Automóvel JTT - 8055

PORTARIA Nº 2945, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146808/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO DA SILVA B SILVA
Marca Tipo Chassi
GM CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B197265

PORTARIA Nº 2946, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146803/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RENATO SANTOS ALVES
Marca Tipo Placa
VW/POINTER CL 1.8 Pas/Automóvel KBY - 4505

PORTARIA Nº 2947, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146798/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERISMAR PEREIRA DA COSTA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTS - 0698

PORTARIA Nº 2948, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146728/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: BLENEDITO ROSALVO RIBEIRO VALENTE
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 5846

PORTARIA Nº 2949, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148467/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL JOSE FARIAS RODRIGUES
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTS - 8676

PORTARIA Nº 2950, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148470/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA05YX1T180232

PORTARIA Nº 2951, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148473/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NEUDER WESLEY FRANÇA DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTC - 1545

PORTARIA Nº 2952, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 144668/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO BRITO PEREIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 2186

PORTARIA Nº 2953, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 122098/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: REGINALDO UCHOA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KCT - 1045

PORTARIA Nº 2954, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148501/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO SILVA FELIPE DE CASTRO
Marca Tipo Placa
GM/KADETT GL Pas/Automóvel BR1 - 0885

PORTARIA Nº 2955, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148478/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: TÂNIA MARA SILVEIRA BARBOSA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI - 4925

PORTARIA Nº 2956, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 148496/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SOLANGE DO SOCORRO CONSTANTINO GONÇALVES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTG - 6825

PORTARIA Nº 2957, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 149897/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO WILSON SOUTO XAVIER
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JTH - 7085

PORTARIA Nº 2958, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 149905/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DE SOUSA MELO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK - 2776

PORTARIA Nº 2959, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 149533/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B196159

PORTARIA Nº 2960, DE 18.06.2001 - PROCESSO Nº 146712/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIRIAM DA COSTA FEITOSA
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel JTB - 3295

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 389/2001 DE 13/06/2001

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 09 1/2 (nove e meia) no período de 20 a 29/06/01
Destino: Anajás, Curralinho e Breves/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 395/2001 DE 18/06/2001

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 1/2 (meia) diárias para o Município de Ipiruna/PA, no dia 19/06/01, a serviço da SEPROD.
NOME MATRÍCULA CARGO
Iryal Lobato - 5746760-053 - Ass.Sup.I-SEPROD
José Eduardo Cardoso - 5438020-026 - Ass.Sup.I-SEPROD
Ruy Santos Filho - 5833442-017 - Ass.Sup.I-SEPROD
Iracemy Costa - 3154556-018 - Mor. de Gab.-SEGES

FÉRIAS

PORTARIA Nº 396/2001 DE 18/06/2001

Servidor: EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM
Matrícula Funcional: nº 5007372-012
Conceder 27 (vinte e sete) dias de férias, no período de 02 a 28/07/01 referente ao exercício de 98/99, interrompidas através da Portaria nº 455/00, publicadas no DOE Nº 29.295 de 13/09/2000.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 390/2001 DE 13/06/2001

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.001.1.2043.349034
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÃ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

ERRATA

Onde se Lê: Portaria nº 1456 de 6 de junho de 2001
Leia-se: Portaria nº 1493 de 18 de junho de 2001

COMISSÃO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 1494 DE 19 DE JUNHO DE 2001.

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo: Mercedes Sandoval Collyer, 5258987-033, Assessor / Rosa Helena de Alencar Silva, 0004502-019, Agente Administrativo e Raimundo Nonato Saraiva Dias, 5076129-011, Datilógrafo; Motivo: para sob a presidência do primeiro constituir Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento em vídeo.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 203 DE 19 DE JUNHO DE 2001

Nº de dias: 31 (trinta e um) dias em prorrogação; Nome do servidor: Graciete Suely Gomes Belém; Matrícula: 3255557-018; Cargo: Técnico A; Lotação: CCRH; Período: 02-06 a 02-07-2001.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 255 DE 18.06.2001

NOME : BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Cargo/Lotação : Assessor-DAS-01.4/Gab.Presd.
Origem : Belém
Destino : Paragominas
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : 08 a 10.06.2001
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
Diretora do IEA

GESTÃO

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, ao uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar pagamentos de serviços definidos como urgente e de pequeno valor para esta Autarquia, RESOLVE:
1- Conceder o adiantamento da importância de R\$-1.000,00 (um mil e zero reais), em favor da servidora MICHELLY LIMA DOS SANTOS, a título de Suprimento de Fundos, para atender despesas diversas para esta Autarquia;
2- Determinar que as prestações de contas, sejam feitas até o dia 30/06/2001;
3- Determinar que as Notas Fiscais comprovadoras das despesas, sejam emitidas em nome da Imprensa Oficial do Estado;
4- Determinar que o presente adiantamento ocorra à conta da dotação orçamentária: 53.201.22.122.0125.2902-349034-30 - consumo.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 067 DE 19 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Conceder ao servidor LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA, matrícula n.º 5596076-022, Diretor de Documentação e Divulgação 08 (oitos) diárias, para participar do 2º Encontro de Imprensa Oficial de Língua Portuguesa a ser realizado em Lisboa - Portugal, e uma visita técnica à Imprensa Nacional da Espanha em Madrid no período de 20/06/2001 a 27/06/2001.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 066 DE 19 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar pagamentos de serviços definidos como urgente e de pequeno valor para esta Autarquia,
RESOLVE:

- 1- Conceder o adiantamento da importância de R\$-500,00 (quinhentos reais), em favor da servidora MICHELLY LIMA DOS SANTOS, a título de Suprimentos de Fundos, para atender despesas diversas para esta Autarquia;
- 2- Determinar que as prestações de contas, sejam feitas até o dia 30.06.2001;
- 3- Determinar que as Notas Fiscais comprovadoras das despesas, sejam emitidas em nome da Imprensa Oficial do Estado;
- 4- Determinar que o presente adiantamento ocorra à conta da dotação orçamentária: 53.201.22.122.0125.2902-349034-39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 065 DE 19 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar pagamentos de serviços definidos como urgente e de pequeno valor para esta Autarquia,
RESOLVE:

- 1- Conceder o adiantamento da importância de R\$-500,00 (quinhentos reais), em favor da servidora MICHELLY LIMA DOS SANTOS, a título de Suprimentos de Fundos, para atender despesas diversas para esta Autarquia;
- 2- Determinar que as prestações de contas, sejam feitas até o dia 30.06.2001;
- 3- Determinar que as Notas Fiscais comprovadoras das despesas, sejam emitidas em nome da Imprensa Oficial do Estado;
- 4- Determinar que o presente adiantamento ocorra à conta da dotação orçamentária: 53.201.22.122.0125.2902-349034-36 - outros serviços de terceiros pessoa física. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Diretor Presidente, em exercício

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes n.º 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 25.06.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
 - FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
 - RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MAT. DE ESCRIT. LTDA.;
 - MULTINORTE COMERCIAL LTDA.;
 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA.-ME;
 - MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME;
 - IND. GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.;
 - PROMÁQUINAS LTDA.;
 - T. S. FRANCO JUNIOR COMÉRCIO ME;
 - FAXFORM DISTRIB. DE MAT. DE ESCRIT. E INFORM. LTDA.;
 - APOLO COMERCIAL LTDA. EPP;
 - DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA.;
 - AT & B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 FIRMA INABILITADA
 - XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa AT & B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., dando provimento ao mesmo.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

AVISO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes n.º 02 "PROPOSTA", referente a CONCORRÊNCIA N.º 001/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 22.06.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA;
 - SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA;
 - SÃO PAULO COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
 - MOVAP LTDA;
 - BRASITEX COMERCIAL LTDA.
 - PENTEC INDUSTRIAL LTDA;
 - MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
 - TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
 FIRMAS INABILITADAS
 - DISTRIBUIDORA GUANABARA COMERCIAL LTDA;
 - MOTOFER - MOTORES, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;
 - CCN - COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA;
 - SOCIBRA - PARÁ - COM. E REP. LTDA;
 - NEGLECTA DO BRASIL LTDA.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA N.º 001/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas PENTEC INDUSTRIAL LTDA., MULTINORTE COMERCIAL LTDA e TROPICAL TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., dando provimento aos mesmos.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA N.º 003/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas MULTINORTE COMERCIAL LTDA e PAINEL COM E REP LTDA., dando provimento aos mesmos.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA N.º 003/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa MAX-FER COMERCIAL LTDA., negando provimento ao mesmo.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

AVISO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes n.º 02 "PROPOSTA", referente a CONCORRÊNCIA N.º 003/2001-CPL/SEDUC, será realizado no dia 22.06.2001 às 10:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS
 - COMERCIAL ELISA LTDA.;
 - IRMÃOS GOVERNO COM;
 - SÃO PAULO COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
 - LABOREQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
 - ARAPINÁ (BOULHOSA E ALVES) LTDA;
 - PARDAL COMERCIAL LTDA;
 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA;
 - FIS COMÉRCIO REP LTDA;
 - IND. DE MOVEIS CEQUIEL LTDA;
 - CIVIAM EXP. E IMP. LTDA;
 - CARP-H & COIMBRA LTDA;
 - POLITEM - DISTRIBUIDORA COM. E SERV. LTDA;
 - COMR. DE MOVEIS TRÊS
 - ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA;
 - AÇO MOVEIS;
 - DISTRIBUIDORA AIRIM COM. LTDA;
 - IMPERADOR DAS MÁQUINAS;
 - BELÉM INFORMÁTICA LTDA;
 - LOJAS ARNO PALAVRO LTDA;
 - MAX-FER COMERCIAL LTDA;
 - MOVAP LTDA;
 - PROMÁQUINAS LTDA;
 - SOCIBRA - DISTRIBUIDORA LTDA;
 - MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
 - PAINEL COM E REP. LTDA.
 FIRMAS INABILITADAS
 - ALMEIDA E BRASIL LTDA;
 - COMPUTER STORE COM. LTDA;
 - GAZIN INDUST. E COMÉRCIO;
 Belém, 19 de junho de 2001.
 A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
 RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO C.G.C. N.º 05054937/0001-63

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001

P/ENSINO FUND: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043

P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006

VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/01 A 07/12/01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: SANTARÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	N.º/C
ELISANGELA MÔNICA DOSSANTOS TAVARES	PROF/ANA	040H	592
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF/ANA	070H	593
WALDECI DE ARAÚJO FERREIRA	PROF/ANA	045H	594
WEBERTON CARLOS SOARES PEREIRA	PROF/ANA	040H	595
ELZA NASCIMENTO SILVA DE AGUIAR	PROF/ANA	120H	596
ELZA MAOMI SATO	PROF/ANA	075H	597
GESINEY DE MELO VIEIRA	PROF/ANA	100H	598
JARLENE DA SILVA PORTELA	PROF/ANA	120H	599
JOÃO ROBERTO SOUSA DE MIRANDA	PROF/ANA	070H	600
RAIMUNDO WEVERTON SILVA TAVARES	PROF/ANA	060H	601
ROSSY CLÉIA LIMA NOGUEIRA	PROF/ANA	070H	602
TEREZINHA TAPAJÓS VASCONCELOS	PROF/ANA	135H	603
ZAÍRA CLÁUDIA SÁ FIGUEIREDO MELO	PROF/ANA	100H	604
ALDENI JESUS DE OLIVEIRA	PROF/ANA	090H	605
ANA SILVIA BENTES FURTADO	PROF/ANA	040H	606
SIRLENE PINTO DE OLIVEIRA	PROF/ANA	100H	607

MUNICÍPIO: STO. ANTONIO DO TAUÁ
 MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BARBOSA

PROF/ANA 080H 608

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 IOLENE FREITAS DE AZEVEDO

PROF/ANA 170H 610

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 IONEMOREIRA LEMOS

PROF/ANA 110H 611

MUNICÍPIO: ITAITUBA

JOÃO CARLOS LIRA DA SILVA JUNIOR
 ALENILSON ANTONIO MOTA RIBEIRO
 DANIELA CRISTINA MALCHER NEGRÃO
 DORIANE MOURA DA SILVA ANDRADE
 EDILZIA FERREIRA PRATA
 JONES PAULINO DE SOUZA
 RAIMUNDO MÁRCIO PINTO DE JESUS

PROF/ANA 075H 528
 PROF/ANA 080H 529
 PROF/ANA 160H 531
 PROF/ANA 075H 532
 PROF/ANA 050H 533
 PROF/ANA 070H 536
 PROF/ANA 120H 536

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA
 EVILANGELA DA SILVA MAIA

PROF/ANA 060H 538

MUNICÍPIO: MÃE DO RIO

AMÉRICO JUNIOR FARIASSALES
 ANA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA
 SILVIA REGINA PANTOJA DO NASCIMENTO

PROF/ANA 070H 540
 PROF/ANA 080H 541
 PROF/ANA 155H 542

MUNICÍPIO: MOCAJUBA
 JOSÉ LUIZ CUNHA DE MELO

PROF/ANA 120H 544

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

PATRICIA DE NAZARÉ ROCHA
 ENARA BACELAR CARNEIRO
 MÁRCIA TATIANE BARROSO SANTOS
 ÁDRIA PAULA LAVORI LOPES
 LÍRLEY ROVÂNIA NERI CORRÊA
 FRANCILEIDE RODRIGUES GOÊS

PROF/ANA 090H 545
 PROF/ANA 070H 546
 PROF/ANA 195H 547
 PROF/ANA 135H 549
 PROF/ANA 030H 550
 PROF/ANA 080H 551

MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO

CLEIDE MARTINS CORDEIRO
 ELISENE GONÇALVES ROCHA
 MARIA LUIZA FAGUNDES
 SOLANGEMARAVAL
 IZAURA ODETE PERES FREITAS

PROF/ANA 045H 552
 PROF/ANA 160H 553
 PROF/ANA 200H 554
 PROF/ANA 210H 555
 PROF/ANA 190H 557

MUNICÍPIO: ÓBIDOS

JAIME DA COSTA SILVA
 ROSANA ESTUMANO GONÇALVES

PROF/ANA 200H 559
 PROF/ANA 080H 561

MUNICÍPIO: PORTEL

VÂNIA DIAS MATOS
 MILENA CLAUDIA PEREIRA BENTES
 SILEYDE DE JESUS CAMARA ROCHA

PROF/ANA 035H 562
 PROF/ANA 040H 563
 PROF/ANA 080H 564

MUNICÍPIO: PRAINHA

MARCELO ERICK BATISTA DEZINCOURT

PROF/ANA 200H 565

MUNICÍPIO: REDENÇÃO

MARGARIDA RIBEIRO GODOI

PROF/ANA 030H 567

MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
JÂNIA MARTINS DE FREITAS
CELENE BATISTA DO NASCIMENTO
JOSEANE DE ALMEIDA SILVA
ARTUR PEREIRA DA SILVA FILHO
ADA CARNEIRO
MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA
MARCUS VALÉRIO BARBOSA
NAYJIA LANE RAMOS GONÇALVES
MARIA DAS GRASSAS
VIVALDO SOUSA LIMA
ROSANA APARECIDA STORTI

PROF/ANA 060H 548
PROF/ANA 100H 549
PROF/ANA 100H 550
PROF/ANA 055H 551
PROF/ANA 190H 552
PROF/ANA 070H 553
PROF/ANA 055H 554
PROF/ANA 060H 555
PROF/ANA 060H 556
PROF/ANA 060H 557
PROF/ANA 045H 558
PROF/ANA 190H 559

MUNICÍPIO: STA. MARIA DAS BARREIRAS
MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA

PROF/ANA 165H 561

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA
CÉLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

PROF/ANA 040H 564

MUNICÍPIO: SANTARÉM
IVONETE SAMPAIO MENDONÇA
MARYANE DOS SANTOS MOURA
JOANA MARIA BAIVA DA SILVA
OLENDINA DE SOUSA FREIRE
VALDENI MARTINS BRITO
ROSSANA DO SOCORRO ACÁCIO DOS SANTOS RAMOS
ANA PAULA PANTOJA BENTES
ANA PAULA DE CASTRO REBELO
MARIA DO CARMO BERNARDETE DOS SANTOS
VÂNIA SOUZA MOREIRA CONCEIÇÃO
MAÍLA AGUIAR GOMES

PROF/ANA 030H 565
PROF/ANA 060H 566
PROF/ANA 030H 567
PROF/ANA 065H 568
PROF/ANA 075H 569
PROF/ANA 060H 570
PROF/ANA 105H 571
PROF/ANA 135H 572
PROF/ANA 065H 573
PROF/ANA 070H 574
PROF/ANA 075H 575

MUNICÍPIO: SÃO M. DO GUAMÁ
JOSÉ GURRÃO
MARLUCE DE LIMA REIS
ANTONIO SOARES DA SILVA

PROF/ANA 100H 612
PROF/ANA 100H 613
PROF/ANA 100H 614

MUNICÍPIO: TERRA ALTA
ANTONIA SANTOS DE MATOS SANTOS

PROF/ANA 160H 615

MUNICÍPIO: TRACATEUA
CESAR AUGUSTO MONTEIRO GONÇALVES
NAN CRISTINA RODRIGUES LIMA
FÁTIMA DO SOCORRO PESSOA SOARES

PROF/ANA 085H 616
PROF/ANA 115H 617
PROF/ANA 055H 618

MUNICÍPIO: URUARA
ANDRÉS PIRES FROHLICH
NELSON LAUER JÚNIOR

PROF/ANA 090H 619
PROF/ANA 095H 620

MUNICÍPIO: VIGIA
LÍVIA EDICELY DOS SANTOS SILVA

PROF/ANA 105H 621

MUNICÍPIO: VISEU
ROSEANE DE NAZARÉ LUZ GUIMARÃES
ROSELEA FRANCISCA SANTOS BASTOS
MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA

PROF/ANA 050H 622
PROF/ANA 040H 623
PROF/ANA 055H 624

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU
VANJA DE FÁTIMA SOUSA

PROF/ANA 040H 625

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
EREA NA DE ALMEIDA FLEXA

PROF/ANA 135H 627

MUNICÍPIO: BELTERRA
ALESSANDRO MARCELO PANTOJA CARDOSO
FRANÇOIS VASCONCELOS RIBEIRO
RONILSON GOMES TORRES
GERUSA VIDAL FERREIRA
IVANILDO CAMPOS DA SILVA

PROF/ANA 170H 628
PROF/ANA 075H 629
PROF/ANA 110H 630
PROF/ANA 090H 631
PROF/ANA 120H 632

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO
RONALDO JORGE AARÃO MONTEIRO

PROF/ANA 020H 633

MUNICÍPIO: BARCARENA
DULCILENE BARBOSA REIS CORRÊA

PROF/ANA 165H 634

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS
WALDES RIBEIRO DA SILVA

PROF/ANA 050H 635

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C.Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND: 16.101.12361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL: 16.101.12366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/01 A 07/12/01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: STA. ANTONIO DO TAUA
NOME
ROSILENE BARBOSA DE FRANÇA

C/NÍVEL C/H N°/C
PROF/AUD 075H 607

MUNICÍPIO: ITAITUBA
CRISTIANE ALVES PEREIRA
ALESSANDRA APARECIDA BENTO MOURÃO

PROF/AUD 100H 530
PROF/AUD 060H 531

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA
ZENAIDE APÓSTOLO DO NASCIMENTO

PROF/AUD 135H 539

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE
MÁRCIA PEREIRA DE ALMEIDA

PROF/AUD 090H 538

MUNICÍPIO: ÓBIDOS
AIMORÉ MARINHO DE CASTRO
JOSÉ JÚLIO MACIEL PINTO

PROF/AUD 040H 538
PROF/AUD 100H 540

MUNICÍPIO: REDENÇÃO
RODRIGONOLI CARNEIRO

PROF/AUD 135H 546

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C.Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND: 16.101.12361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL: 16.101.12366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,89 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/01 A 07/12/01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: IRITUA
NOME
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ASSUNÇÃO

C/NÍVEL C/H N°/C
PROF/AUC 060H 524
PROF/AUC 050H 525

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA
MARCELO FERNANDES LEMOS

PROF/AUC 130H 537

MUNICÍPIO: MELGAÇO
HÉLIO PIENA BAIÁ

PROF/AUC 100H 543

MUNICÍPIO: STA. Mª DO PARÁ
GIRLANE ALVES DE LIMA
ROCIÉLY DE LIMA SILVA

PROF/AUC 060H 502
PROF/AUC 040H 503

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU
CINTHIA MAGALI HOFFMANN

PROF/AUC 110H 625

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C.Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND: 16.101.12361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL: 16.101.12366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,87 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/01 A 07/12/01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: IRITUA
NOME
TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA

C/NÍVEL C/H N°/C
PROF/AUC 185H 526

MUNICÍPIO: STAM DAS BARREIRAS
ALOIZIO CARVALHO DO NASCIMENTO

PROF/ACA 050H 500

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C.Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND: 16.101.12361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL: 16.101.12366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2,88 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/01 A 07/12/01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA

MUNICÍPIO: IRITUA
NOME
RAIMUNDA AUXILIADORA OLIVEIRA SAMPAIO

C/NÍVEL C/H N°/C
PROF/ALA 050H 527

ERRATA

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ
NOME: PAULO SYDNEY DE OLIVEIRA
C/NÍVEL: PROF/ANA C/HORÁRIA: 100 H N°/C: 427
ONDE SE LÊ: PAULO SYDNEY DE OLIVEIRA
LEIA-SE: PAULO SYDNEY DE OLIVEIRA VIEIRA
RETIF. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O. 29.478 DE 18/06/01.

RETIFICAR

RETIFICAR NA ERRATA O NÚMERO DO D.O. 29.469 DE 23/05/01 PARA D.O. 29.462 DE 23/05/01, PUBLICADO NO D.O. 29.478 DE 18/06/01.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 9794/01 DE 30.05.01

Nº DE DIAS: 060
NOME: LINDALVA DE ARAÚJO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0285242/018
CARGO/LOT: PROF/AA.GOVEURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 01.08.01 A 29.09.01
TRIÊNIO: 22.04.95 A 21.04.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 9489/01 DE 24.05.01
NOME: ADELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0662348/019
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9490/01 DE 24.05.01

NOME: AUREA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0315419/013
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9491/01 DE 24.05.01

NOME: CLAUDETE NAZARÉ DA GAMA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0388793/016
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9492/01 DE 24.05.01

NOME: CLEIDE NEVES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0758086/015
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9493/01 DE 24.05.01

NOME: ELIANA LÚCIA AGUIAR DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5342791/024
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9494/01 DE 24.05.01

NOME: FÁTIMA DAS DORES SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 0661945/015
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9495/01 DE 24.05.01

NOME: LETÍCIA HELENA DOS PRAZERES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0315494/018
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9496/01 DE 24.05.01

NOME: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS
MATRÍCULA: 0662925/017
PERÍODO: 02.07.01 A 30.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9497/01 DE 24.05.01

NOME: IVETE BASSOTELLI DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0302295/017
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9498/01 DE 24.05.01

NOME: MARIA ANUNCIAÇÃO SARAIVA
MATRÍCULA: 0662968/014
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9499/01 DE 24.05.01

NOME: MARIA CELESTE COELHO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0462136/010
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9500/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0468614/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9501/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0661996/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9502/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ NEVES MENDES
MATRÍCULA: 0314242/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9503/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA LINDASSUL MUNIZ BARBOSA
MATRÍCULA: 0317160/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9510/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA MESQUITA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0661937/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9504/01 DE 24.05.01
NOME: RONALDO MAIOLINO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0315338/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9505/01 DE 24.05.01
NOME: ROSA HELENA TEIXEIRA FRAZÃO
MATRÍCULA: 0661929/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9506/01 DE 24.05.01
NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 0464449/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9507/01 DE 24.05.01
NOME: TEREZINHA A. B. ROCHA
MATRÍCULA: 0315290/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9508/01 DE 24.05.01
NOME: ADAÍOSA CARIOIANO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0315427/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9509/01 DE 24.05.01
NOME: JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0338796/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 9472/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SIMÕES BRAGA
MATRÍCULA: 0752010/010
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARLUCE P. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9647/01 DE 25.04.01
NOME: EUCLEIA DE OLIVEIRA EVARISTO

MATRÍCULA: 0333522/012
PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 9473/01 DE 24.05.01
NOME: ALBERTINA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0239364/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9474/01 DE 24.05.01
NOME: IRLANDA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0468177/037
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9320/01 DE 23.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SILVA
MATRÍCULA: 0342750/017
PERÍODO: 02.05.01 À 15.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASS. MOR. DO B. DA T. FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 9664/01 DE 25.05.01
NOME: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 5282640/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 9544/01 DE 24.05.01
NOME: ANA MARIA ARAÚJO MIRANDA
MATRÍCULA: 0627674/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9545/01 DE 24.05.01
NOME: ANTONIO DA SILVA PROGENIE
MATRÍCULA: 0351881/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9546/01 DE 24.05.01
NOME: AUTA MIRANDA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0351636/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9547/01 DE 24.05.01
NOME: BENEDITA DE MATOS FORMIGOSA
MATRÍCULA: 0218251/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9548/01 DE 24.05.01
NOME: GEORGETE PACHECO DA COSTA
MATRÍCULA: 0467391/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9549/01 DE 24.05.01
NOME: IVONE MODESTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0627747/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9550/01 DE 24.05.01
NOME: JOANA PANTOJA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0204900/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9551/01 DE 24.05.01
NOME: MANOEL GOMES SOARES
MATRÍCULA: 0310883/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9552/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0627739/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9553/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0351687/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9554/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA
MATRÍCULA: 0352101/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9555/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA LINDALVA GOUVEA FERREIRA
MATRÍCULA: 0467383/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9556/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA MADALENA NUNES
MATRÍCULA: 0351679/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9557/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA VILMA MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0351873/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9558/01 DE 24.05.01
NOME: MARINETE DO SOCORRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0461768/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9556/01 DE 24.05.01
NOME: MARTA DAS CHAGAS SILVA
MATRÍCULA: 0220680/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9560/01 DE 24.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 601882/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9561/01 DE 24.05.01
NOME: MAURA CRISTINA PANTOJA GONÇALVES
MATRÍCULA: 570867/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9562/01 DE 24.05.01
NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0627607/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9563/01 DE 24.05.01
NOME: WANILSA RODRIGUES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5070899/025
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9564/01 DE 24.05.01
 NOME: DORACI DE PAULA MARINHO
 MATRÍCULA: 0562629/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 9565/01 DE 24.05.01
 NOME: EDINETE DE CASTRO SANTOS
 MATRÍCULA: 0202460/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. VER. G. DUARTE/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 246-B/01 DE 24.05.01
 NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SIMÕES GRAGA
 MATRÍCULA: 0752010/010
 CARGO/LOT: SERV/EE.MARLUCE PFERREIRA/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT Nº 4024/01 DE 30.03.01, QUE CONC (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.06.01 À 30.06.01.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1122

PORTARIA Nº 171/2001-SEEL, DE 18.06.2001.
 CONCEDER DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias ao servidor Raimundo Hermann Tavares Ampuero; Mat.: 0330906-017; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: Marabá e Bom Jesus do Tocantins; Período: 19 à 23.06.2001; Objetivo: Representar a SEEL no Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e Melhoria da Infra Estrutura.

PORTARIA Nº 172/2001-SEEL, DE 18.06.2001.
 CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor Raimundo Hermann Tavares Ampuero; Mat.: 0330906-017; CIC.: 098.669.302-20, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais); Funcional Programática: UG: 08101.2781200951.235; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 349034; Objetivo: Para cobrir despesas eventuais, por ocasião na realização do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e Melhoria da Infra-estrutura Regional.

PORTARIA Nº 173/2001-SEEL, DE 18.06.2001.
 CONCEDER DIÁRIAS: 03 (Três) diárias ao servidor Francisco Dias Fernandes; Mat.: 5827370-010; CIC.: 090.111.612-20; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Brasília; Período: 19 à 21.06.2001; Objetivo: Participar de reunião, como Membro, do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores de Esporte e Lazer e participar do lançamento do Projeto "Esporte na Escola".

TERMO ADITIVO Nº 004/2001-SEEL
 Convênio nº 027/2000, de 29.06.00, publicado no DOE nº 29.247, de 04.07.00. Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2000, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e a Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri, para prorrogação do prazo originário, na forma abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 004/2001, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário, que passa a vigorar por mais 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do término do 3º Termo Aditivo.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA SEXTA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
 Belém, 19 de junho de 2001.
 FRANCISCO DIAS FERNANDES
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
 MÁRIO DA COSTA LEÃO
 Prefeito Municipal de Igarapé - Miri

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº 020/01-UEPA.
 A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta - Convite nº 020/01 - UEPA.
 OBJETO: Aquisição de Livros para atender o Curso de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia Campus V, desta Universidade.
 Abertura: dia 02.07.01, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 - Telegrafo - Belém/Pará.
 Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo, no horário de 8:00 às 14:00 hs.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177 - site: www.uepa.br.
 Belém. (PA), 18 de junho de 2001.
 Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativa a aquisição de Material - Unidade Mestre para (Física, Química) Gabinete 110 V, para suprir as necessidades do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, em favor da Empresa CIDUPE - Centro Industrial de Equipamentos de Ensino e Pesquisa, no que dispõe o Artigo 25, I da Lei 8.666 de 21.06.93 e Lei 8.883, de 08.06.94, conforme o Processo nº 2048/01 - UEPA
 Belém, 18 de junho de 2001.
 ANTONIO FERNANDO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE PASSAGEM
 PORTARIA Nº 0367/01, DE 14/05/01
 NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM
 MATRÍCULA: 0188727-030
 CARGO: DIRETORA DO DEPTO DE EVENTOS E SERVIÇOS
 CONCEDER ao servidor uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/SANTARÉM/BELÉM para participar do I Encontro de Educação Musical e Extensão da UEPA, no período de 06/06 a 09/06/01.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 0378/01, DE 21/05/01
 NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0376760-039
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM e 04 (quatro) diárias, para participar da VI BIENAL DO LIVRO, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 16 a 19/05/01.

PORTARIA Nº 0366/01, DE 14/05/01
 NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA MELO E SILVA
 MATRÍCULA: 0327956-033
 CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER ao servidor uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/SANTARÉM/BELÉM para participar do I Encontro de Educação Musical e Extensão da UEPA, no período de 06/06 a 09/06/01.

PORTARIA Nº 0364/01, DE 14/05/01
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0188174-020
 CARGO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM e 03 (três) diárias, para ministrar oficinas de elaboração de Projetos de Pesquisas, no referido município, no período de 16 a 19/05/01.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 0392/01, DE 25/05/01
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 3185370-011
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B
 CONCEDER ½ (meia) diária, para deslocamento até o município de Castanhal, no dia 12/05/01.

PORTARIA Nº 0392/01, DE 25/05/01
 NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA HAGE SOARES
 MATRÍCULA: 0187054-027
 CARGO: DIRETORA DO CCSE
 CONCEDER 01 (uma) diária, para realizar visita técnica no município de São Miguel do Guamá, no dia 21/04/01.

PORTARIA Nº 0095/01, DE 28/05/01
 NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0376760-039
 CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS
 CONCEDER 01 (uma) diária, para realizar visita técnica no município de São Miguel do Guamá, no dia 21/04/01.

PORTARIA Nº 0394/01, DE 28/05/01
 NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUSA CRAVO
 MATRÍCULA: 0198510-028
 CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS
 CONCEDER 01 (uma) diária, para realizar visita técnica no município de São Miguel do Guamá, no dia 21/04/01.

PORTARIA Nº 0393/01, DE 28/05/01
 NOME DO SERVIDOR: GILBERTO EMANOEL REIS VOGADO
 MATRÍCULA: 6008356-045
 CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE INFORMÁTICA
 CONCEDER 01 (uma) diária, para realizar visita técnica no município de São Miguel do Guamá, no dia 21/04/01.

PORTARIA Nº 0396/01, DE 28/05/01
 NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5794455-013
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A
 CONCEDER 01 (uma) diária, para realizar visita técnica no município de São Miguel do Guamá, no dia 21/04/01.

PORTARIA Nº 0370/01, DE 14/05/01
 NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA MELO E SILVA
 MATRÍCULA: 0327956-033
 CARGO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
 CONCEDER ½ (meia) diária, para participar do Encontro de Capacitação e Escolarização dos monitores do PRONERA/UEPA/INCRA, no município de Paragominas, no período de 27 a 29/04/01.

PORTARIA Nº 0319/01, DE 24/04/01
 NOME DO SERVIDOR: HERIKA DO SOCORRO COSTA NUNES
 MATRÍCULA: 0196762-042
 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
 CONCEDER ½ (meia) diária, para acompanhar os alunos da UEPA na 1ª Olimpíada dos Municípios do Sul e Sudeste do Pará, no município de Conceição do Araguaia, no período de 20 a 22/04/01.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
 PORTARIA Nº 0422/01, DE 07/06/01
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
 CARGO: VICE DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE EDUCAÇÃO
 DESIGNA o(a) servidor(a) para presidir e outorgar grau, a turma do Curso de Formação de Professores, município de Rondon do Pará no dia 09/06/01.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 0428/01, DE 08/07/01
 NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
 MATRÍCULA: 5041198-015
 CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A
 PERÍODO: 30 (trinta) dias, de 21/05/01 a 19/06/01

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
 PORTARIA: 0421/01, DE 07/07/01
 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância para averiguação dos fatos descritos no Processo nº 02608/01-UEPA, de 31/05/01.
 PRESIDENTE TEREZA CRISTINA MARTINS B. LOUREIRO
 MEMBROS MÁRCIA HELENA ALBUQUERQUE BRASIL
 ALEXANDRE JORGE M. DO NASCIMENTO

PORTARIA: 0423/01, DE 08/06/01
 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância para averiguação dos fatos descritos no Processo nº 02384/01-UEPA, de 17/05/01.
 PRESIDENTE LAIRSON CABRAL DA SILVA
 MEMBROS FERNANDO PEREIRA DE JESUS
 IVANA BRITO LOBATO

REMOÇÃO DE SERVIDOR
 PORTARIA Nº 0410/01, DE 30/05/01
 NOME DO SERVIDOR: SELMA ZILDA DA SILVA LAMEIRA BARBOSA
 MATRÍCULA: 5056381-015
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - B
 REMOVER para o PLANETÁRIO SEBASTIÃO SODRÉ DA GAMA, a servidora, lotada na DEPTO ACAD. DA MANUTENÇÃO, a partir de 31/05/01, até ulterior deliberação.

EDITAL DE CHAMAMENTO
 Pelo presente Edital, fica convocada a servidora LUCENIR ALVES GONÇALVES, matrícula nº 5794579-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Pólo desta Universidade no município de Conceição do Araguaia, a comparecer na Universidade do Estado do Pará, situada na Rua do Una nº 156, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação, apresentando-se no Departamento de Recursos Humanos desta Universidade, a fim de prestar esclarecimentos junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 0413/01-UEPA, que apura os fatos relatados no Processo nº 01721/01-UEPA. O não comparecimento caracterizará o abandono de cargo, podendo ser proposta sua exoneração e, para que não se alegue ignorância, este edital foi publicado na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO
 ORIGEM: CONTRATO Nº 122
 PARTES: Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico e a Universidade do Estado do Pará
 OBJETO DO CONTRATO: Cobertura de Serviços de Assistência Hospitalares e Médicos
 VIGÊNCIA: Pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura
 FORO: Belém - PA
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, a data de abertura da 2ª fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

Data de abertura: 22.06.2001
Horário: 09:30 h.
Belém(Pa), 19 de junho de 2001.
A COMISSÃO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/01
PARTES: SESP/ ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: O presente instrumento de Convênio tem por objeto o repasse de recursos à ADEPA, objetivando a realização de jornadas educativas para tratamento e controle de casos de diabetes.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado ou alterado por termo aditivo de comum acordo entre os partícipes.
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários: Funcional Programática 10.302.0070.2200, Elemento de Despesa 3350-43, Fonte de Recursos 003
DATA: 18/06/01
ORDENAÇÃO: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 2ª FASE (PROPOSTAS FINANCEIRAS) do CONVITE Nº 005/SESPA/2001, pelo critério de MENOR PREÇO, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
F. CARDOSO & CIA. LTDA. - venceu o item de nº 01.
PRONTO COM. E SERV. LTDA. - venceu o item de nº 45.
S.M.F. DE OLIVEIRA - venceu os itens de nº 02, 03, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 33, 40, 41, 43, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 60.
MEDICAL - MERCANTIL DE APARELH. MÉDICA LTDA. - venceu o item de nº 61.
DIAGNÓSTICA COM. LTDA. - venceu os itens de nº 35, 37, 42, 44 e 58.
DISTRIBUIDORA AGUINELO LTDA. - venceu os itens de nº 24, 30, 31, 32, 34, 36 e 52.
SAMED IMP. COM. REP. LTDA. - venceu os itens de nº 19, 29, 38, 39 e 59.
DIAGNOCEL COM. REP. LTDA. - venceu os itens de nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 46, 47 e 49.
Belém, 18 de junho de 2001.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da CONCORRÊNCIA Nº 004/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
BRIUTE COM. E REP. LTDA.
M.M. LOBATO
UNIÃO COMERCIAL LTDA.
NATURE PLUS FARMACÊUTICA LTDA.
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.
COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.
LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA LTDA.
LABORATÓRIO QUÍM. FARM. BÉRGAMO LTDA.
JORGE BATISTA & CIA. LTDA.
SERONO PROD. FARM. LTDA.
MAGELA HOSPITALAR LTDA.
TAKEDA COMÉRCIO LTDA.
HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA.
F. CARDOSO & CIA. LTDA.
NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A.
BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA.
AGLON COM. REP. LTDA.
TALK MED
FIRMA(S) INABILITADAS:
T.C.A. - FARMA COM. LTDA. - desacordo ao item II, sub-item 2.1.4, letra "b" do Edital (IPTU e TLPI).
PIZZARRO FARMACÊUTICA LTDA. - desacordo ao item II, sub-item 2.1.3, letra "a" do Edital.
Belém, 18 de junho de 2001.
A COMISSÃO.

INTERNET: www.ioepa.com.br

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL do CONVITE Nº 015/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).
DATA DA ABERTURA: 27/06/2001.
HORA: 09:30
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá
Belém(Pa), 18 de junho de 2001
A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL do CONVITE Nº 014/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
DATA DA ABERTURA: 26/06/2001.
HORA: 09:30
LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá
Belém(Pa), 18 de junho de 2001
A Comissão

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2001

Partes: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CNPJ: 04.876.447/0001-80

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "cessão de uso" de 01 (uma) motocicleta XLR - 125, um motor de popa 25HP, 01 (um) nobreak de 1,5 KVA, 01 (uma) impressora jato de tinta, 01 (um) retroprojektor, 01 (um) videocassete e 01 (uma) tela para retroprojektor.

VIGÊNCIA: Terá prazo indeterminado, mas que fique estabelecido que o objeto será restituído à CEDENTE, quando esta o solicitar, com uma antecedência de 10 (dez) dias.

FORO: Breves

DATA: 26 de Abril de 2001.

ORDENADOR: Angela Clén Queiroz Ikertani

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁPRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 150/2001

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Decreto Estadual nº 4.639 de 23.05.2001;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/SEGES de 23.05.2001,

Considerando ainda que esta Fundação deve contribuir com o Programa de Governo para racionalização do consumo de energia elétrica e/ou suas despesas,

RESOLVE:

1 - Determinar que o horário de expediente nesta Fundação seja de 08:00 às 14:00 h, para os servidores com jornada de trabalho estabelecida em 30 horas semanais, ficando vedada a permanência desses servidores após este horário.

1.1 - Em virtude de suas atribuições a exigência acima não se aplica aos diretores, coordenadores, chefe de gabinete, assessores, chefes de divisão e Unidade.

1.2 - Somente nos casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados, estender-se-á o horário até o máximo de 19:00 horas.

1.3 - O horário de 8 às 13:00 h é destinado ao atendimento público externo.

2 - Os aparelhos de ar condicionado devem ser ligados a partir das 10:30 horas prolongando-se, no máximo, até às 15:00 horas.

3 - Os chefes de Unidade Operacional e de Divisão devem fiscalizar direta e rigorosamente o cumprimento das normas estabelecidas para controle e consumo de energia elétrica e telefone, fixados pela Comissão de Racionalização de Gastos, conforme anexos I e II.

3.1 - Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto Governamental nº 4.639 de 23 de maio de 2001, para a primeira avaliação de redução de consumo de energia elétrica em 20% e telefone.

3.2 - O descumprimento das metas fixadas implicará na redução da quota orçamentária e financeira, nos mesmos percentuais excedidos.

4 - Fica alterado o art. 4º, § 1º e 2º da Instrução Normativa nº 001/95 - FUNCAP.

5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.2001.

PORTARIA Nº 151/2001

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Decreto Estadual nº 4.639 de 23.05.2001;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/SEGES de 23.05.2001,

Considerando a Portaria nº 150/2001 - FUNCAP

Considerando ainda que esta Fundação deve contribuir com o Programa de Governo para racionalização do consumo de energia elétrica e/ou suas despesas,

RESOLVE:

Designar os servidores, para sob a presidência do primeiro, propor e promover medidas para o cumprimento das metas de racionalização de gastos desta Fundação.

Edwal Dantas Monteiro Presidente

Rúbia Sara Lemos da Costa e S. Creão Membro

Silene Castelo Branco da Fonseca Membro

Ana Célia Cruz de Oliveira Membro

Rosidêa Moreira Borges de Cantuária Membro

Eugênio Frota Botelho Filho Membro

Os servidores desempenharão seus trabalhos concomitante com os seus cargos e funções.

Fica autorizado o ingresso e acesso desta Comissão, em qualquer horário e espaço de trabalho desta Instituição.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto Governamental nº 4.639 de 23 de maio de 2001, para a primeira avaliação de redução de consumo de energia elétrica e telefone.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.06.2001.

Belém (PA), 31 de maio de 2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP

Universidade da Amazônia - UNAMA

OBJETO: Estágio de alunos da UNAMA sem vínculo empregatício com a FUNCAP

VIGÊNCIA: Dois (02) anos

Belém, 13 de junho de 2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

Reitor da UNAMA

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, responsável pela Tomada de Preços Nº 003/2001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de vigilância no hemocentro regional de Marabá, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos: Empresa NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global, no valor de R\$ 47.565,12 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos), para execução dos serviços licitados pelo período de 12 (doze) meses. O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 0387/2001, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém(Pa), 19 de junho de 2001. Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/Nº - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE CONTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/01

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará.

Objeto: Contratação de Serviços de Anestesia para prestação de assistência anestésica aos pacientes da FPEHCGV, durante 24 horas de todos os dias do ano, nas especialidades de ginecologia-obstetrícia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cardiologia, urologia, proctologia, angiologia e trauma-ortopedia, nos portes de 0 a 13, além dos procedimentos necessários aos serviços de Apoio Diagnóstico.

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 902200

Natureza da Despesa: 349037

Fonte de Recurso: 0030

Data de assinatura: 11/06/2001

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FPEHCGV

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.480

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
20 de junho de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 161/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
Objetivo: Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.
Valor: R\$ 1.512,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 162/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
Objetivo: dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.
Valor: R\$ 24.508,80
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 11.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 163/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Tailândia.
Objetivo: Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.
Valor: R\$ 2.058,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 164/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.
Objetivo: transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços assistenciais de ação continuada "Programa de Atendimento à criança carente em Creche-Creche Manutenção, visando prevenir, minorar ou reverter situações de carência da clientela alvo, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.
Valor: R\$ 15.318,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.243.0143.2176.3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 11.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 165/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Centro Comunitário de Marabá.
Objetivo: Transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços em programa de Apoio a Pessoa Idosa de acordo com o plano de trabalho integrante a este instrumento
Valor: R\$ 24.300,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 31.12.01
Data de Assinatura: 11.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 166/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Novo Esperança do Pirá.
Objetivo: Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039
Valor: R\$ 987,00
Vigência: 12.06.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 167/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.
Objetivo: Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.
Valor: R\$ 819,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO Nº 168/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Maracanã.
Objetivo: Repasse de recursos financeiro destinados a execução das ações da 2ª etapa da Revisão Social dos benefícios assistenciais de prestação continuada, concedidos no período de 01.05.97 à 31.12.98, no Município.
Valor: R\$ 1.617,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.0143.2177.3490.9900—Fonte: 039
87.101.08.242.0143.2178-3490.9900—Fonte: 039
Vigência: 12.06.01 a 30.08.01
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/00

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a D.Rocha Serviço Gerais Ltda.
Objetivo: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da sede e instalações das Unidades Operacionais da SETLPS.
Valor: R\$ 210.017,40
Objetivo: objetivo alterar dotação orçamentária
Dotação Orçamentária: 23.101.08.122.0125.2900-3490.3900—Fonte: 001
23.101.11.334.0067.2182-3490-3900—Fonte: 001
Data de Assinatura: 12.06.01
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 196/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura, a Prefeitura Municipal de Sapucaia e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará.
OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do município, mediante apoio para contratação de dois técnicos para prestarem serviços junto a comunidade de pequenos produtores.
VIGÊNCIA: A partir de 1º de julho, até 31 de dezembro de 2001.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MARCOS VENÍCIOS GOMES
Prefeito Municipal
AÍRTON LUIZ FALEIRO
Presidente da FETAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 197/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Federação dos Pescadores do Pará.
OBJETO: Para apoiar a realização do 1º Fórum de Pesca da Região Bragançana, no período de 15 e 16 de junho de 2001.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de agosto de 2001.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2455
Elemento de Despesa: 3450-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ORLANDO PALHETA LOBATO
Presidente da Federação

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADAS: a) NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
b) PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
VALOR: a) VALOR TOTAL - R\$ 95.591,65 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
b) VALOR TOTAL - R\$ 60.797,08 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 08.06.2001
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 08.06.2001
 RISPALDO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
 PROCESSO Nº: SUPEL./GEPAID - 214/01

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 028/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART. 24, INCISO IV
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E PUMA SERVIÇOS DE
 VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
 VIGÊNCIA: 09.06.2001 A 08.12.2001
 VALOR: R\$ 60.797,08 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE
 REAIS E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: BELÉM - PARÁ
 DATA DE ASSINATURA: 08.06.2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 026/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART. 24, INCISO IV
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E NORSENGEL VIGILÂNCIA
 E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
 VIGÊNCIA: 09.06.2001 A 08.12.2001
 VALOR: R\$ 95.591,65 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA
 E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: BELÉM - PARÁ
 DATA DE ASSINATURA: 08.06.2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2001

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação -
 CPL, comunica aos interessados que realizará a licitação em epígrafe, conforme
 abaixo:
 OBJETO: Contratação de Seguradora, para Seguro contra Sinistros, garantindo:
 FUNCIONÁRIOS TRANSPORTADORES DE VALORES (Morte e Invalidez
 Permanente Total, decorrentes de Acidentes), VALORES FIXOS
 TRANSPORTADOS POR FUNCIONÁRIOS E VALORES FIXOS NO INTERIOR
 DOS ESTABELECIMENTOS, deste BANPARÁ.
 DATA: 24/07/01 HORA: 10:00 h
 LOCAL: Av. Presidente Vargas, 251 - ED. BANPARÁ 1º andar -
 Centro - Belém/PA.
 Os EDITAIS, poderão ser adquiridos no endereço retro, nos dias úteis no horário
 das 9:00 às 13:30 horas, ao custo de R\$ 15,00.
 A Comissão.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial do Estado -
 DOE Nº 29.475 de 11.06.2001, com referência ao Mapa de Doação datado de
 08.11.2000, relativo ao nome do município, ONDE SE LÊ: Município ACARÁ; LEIA-
 SE: Município BARGARENA.

RONALDO BARATA
 Presidente
 Belém(PA), 19.06.2001.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 985/2001 DE 18 DE JUNHO DE 2001

Servidor: JOSÉ OHANA Matrícula: 5309077-032
 Cargo: Assessor Local: Augusto Corrêa Período: 19 a 24.06.2001
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Objetivo: A fim de intermediar contatos com a Prefeitura, visando a programação
 de entrega de títulos no referido município
 Valor: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
 Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO Matrícula: 5117739-011
 Cargo: Motorista Local: Augusto Corrêa Período: 19 a 24.06.2001
 Objetivo: Conduzir o referido servidor
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO

Presidente em exercício - Portaria nº 982/2000-PC

PORTARIA Nº 979/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA Matrícula: 5699118-018
 Cargo: Presidente Local: Mato Grosso Período: 16 a 19.06.2001

Objetivo: Para tratar assuntos referentes ao desenvolvimento das áreas localizadas
 na Vale do XV.
 Nº de Diárias: 04
 Valor: R\$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 983/18/06/01

SERVIDOR: JOSÉ OHANA
 VALOR R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (Dez) dias, a contar do recebimento
 dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 18.06.01
 PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO
 Presidente em exercício - Portaria nº 982/2001

PORTARIA Nº 984/18/06/01

SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES FILHO
 VALOR R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216.310.042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (Dez) dias, a contar do recebimento
 dos numerários.
 DATA DA CONCESSÃO: 18/06/01
 PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO
 Presidente em exercício - Portaria nº 982/2001

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 094/01 DE 12-06-01

MOTIVO

Artigo 1º: Designar as servidoras Adair Sarges de Melo e Silva, nº matrícula 2021790-
 010, Téc. Reg. Merc. B, Maria Lucrécia Calderaro Miléo, nº matrícula 2021986-019, Téc.
 Reg. Merc. B, Luis Mário dos Santos Cunha, nº matrícula 5569664-027, Assist.
 Reg. Merc. A, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância
 para, em caráter investigatório, apurar os fatos relacionados pela Gerência de
 Atendimento ao Usuário quanto ao comportamento da servidora Débora Martins
 da Silva.

Artigo 2º: O prazo para a conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria é de
 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da comissão e a
 critério da autoridade superior.

Artigo 3º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 095/01 DE 13-06-01

MOTIVO

Artigo 1º: Constituir Comissão encarregada de propor e implementar ações visando a
 redução de consumo de energia elétrica nesta Autarquia.
 Artigo 2º: A comissão é composta pelos seguintes servidores: Marly do Socorro Dantas
 de Souza, matrícula nº 2022257-013, na presidência dos trabalhos; Emerson Martins
 de Freitas, matrícula nº 5757347-015; Rosemary Cardoso de Araújo, matrícula
 nº 5723299-017.
 Artigo 3º: A Comissão deverá apresentar relatório semanal à Presidência e Secretaria
 Geral, referente ao desenvolvimento dos trabalhos.
 Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos funcionais a partir
 do dia 11-06-01.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

TORNAR SEM EFEITO

Os extratos de Convênio a seguir relacionados:

FORO: Belém, PA
 ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES
 MATOS

nº do extrato de convênio	Partes:	Diário Oficial Nº	Página	Data de Publicação
016/2000	Sectam/ Porto De Moz	29.245	Pg. 16	30/06/2000
018/2000	Sectam/ Vizeu	29.245	Pg. 16	30/06/2000
019/2000	Sectam/ Salinópolis	29.245	Pg. 16	30/06/2000
020/2000	Sectam/ Bujaru	29.245	Pg. 16	30/06/2000
021/2000	Sectam/ Barchem	29.245	Pg. 16	30/06/2000
023/2000	Sectam/ Pau D'arco	29.246	Pg. 16	03/07/2000

EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO: cooperação financeira entre as partes para potencializar
 de forma sustentável a atividade de Ecoturismo no Parque Serra dos Martírios e
 Serra das Andorinhas, bem como da Área de Proteção Ambiental de São Geraldo
 do Araguaia.
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
 AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/00011-68, e FUNDAÇÃO SIERRA DAS
 ANDORINHAS, CNPJ-22.935.837/0001-65.
 VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais), em três parcelas.
 VIGÊNCIA: Seis (06) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.18.542.01452.2103.0000 - FUNDO
 ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA- Elementos de Despesa: 34909930-
 34909936-345909952-Investimento em Regime de Execução Especial- Fonte 016.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2001.
 FORO: Belém, PA
 ORDENADOR DE DESPESA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES
 MATOS-Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Portaria Nº 176/2001, de 05/04/2001

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2001

OBJETO: Material de Consumo
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.150,31 (oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.573.0052.2.686 - 340930 - material de
 consumo
 FIRMAS VENCEDORAS:
 PROMÁQUINAS LTDA. - itens: 06,10,11 e 19 - Valor total total de R\$ 254,50
 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
 E. CARVALHO - itens: 03,04,05,08,21,22 e 23 - Valor total R\$ 432,25 (quatrocentos
 e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);
 ALPHACOMP INFORMÁTICA LTDA. - itens: 17,25,26,27,28,29,30 e 31 - Valor
 total R\$ 6.293,56 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos);
 PANATTO ORIGINAL TECHNOLOGY LTDA. - itens: 16 e 24 - Valor total
 R\$ 688,20 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);
 M. R. CONCEIÇÃO-ME - itens 01,02,07,12,13,14,15 e 18 - Valor total R\$ 481,80
 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
 Os itens 09, 20, 32 e 33 não foram cotados.
 ORDENADOR DE DESPESAS: Cláudio Cavalcanti Ribeiro, Secretário Executivo
 de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em exercício.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de junho de 2001.

PORTARIA Nº 438/2001 GAB/SECTAM DE 13.06.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
 LOCAL: BRASILIA-DF
 PERÍODO: 12.06.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA
 SECTAM DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ENERGIA DO COMANA/
 MMA.

PORTARIA Nº 439/2001 GAB/SECTAM DE 13.06.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 COLABORADORES:
 FERNANDO SILVA DE MIRANDA - 0000040-999
 SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999
 LOCAL: ABAETETUBA
 PERÍODO: 18 A 20.06.2001
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE CAMPO PARA A
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 TRATADA.

PORTARIA Nº 440/2001 GAB/SECTAM DE 18.06.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDORA: ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA - 5144078-027
 VALOR: R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 PTRES: 272686
 FONTE: 001 34.90.34.36 R\$ 740,00
 34.90.34.30 R\$ 400,00
 34.90.34.39 R\$ 300,00
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 18.06.2001

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do
 Decreto s/nº de 29/05/2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob
 o nº 29.223 de 30/05/2000, no uso de suas atribuições legais e considerando os
 termos constantes no Processo nº 006/2001 - SEICOM, resolve dispensar de licitação,
 com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação
 dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a retirada de amostra de grande volume
 de calcário, com a remoção de capa estável a empresa Traterria Terraplenagem e

Reflorestamento Ltda.
Belém(PA), 18 de junho de 2001.
RAMIRO JAYME BENTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentações nos autos do Processo nº 006/2001, consubstanciado no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.
Belém(PA), 18 de junho de 2001.
RAMIRO JAYME BENTES

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 214 DE 11 DE JUNHO DE 2001**

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES
MATRÍCULA: 0002780-017
CARGO/LOTAÇÃO: Arquiteta/DIRAC
PERÍODO: 12.06.2001 a 10.08.2001
TRIÊNIO REFERENTE: 20.12.1986 a 20.12.1989, de acordo com o art. 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea a da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1ª DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas desta Companhia a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28/06, às 9:00 horas, em sua Sede Social, sito na Pass. Gama Malcher, 361, Souza, Belém, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte assunto:
1) Eleição do Conselho de Administração para o biênio junho/2001 a junho/2003.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CP 01/2001

Objeto: Alienação de bens imóveis localizados na Cidade Nova, Val de Cans, Ariri, Ananindeua, neste Estado do Pará.

Licitantes Vencedoras:
Cidade Nova V - WE 35

Gedeão Dias Chaves

Conjunto Residencial Ariri, Rua Ariri

Palmira Lúcia Sarmiento Nunes

Valor Global: R\$ 15.733,75 (quinze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

As demais áreas foram consideradas desertas, tendo em vista que não compareceu nenhum interessado.

Belém, 04 de junho de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 105 DE 19 DE JUNHO DE 2001

Concessão del (uma) djária aos Srs. JOSÉ CASTRO PONTES, ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ESTELIO JOSÉ MORAES DA COSTA e RAIMUNDO GOMES para, no dia de 20/06/01, participarem da fiscalização do Transporte Inter municipal de Passageiros no Município de Tailândia/PA. Coordenadoria Administrativa

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO Nº 08 / 2001

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: A JUR Nº 23 / 2000

Processo: 2000 / 101.706

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - Nº 86.904.109/0001-79.

Objeto: Executar serviços de Conservação da Rodovia PA-287, sub-trecho Conceição do Araguaia / Redenção, sob jurisdição do 6º. N.R.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Chefe do 6º. N.R. - SETRAN, através do Memorando nº. 126 / 2001 - 6º. NR. datado de 05/05/2001, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes

Prazo: 6 (sessenta) dias, a contar de 10 / 05 / 2000, estendendo, assim, o prazo contratual até 08 / 07 / 2001.

Data: 09 / 05 / 2001

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 082 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 54.617

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de fornecimento, transporte e usinagem de 1.310,40 ton. CBUQ com aplicação de vibroacabadora e rolo pneumático para a Rodovia PA-136, trecho BR-316 / Terra Alta / Abade, com uma extensão de 2,60 Km, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 056 / 2001

Valor: R\$ 149.110,42

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2001 a 30.06.2001

Data: 02 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2001

Processo: 2001 / 87.598

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C. C. E. - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviço de conservação para a Rodovia PA-327, sub-trecho PA287/Novo Horizonte, com extensão de 60,00Km, sob jurisdição do 6º N.R.

Modalidade da Licitação: C.C. 106/2001

Valor: R\$148.843,08

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 07.05.2001 à 05.07.2001

Data: 07 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 078 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 54.840

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de fornecimento, transporte e usinagem de 1.310,40 ton. CBUQ com aplicação de vibroacabadora e rolo pneumático para a Rodovia PA-140, trecho BR-316 / Santo Antônio do Tauá, com 2,60 Km de extensão, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 064 / 2001

Valor: R\$ 148.730,40

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2001 a 31 / 05 / 2001

Data: 02 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 080 / 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 45.486

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviço de fornecimento e usinagem de 1.500,00 ton. AAUQ para a Rodovia PA-127, trecho BR-316 / São Domingos do Capim, com uma extensão de 44,00 Km, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 039 / 2001

Valor: R\$ 148.500,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2001 a 30.06.2001

Data: 02 / 05 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050 / 2001 - D.O.

Processo: 2001 / 22.990

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.904.092/0001-60.

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo da PA-256, trecho Paragominas / Rio Capim, com extensão de 42,70 Km.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 026 / 2001

Valor: R\$ 84.714,60

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2001 a 30 / 07 / 2001

Data: 02 / 05 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 053 / 2001 - D.O.

Processo: 2001 / 74.235

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SERTOPLAN - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. - 05.363.924/0001-76.

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação da PA-440, trecho PA-124 / São João de Pirabas, com extensão de 13 Km.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 095 / 2001

Valor: R\$ 41.143,09

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 06 / 2001 a 30 / 07 / 2001

Data: 01 / 06 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 052 / 2001 - D.O.

Processo: 2001 / 78.858

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SERTOPLAN - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. - 05.363.924/0001-76.

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação da PA-136, trecho Castanhal / Inhangaçu, com extensão de 19 Km.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 095 / 2001

Valor: R\$ 41.093,46

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 06 / 2001 a 30 / 06 / 2001

Data: 01 / 06 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 051 / 2001 - D.O.

Processo: 2001 / 78.789

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NEA - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 07.900.996/0001-30.

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo da PA-140, trecho Santa Isabel / Bujaru, com extensão de 36 Km.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 097 / 2001

Valor: R\$ 75.743,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 03 / 05 / 2001 a 01 / 06 / 2001

Data: 03 / 05 / 2001

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.477, DE 13.06.01

OES Nº 008/01 - CONVITE Nº 009/01
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 11.08.01
LEIA-SE: TERMO FINAL: 13.07.01

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 258 DE 19 DE MAIO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DAS OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO-PARA OBRAS, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: ALMIR DE MORISSON FARIA, AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA, BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO, HERALDO BERTHOLET AGUIAR GRANNA, JOSÉ AILZO SOUZA CHAVES, MARIA DE FÁTIMA M. DO VALE, MÁRIO PAULO DE SOUZA CANTUÁRIA, MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA, PATRICK BRAGA BENTES, PAULO AUGUSTO TELLES LINS, PAULO HENRIQUE NAPOLÊÃO DA SILVA E SYLVIA REGINA FRANCO DOS REIS, lotados nesta SEOP, para a composição do Comitê de Qualidade desta Secretaria. Caberá ao Comitê: coordenar o Programa de Qualidade; elaborar o fluxo de processos e o diagnóstico da empresa em relação à qualidade; definir o sistema de qualidade a ser implantado com base nas Normas ISO 9000 e PBQP-H; definir métodos de divulgação, treinamento e sensibilização de funcionários e da gerência executiva para a qualidade; criar times de qualidade visando a padronização e melhoria de processos; acompanhar a implantação do sistema de qualidade, criando grupos de auditoria interna e avaliando os resultados obtidos e; promover a manutenção e a melhoria contínua do sistema. Em observância aos termos da Portaria nº 220, de 24/05/2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29465, edição do dia 29/05/2001, caberá ao Representante da Administração, com o auxílio de seu Assessor, assegurar o estabelecimento, a implementação e a manutenção do sistema de qualidade da empresa; relatar o desempenho do sistema de qualidade à Administração, subsidiando a análise crítica e promovendo a melhoria contínua e; promover a conscientização sobre os requisitos do cliente em todos os níveis da organização.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARQTº CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
2º (SEGUNDO) T.A. - OES N.º 36/00 - CONVITE N.º 40/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CCS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO BLOCO DE SALA DE AULAS Nº 1 DO SETOR BÁSICO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 140.847,26 (CIENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 26.03.00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 14.06.01
TERMO FINAL: 12.09.01
DATA: 19.06.01.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.

2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 22/00 - TP N.º 08/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.330.902/0001-13
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "BRIGADEIRO FONTENELLE", LOCALIZADA NO BAIRRO DA TERRA FIRME, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 289.297,62 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 20.03.01
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 28.06.01
TERMO FINAL: 26.09.01
DATA: 19.06.01.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TEMA ADITIVO

CONTRATO N.º 28.905.034-2

TERMO ADITIVO: SEGUNDO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - CNPJ n.º 34.028.316/0018-51.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente Contrato e seus anexos I, II, III, IV e V, tem por objeto a prestação pela Contratada dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar na capital e no interior do Estado do Pará, de objetos, captação de documentos (processos), recebimento de valores e impressão a laser de objetos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto efetuar alterações/inclusões na Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda, com vistas a adequar a prestação do serviço às condições contratualmente ajustadas.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

VIGÊNCIA: Início: 08.09.2000 e Término: 07.09.2005

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2001

ORDENADORA RESPONSÁVEL

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 172/2001

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA e ODEMILSON DE SOUZA LUCENA - CPF N.º 235.827.662-68.

OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria, objetivando a reestruturação da área de desenvolvimento do Departamento da Diretoria Tecnológica de Informação - DTI, direcionando os esforços na implantação dos sistemas RENAVAN e RENACH.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 25, Inciso II e c/c 13 ambos da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 12/06/2001 Término: 11/10/2001

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública
 183- Informação e Inteligência
 0060- O Estado Pela Paz
 1390- Modernização do Sistema de Informática
 349035-00 - Serviços de Consultoria
FONTE: 061 - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 11/06/2001.
Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA CONVITE N.º 009/2001/SUSIPE

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Realizar Reforma do Centro de Recuperação do Coqueiro.
VALOR: R\$ - 148.191,56.
Programa de Trabalho: 0342100891377.06001461.
Credor: PANPER LTDA.

CONVITE N.º 016/98/SUSIPE. 1º CONTRATO N.º 014/98/SUSIPE.

OBJETO: PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E REGIONAIS.
D.O.E. N.º 28.689 DE 06.04.98
2001NE01419 - R\$ - 1.461,45 - CANCELAMENTO DA 2001NE 1104.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349033.
CREDOR: BOING VIAGENS E TURISMO

1º CONTRATO N.º 014/98/SUSIPE.

D.O.E. N.º 28.689 DE 06.04.98.
OBJETO: PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E REGIONAIS.
2001NE01421 - R\$ - 18.827,15.
CREDOR: BOING-VIAGENS E TURISMO LTDA.

CONVITE N.º 011/2001/SUSIPE

2001NE01406 R\$ - 24.024,00
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
CREDOR: B.R.S. DISTRIBUIDORA LTDA.
2001NE01407 - R\$ - 94,00
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
CREDOR: APOLO COMERCIAL LTDA.
2001NE01408 - R\$ - 4.553,00
CREDOR: APOLO COMERCIAL LTDA.
2001NE01409 - 4.154,00
CREDOR: HEINRIKUS COMERCIAL LTDA.
2001NE01410 - R\$ - 2.621,00
CREDOR: E.A. CARVALHO PAPEL - CIA.
2001NE01411 - R\$ - 353,00
CREDOR: C.F. COMERCIAL LTDA.
2001NE01412 - R\$ - 3.529,00
CREDOR: BONM BONS E DESCARTAVÉIS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite n.º 010/2001/SUSIPE, e diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores: E.A. CARVALHO-ME (PAPEL & CIA) venceu os itens - 12,13,14 e 15. Florêncio e Luiz LTDA (PAPEL BRINC PAPELARIA) os itens - 06,07,17 e 18. RIPEL - Comercio de Papéis e M. de Escritório Ltda item - 03. C.F. Comercial Ltda - itens - 04,05,08 e 11. FADEL - Comercio e Representações Ltda - itens - 01,02,09,10 e 16. Belém (PA), 18 de junho de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2001-SEGUP

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2001-SEGUP, com base no Art. 24, da Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05054952/0001-01 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CNPJ n.º 02.405.988/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços para geração de emprego e renda para egressos do

Sistema Penal do Estado.
Valor Global: R\$ 20.421,58 (Vinte Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
 Dotação Orçamentária: 06.122.0125.2903 - a cargo da Administração de Recursos Humanos.
Vigência do Contrato: 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.
Data de início e final: 12.06.2001 a 11.10.2001.
Data da assinatura: 12/06/2001.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Secretaria Executiva de Segurança Pública
ADEMIR DA SILVA
Diretor Executivo da APAC.

NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2001

Considerando que a ERRATA do edital da Tomada de Preços n.º 003/2001-SEGUP publicada no dia de 13 de junho de 2001 saiu com incorreções de natureza habilitatória (qualificação econômica-financeira), REVOGA-SE o conteúdo publicado, prevalecendo na essência a publicação efetivada em 06 de junho de 2001. Para que não hajam prejuízos aos interessados, adia-se a data de abertura para 25 de junho de 2001.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053**COMANDO GERAL****GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA N.º 251, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei; Considerando o que preceitua o art. 70, letra "b" combinada com o art. 72, da Lei Estadual n.º 5251, de 31 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao SD BM ENIO LAGO RODRIGUES, do COP, a contar do dia 07/06 a 07/06/2003, o período de (02) dois anos de Licença para tratar de interesse particular;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 252, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei; Considerando o que preceitua o art. 70, letra "c", da Lei Estadual n.º 5251, de 31 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 3º SGT-BM LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA, da SBM/INFRAERO/Belém, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família - genitora;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 264, 08 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao Cel. BM EDSON SARMANHO PAULINO, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por ter seguido, nos dias 07 a 08/06/2001, ao município de Tuguruí/PA, a fim de participar da posse da Diretoria do CISJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 269, 13 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual n.º 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder a técnica SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), por ter que se deslocar de Belém à Brasília /DF, no período de 19 a 22/06/2001, a fim de participar do "Seminário de Segurança no Transporte e Manuseio de Produtos Perigosos".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 270, 13 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao Ten Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais reais), por ter que se deslocar da Cidade de Belém à Brasília/DF, no período de 18 à 22/06/2001, a fim de participar da reunião preparatória a reunião extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCMP/CBM).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 271, 13 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ter que se deslocar da Cidade de Belém à Brasília/DF, no período de 19 à 22/06/2001, a fim de participar do "Seminário de Segurança no Transporte e Manuseio de Produtos Perigosos".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 235 DE 12 DE JUNHO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ..

RESOLVE:

I- Designar de acordo com base no Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, combinado com a Portaria nº 053/98-Gab.Cmd, de 24 de março de 1998, os militares relacionados no Anexo I, a se deslocarem aos balneários do Estado, a fim de montarem o serviço de prevenção nas estradas e guarda-vidas naquelas localidades, por ocasião da Operação Veraneio/2001, no período de 03 julho à 01 de agosto de 2001.

II- Conceder aos militares relacionados no Anexo I, com base no Decreto Estadual nº 2539/94 e Portaria nº 689/94-SEAD, o quantitativo de diárias no valor total de R\$ 241.715,50 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), correspondentes ao período e localidades especificados no anexo.

III- Determinar que o número de diárias a ser recebido por cada militar seja de acordo com o anexo I, considerando os seguintes critérios, conforme se dispõe a legislação vigente:

- a) A alimentação ficará a cargo de cada militar custeada pela diária correspondente;
- b) A pousada ficará a cargo do CBMPA, nas localidades que possuem Unidade de Bombeiros;
- c) Nas localidades que não possuem Unidade de Bombeiros cada militar fará jus a diária de alimentação e pousada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO OPERACIONAL

ERRATA

EFETIVO DO CBMPA PARA OPERAÇÃO VERANEIO/2001

ANEXO I

PERÍODO DE 18/07 À 01/08/2001

Onde se lê:

LOCALIDADE: ALTAMIRA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
03	CB	JOÃO BATISTA PEREIRA DOSS. FILHO	GV	251114932-04	540,00

Leia-se:

LOCALIDADE: ALTAMIRA

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
03	CB	VALDECIMESQUITA DA SILVA	GV	370950702-53	540,00

NOTA: Republicado por Ter sido cominicação no DOE nº 29.478 de 18/07/2001

PORTARIA Nº 216 DE 19 DE JUNHO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda;

Resolve:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap BM Manoel Silva de Freitas, MF: 3394719-016 e CPF: 208362282-00, ocupante do cargo de Comandante do CSMV/ MOP-CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312901/349030 - 30 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Material de Consumo.

III - As despesas que se refere o item anterior correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312901/349030 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO OPERACIONAL

ERRATA

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

EFETIVO DO CBMPA PARA A OPERAÇÃO VERANEIO 2001.

ANEXO I

PERÍODO: 06,07,08,12,13,14,15,19,20,21,22,26,27,28,29/07/2001.

LOCALIDADE: PEIXE-BOI

ONDE SE LÊ:

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
01	3ºSGT	LUIZ CLAUDIO PINTO DIAS	CMT.GV	393.106.982-68	600,00
02	CB	ANTONIO BATISTA XIMENDES	AUX.CMT.GV	318.222.232-53	540,00
03	SD	IVANILDO MONTEIRO GAMA	GV	258.332.512-49	540,00
TOTAL					1.680,00

LEIA-SE:

Nº	POSTO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CPF	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
01	3ºSGT	LUIZ CLAUDIO PINTO DIAS	CMT.GV	393.106.982-68	600,00
02	CB	ANTONIO BATISTA XIMENDES	AUX.CMT.GV	318.222.232-53	540,00
03	SD	JAILSON SOARES ALBUQUERQUE	GV	362.000.002-63	540,00
VISTO CMT. OPERACIONAL			VISTO CMT. GERAL		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.638 DE 18.06.2001

Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Júnior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100124 e Alexandre Castelo Branco de Melo, Diretor do Departamento de Informática TCE-CPC-200 NS-03, matrícula n.º 0695416, para participarem, da reunião Técnica da Rede de Informações, promovida pelo BNDES/Rio, na cidade de Curitiba/PR, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias.

NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00666

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará

Credor: Papelaria e Presentes Forte Ltda

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de expedientes, conforme Convite nº 05/01:

20 Bobinas para calculadora 58mmx75m - 30 Bobina para fax, tamanho 15mx216mm - 1550 Canetas esferográfica azul ponta média, corpo transparente - 850 Canetas esferográfica preta ponta média, corpo transparente - 250 Canetas esferográfica vermelha ponta média, corpo transparente - 80 canetas hidrográfica vermelha - 40 canetas hidrográfica azul - 60 canetas hidrográfica preta - 15 Fitas adesivas para rotulador eletrônico ptouch branca - 05 Tubos de 40 ml tinta para carimbo cor azul.

Preço Total: R\$-1.302,90 (Hum mil, trezentos e dois reais e noventa centavos)

Data Emissão: 29-05-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052.008-Fiscalização da Arrecadação da Aplicação dos Recursos Públicos.

349030-Material de Consumo

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00667

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará

Credor: Comercial Guarã Ltda - ME

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de expedientes, conforme Convite nº 05/01:

20 Almofadas para carimbo nº2 - 90 Bobinas para calculadora 69mmx60m - 40 Fitas para calculadora Sharp R.F. Nylon - 40 Grampeadores de papel para grampo 26/6 corpo e base de 12cm, cromado.

Preço Total: R\$-346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais)

Data Emissão: 29-05-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052.008-Fiscalização da Arrecadação da Aplicação dos Recursos Públicos.

349030-Material de Consumo

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00675

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará

Credor: Ripel Com. de Papeis e Materiais de Escritório Ltda.

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de expedientes, conforme Convite nº 05/01:

50 Bobinas para calculadora 57mmx60m - 30 Bobina para fax, tamanho 30mx216mm - 250 Borrachas bicolores VA-40 - 210 caixas de grampos 26/6 com 1000 und. - 130 canetas marca textos verde limão - 500 Capas plasticas para encadernações (jogos), 33x22cm, preta e transparente - 180 Clips níquelados nº2/0, caixa com 100 und. - 30 Clips níquelados nº6/0, caixa com 50 und. - 70 Clips níquelados nº4/0, caixa com 50 und. - 120 Cola Plástica de 90g - 100 Colchetes nº7, com 72 und. - 70 Colchetes nº8, com 72 und. - 30 Colchetes nº8, com 72 und. - 120 Corretivo líquido para maquina de escrever, a base d'agua 16ml - 240 Espiral para encadernação 9mm transparente - 160 Espiral para encadernação 23mm transparente - 100 Espiral para encadernação 14mm transparente - 50 Espiral para encadernação 25mm transparente - 50 Espiral para encadernação 29mm transparente - 50 Espiral para encadernação 33mm transparente - 180 Espiral para encadernação 12mm transparente - 20 Extratores de grampo tipo espaula - 15 Estilotes Standard Light de plastico ABS - 104 Caixas de formulários contínuos 80 colunas 01 via, com 3000 fls - 50 Laminas para estilotes Standard Light - 500 Lapis comum preto nº2 - 10 Caixas ligas elasticas grossa nº18 - 80 Papel almaço pautado caderno com 5 fls. - 400 Pastas de plastificada com trilha azul, vermelho e verde, (não serão aceitas cores diferentes das solicitadas). - 230 Pastas colecionadora cartão duplo, cinza ou azul - 100 Pastas suspensas em cartão com ferragens - 50 Rolos de fio grosso de algodão nº8, 184m. - 40 Reguas plasticas de 30 cm - 10 Tesouras para uso diversos em aço inoxidavel com 10cm de lamina, com cabo em pvc.

Preço Total: R\$-4.757,62 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Data Emissão: 30-05-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052.008-Fiscalização da Arrecadação da Aplicação dos Recursos Públicos.

349030-Material de Consumo

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

NOTA DE EMPENHO Nº 2001NE00676

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará

Credor: Bombons e Descartáveis Ltda.

Destinação: Aquisição dos seguintes materiais de expedientes, conforme Convite nº 05/01:

180 Blocos de rascunho ofício com 100 folhas (colado) em papel jornal - 60 Blocos de papel sem timbre ofício e/ 100 folhas (colado) - 65 Pacotes de copos descartaveis de agua 180ml. - 430 Pacotes copos descartaveis de cafe - 160 Fitas adesivas transparentes 19mmx50m. - 42 Fitas gomadas plasticas 50mmx50m. - 32 Garrafas termicas de 1 litro - 600 Pastas com abas plasticas nas cores azuis, vermelhos e verdes - 50 Pastas AZ, lombro largo - 10 Pinceis magnéticos, tinta azul - 300 Resmas de papel A-4 75g/m2 210x297mm.

Preço Total: R\$-3.450,44 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

Data Emissão: 30-05-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0103200052.008-Fiscalização da Arrecadação da Aplicação dos Recursos Públicos.

349030-Material de Consumo

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2001

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Abertura: 23 de julho 2001

Hora: 09:00

Local: Sala de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Os interessados podem receber o respectivo Edital, gratuitamente, na Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à Tv. Quintino Bocaiuva nº 1585.

Belém, 19 junho de 2001

Atenilda Edenir de Alencar

Directora de Administração

CITAÇÃO - 090/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jair da Campo, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50800-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em face do Convênio SESP n.º 014/98, assinado em 23.04.98.

Belém, 18 de junho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 091/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Carlos Edison de Almeida Maneschy, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50074-0, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face do Convênio SECTAM n.º 132/98, assinado em 02.04.98.

Belém, 18 de junho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 092/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Walcir Oliveira da Costa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53038-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itituba, em face do Convênio SEPLAN n.º 049/98, assinado em 26.02.98.

Belém, 18 de junho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 093/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jarde Vasconcelos Carmo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51296-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em face do Convênio SEPLAN n.º 186/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 18 de junho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 094/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/50673-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, em face do Convênio IPASEP n.º 071/98, assinado em 01.12.98.

Belém, 18 de junho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de junho de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 31.135

Processo n.º 1998/52248-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Convênio SESP n.º 68/97.

Responsável: Sr. Edilson Paiva de Abreu - Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente, referente a parcela não executada da obra do convênio mais multa, face às irregularidades apontadas nos autos.

ACÓRDÃO N.º 31.136

Processo n.º 1999/51285-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN n.º 171/98)

Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N.º 31.137

Processo n.º 1999/51937-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viseu (Convênio n.º 185/97 - SEPLAN e Termo Aditivo)

Responsável: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO N.º 31.138

Processo n.º 1999/52638-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Joana Costa Máximo, Cleyton da Costa Máximo e Cleiziane da Costa Máximo, viúva e filhos do ex-segurado Rotischild Belodino Máximo

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 31.139

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2000/52587-1

Interessado: Avelina Maria Júnior da Silva

Processo n.º 2001/50578-9

Interessado: Ana Melo Pereira

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 31.140

Processo n.º 2000/50604-0

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (Exercício Financeiro de 1999)

Responsável: Sr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com observância das recomendações feitas no relatório técnico.

ACÓRDÃO N.º 31.141

Processo n.º 2000/52576-9

Assunto: Prestação de Contas da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará (Convênio n.º 02/2000 - ALEP)

Responsável: Sr. Carlos David Araújo Bichara - Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.142

Processo n.º 2001/50171-1

Assunto: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará - exercício financeiro de 2000

Responsável: Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA - Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 31.143

Processo n.º 2001/50200-0

Assunto: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - exercício financeiro de 2000

Responsável: Desembargador José Alberto Soares Maia - Ex-Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas inclusive gestão fiscal.

ACÓRDÃO N.º 31.144

Processo n.º 2001/50270-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Olíbio Costa Corrêa

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: 1- Contra o voto do Exm.º Sr. Cons.º Sebastião Santos de Santana (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei n.º 5.810/94;

11- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado n.º 13 deste Tribunal, recomendando, entretanto à SEAD que, no prazo de 30 dias, através de novo ato, proceda a correção da fundamentação legal da aposentadoria, no que tange ao art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, bem como, atualize os proventos nos termos do Decreto n.º 4590, de 20.04.2001, respeitada a proporcionalidade de 17/35 avos.

ACÓRDÃO N.º 31.145

Processo n.º 2000/50392-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria de Lourdes dos Santos Gomes, viúva do ex-segurado Raimundo Gomes.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 31.146

Processo n.º 2001/50511-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Rosa Fugança de Castro

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro da aposentadoria, recomendado-se à SEAD que proceda a correção da fundamentação legal do ato de acordo com a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 31.147

Processo n.º 2001/50763-8

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Interessado: Brenda Rassy Carneiro, Rita de Cássia Bastos de Oliveira, Sérgio Martins Pandolfo e outros.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 31.148

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2001/50903-2

Interessado: Maria Madalena dos Reis Lima

Processo n.º 2001/50977-9

Interessado: Anacleto Pereira Rodrigues

Processo n.º 2001/51029-0

Interessado: Maria Rute da Purificação Ferreira

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros, recomendando-se a SEAD que proceda a atualização dos proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO N.º 31.149

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n.º 2001/50427-6

Interessado: Sebastião Alves de Moraes

Processo n.º 2001/50534-8

Interessado: Maria das Neves Costa

Processo n.º 2001/50729-6

Interessado: Cecília de Nazaré Teixeira dos Santos

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.150

Processo nº 2001/50469-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Terezinha Nogueira Batista

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro, recomendado-se a SEAD, que no prazo de trinta dias através do novo ato, proceda a correção da fundamentação legal da aposentadoria, no que tange ao art. 33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, bem como, atualize os proventos nos termos do Decreto nº 4.590, de 20/04/2001.

ACÓRDÃO Nº 31.151

Processo nº 2001/50681-7

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Cabo QPMP Edvaldo Macedo das Neves

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.152

Processo nº 2001/50611-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Altamirando da Silva Guedes

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 2º, do Regimento)

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.153

Processo nº 2001/50931-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Cecília de Fátima Mendes Bezerra

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Contra os votos dos Exmºs. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, registrar a aposentadoria, nos exatos termos da Portaria nº 1096, de 07 de maio de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 16.491

PROCESSO Nº 1997/50849-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Rosa Lopes da Silva

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º o art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, através de novo ato inclua nos cálculos dos proventos o adicional de insalubridade correspondente a dez por cento (10%) sobre o vencimento, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico e o Prejulgado nº 11 desta Corte de Contas; e

II- O não cumprimento da recomendação no prazo estipulado importa em multa diária de R\$ 10,00, aplicada ao dirigente da SEAD até o cumprimento da recomendação com fundamento no art. 71, IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, IX da Constituição do Estado do Pará, combinado ainda com o art. 74, IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993, e ainda com fundamento no art. 233, II e § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.492

PROCESSO Nº 1999/50254-1

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício financeiro de 1998

Responsável: Prof. João de Jesus Paes Loureiro, Ex-Secretário

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de dez dias manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de junho de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 200002873-00

Responsável: Rita Elza Jardim Monteiro

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

AVISO DE EDITAL

EDITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001-TCM

DIA: 05 de julho de 2001

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: Aquisição de veículos

LOCAL: Auditório do Tribunal, sito à Trav. Magno de Araújo nº 474 - Telégrafo

OBS: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Diretoria de Administração - DAD (2º andar), neste Tribunal, no endereço acima citado de 2ª a 6ª feira, no horário de 7:30 às 13:00.

Belém, 19 de junho de 2001.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93- CONV.017/01.

Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico, restauro e proj. complementares, para criação de pátio de estacionamento e DBES no anexo "Sen. Almir Gabriel". Dotação Orçamentária: 01031000120010000 - 001000000 - 349050.

Nº da Nota de Empenho: 2001NE01314.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Paulo Chaves Fernandes Designer S/C Ltda.

Valor: R\$ 85.000,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação de acordo com a Lei 8666/93- CONV.18/01.

Objeto: Confeção de 130.000 cartões com envelopes personalizados, tamanho memorando em quatro cores (branco), alto relevo.

Dotação Orçamentária: 01122012529020000 - 001000000 - 349039.

Nº da Nota de Empenho: 2001NE01341.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Caligrafia Ltda.

Valor: R\$ 68.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2001 - PMCN

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte - PMCN, CNPJ nº 34.670.976/0001-93, e Traco Engenharia Ltda., CNPJ nº 01.049.706/0001-00.

Objeto: Construção da ponte sobre o Rio Tartaruga.

Valor: R\$ 311.259,20 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação: 17.00.16.88.5741-19-4.1.1.0.00.

Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 11.06.2001.

Foro: Cumarú do Norte - Pa.

GERALDO TEMPONI BARBOSA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cumarú do Norte - Despacho

O Prefeito Municipal de Cumarú do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, resolve contratar, com fulcro na Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa Traco Engenharia Ltda., objetivando os serviços de construção da ponte sobre o Rio Tartaruga, com estrutura de concreto.

Cumarú do Norte (PA), 08 de junho de 2001.

GERALDO TEMPONI BARBOSA

Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS
12ª REGIÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

JURISDIÇÃO: ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Edital, CONVOCAMOS as pessoas físicas e jurídicas, sendo estas através dos respectivos Corretores de Imóveis responsáveis, assim relacionados: Roberto Pinheiro de Souza (creci nº 2066), Paulo Ronaldo Pontes de Andrade (creci nº 2739), Eduardo Gadelha Barbosa (creci nº 809), Eduardo Marcelo Souza de Vasconcelos (creci nº 2361), Lourival Antônio da Silva Bispo (creci nº 1628), Daniel Teixeira Dias (creci nº 1533), Iran Guerreiro Lorinho (creci nº 1367), A. Lobato Empreendimentos Imobiliários - J-104 (C.I. Responsável: Deley de Oliveira Moura - creci nº 319), Mafrá Advocacia e Imóveis Ltda - J-215 (C.I. Responsável: David de Jesus N. Mafrá - creci nº 1501) e Dominium Construtora e Imobiliária S/C Ltda - J-192 (C.I. Responsável: Alberico Pimentel Filho - creci nº 1385), as quais figuram como partes integrantes dos Processos Disciplinares nºs 159/99-D, 095/2000-D, 516/2000-D, 122/2000-D, 190/99-D, 004/2000-D, 166/99-D, 076/2000-D, 121/99-D e 104/99-D, respectivamente, para comparecerem na sede do CRECI-12ª Região, sito na Av. Alcindo Caccia nº 958, Bairro Umarizal, nesta Cidade, no dia 02 de Julho de 2001, a partir das 17:30 hs, para participarem da Sessão Plenária Ordinária deste Regional, onde haverá julgamento de cada Processo identificado.

Avisamos ainda, que cada pessoa física e jurídica (através do Corretor de Imóveis responsável) convocada, poderá participar com alegações orais pessoalmente ou, através de procurador legalmente constituído.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado na forma da Lei e afixado nos lugares de costume. Passado nesta Cidade de Belém/PA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um (20/06/2001).

JOÃO LEMOS BARBOSA NETO

Presidente / Creci-12ª Região PA/AP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA

DECRETO Nº 013/2001

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Renda Mínima "Bolsa Escola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 74, incisos II e IV e 102, inciso I, "b" e "i", ambos da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 2.140-1, e o que prescreve o Art. 13 da Lei Municipal nº 104, de 27 de abril de 2001, que instituiu o Programa Municipal de Renda Mínima "Bolsa Escola".

D e c r e t a:

Art. 1º - Designar como integrantes da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Renda Mínima "Bolsa Escola", os seguintes membros:

01 - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Efetivo: CELSO THADIEU HERNANDES.

b) Suplente: ISNALDO JOSÉ MENDES.

02 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Efetivo: MARIA GORETHY LIMA PAGANINI.

Suplente: ALTAIR DE SOUZA CALDAS.

03 - Representante do Conselho Tutelar:

a) Efetivo: JOÃO BATISTA DA SILVA BENTO.

Suplente: ROSILENE BEZERRA DE SOUZA.

04 - Representante de Pais de Alunos:

a) Efetivo: MARIA GORETH BOZETTI BIANCARDI,
b) Suplente: MARIA DO DESTERRO DANTAS PEREIRA.
05 - Representante dos Professores:
a) Efetivo: LEONILDE RODRIGUES COSTA,
b) Suplente: SILVANA ALVES PEREIRA.
06 - Representante dos Estudantes:
a) Efetivo: MARLO FRANCO BARBALHO,
b) Suplente: JADEILSON COELHO PINTO.
07 - Representante do Ministério Público:
a) Efetivo: MARIA DE NAZARÉ DOS PRAZERES FERREIRA,
b) Suplente: CARMITA COSTA LIMA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, estado do Pará, em 25 de maio de 2001.

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal

ERRATA DE AVISOS DE EDITAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados dos Editais nºs. 001/2001, de 06/06/2001 e 002/2001, de 07/06/2001, publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 06 e 07/06/2001 respectivamente, que retifica a numeração dos sobreditos Editais, passando a ter a seguinte numeração: o Edital de nº 001/2001 fica modificado para 002/2001 e o Edital de 002/2001 fica modificado para 003/2001. Ressalte-se que houve somente a retificação da numeração dos referidos Editais, permanecendo inalterados as suas datas e condições.

Tailândia/PA, 11 de junho de 2001.
LUIZA AMÉLIA NOGUEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFECCÃO DE MALHAS, TINTURARIAS E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONserto E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIA E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

Edital de Publicação de Chapa Registrada Faz-se saber aos associados deste Sindicato e aos demais interessados que de acordo, com o Estatuto Social desta Entidade foi registrada a seguinte chapa única, para concorrer às eleições para Diretoria, Conselho-Fiscal, Delegados-Representantes e respectivos suplentes, a serem realizadas no dia 03 de julho vindouro: Diretoria Efetiva: ARNALDO DA S. COSTA, MARIA DAS GRAÇAS P. DE LIMA, JURANDIR DE N. BANDEIRA, IZAIAS M. DE SOUZA, JOÃO B. RODRIGUES, DURVAL M. FERREIRA, DOS ANJOS, JOSÉ MARIA DE S. BELFOR. Suplentes: LUIZ CARLOS L. DE SOUZA, CARLOS AUGUSTO DE S. CONCEIÇÃO, HILTON R. DA SILVA, WANDA MARTA DO C. SOUZA, ANTONIO G. COSTA, RAIMUNDA SOCORRO P. DE SOUZA, RAIMUNDO DOS S. NASCIMENTO Conselho-Fiscal Efetivos: GERSON MARQUES BORGES, CARMITA DO N. BRITO, ALDINO BATISTA FERREIRA, Suplentes: LUIZ CARLOS F. SANTOS, ADELINO R. DA SILVA, JOSÉ CORRÊA SANTOS, Delegados Representantes Junto a Federação: Efetivos: ARNALDO DA S. COSTA, JURANDIR DE N. BANDEIRA, Suplentes: GERSON M. BORGES, ALDINO BATISTA FERREIRA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, para impugnação de candidaturas, Belém, 20 de junho de 2001. Arnaldo da Silva Costa - Presidente.

Edição eletrônica

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2001

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2001, às 16:30 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro Km 12, s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, presente a totalidade dos Conselheiros da Sociedade. Dando início aos trabalhos, foi feita aos Srs. Conselheiros uma apresentação sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2000. Como não houvesse dúvida, foram os aludidos documentos colocados em votação e, em seguida, aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente apresentou aos Srs. Conselheiros uma proposta da Diretoria a ser submetida à Assembléia Geral, no sentido que o saldo dos lucros do período encerrado em 31.12.00, que totaliza R\$ 14.084.121,68 (quatorze milhões, oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) seja levado à conta Reserva para Futuros Investimentos, pode ser usado pela Diretoria, inclusive para pagamento de dividendos. Discutida a proposta em questão, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ivan Ferreira Garcia, Paulo Augusto Silva Novais, Wilberto Lima Júnior. Belém, PA, 26 de abril de 2001. IVAN FERREIRA GARCIA - Presidente do Conselho de Administração. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certificado de Registro em: 04/06/2001, sob o número: 20000026099. Protocolo: 01/024926-5. Empresa: 15300015936. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CANTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DS.586/2 C/Belconav SA-Ced-Serv Manut Com Pes Geral Endos p/Serv Serv Eng Rep-R\$7.500,00 DP.9995PA3 C/Claudio R.Souares-Ced-Sidegran I.C.Artef. Cimento Endos p/Martins Ferraz-R\$660,00/DP.IMP002301 C/Enil Eng.Imper. Repr.Lt-Ced-Coml Quimica Denver Global-R\$2.446,68-DPNF12387/01 C/Carajas Agroflorestal SA-Ced-Termaco Terminas Mar Conta-R\$150,00/DP.10070796C C/Bdinamar F.Bastos-Ced-Playarte Picuures Lt-R\$175,35/DP.DPL595806F C/Montenegro Mats Const.Ltda-R\$242,86/DP.11952501 C/Amazon Systems Com Lt-Ced-Universal Macanetas Ferrag.Endos p/Banco Zogbi S/A-R\$1.348,62/DP.NF082585 02 C/E.B.M.Com Dist-Ced-Hipolabor Farmaceutica Lt-R\$686,61/DP.6310-S1-2P C/Mogno Lumber Ind Com Madeiras-Ced-Jose Moura Cia-R\$900,00/DS.032/2001 C/Luiz Afonso Desteffani-Ced-Telecomunicacoes do Para SA-R\$667,27/DP.FS.0460946 C/F.Barbosa Leite e Barbosa Lt-Ced-Xerox do Brasil Lt-R\$702,41/DPNF195C C/Ulisses da S.Costa-Ced-Drika Confeccoes-R\$683,26/DP.33871 C/Precision Com Rep Imp Exp-Ced-Belfar Lt-R\$403,26/DP.02730-2 C/Precision Com Rep Imp Exp-Ced-Bio Macro Labor Farmec Endos p/Adelmo Rego R\$441,55/DP.1040215391 C/Iracema D.de Oliveira-Ced-Paulo Fernando Chemin Endos p/Bco Estado do Parana-R\$379,50/DS.1320/2001, DS.1301/2001, DS.1302/2001, DS.1415/01 C/R.W.N. Coml Lt-Ced-Int. Guinchos Lt-R\$13.200,00, R\$645,00, R\$915,00, R\$200,00/DP.14877A C/Precision Com Rep Imp Exp. Lt-Ced-Brasterapica Ind Farmaceutica Endos p/Bco Sofisa SA-R\$758,79/DP.33554, DP.33533 C/Precision Com Rep Imp Exp-Ced-Belfar Ltda-R\$1.134,32, R\$775,95/DP.7586B, DP.7733A C/C.S.A.Santos-Ced-Compensados Monreale-R\$2.000,02, R\$3.553,63/DP.28101-00 C/Maria Amelia P.Navarro Crespo Ced-Servico de Apoio Micro e Pequenas Empresas do Es-R\$94,50/DP.1082724A, DP.1079773C C/Catia Maria Mdos Santos-Ced-Flash-tar Home Video-R\$52,67, R\$76,00/DP.49447505 C/Rodoviaro Ramos Ced-Transportes Bertolini-R\$159,08/CH.850035 C/Claudio de O. Santos-Ced-Varig SA Viacao Aerea Rio Grandense-R\$464,40/NP.02 C/Gibia Tavares de Oliveira-Ced-M.A.S.Pedrosa(Toldo & Cia)-R\$200,00/DP.029925C C/Kiron Com Serv Lt-Ced-Devir Livraria Ltda-R\$553,66/DP.7642421C C/Manoel F.Correa Lt-Ced-Dist.Zangirglami R\$439,91/DP.9064/1 C/Citomeveis Com Lt-Ced-Saripa Com Imp Exp-R\$206,91/DP.3473-B C/Pedro da Encarnacao-Coml. Avante-Ced-Hot Line Ind Com-R\$11.003,00/CH.403205, CH.258145, CH.258144 C/Supermercado Fiel-Ced-B. D.Com Distrib do Norte-R\$657,46, R\$881,79, R\$1.455,91/DP.1440B C/Josivaldo Reis de Souza-Ciclo Bike-Ced-Bike House Ind Com Biciel Access-R\$476,97/DP.NF08353901 C/M.S. dos Santos Brito Com Med Lt-Cristal(farma-Ced-Hipolabor Farmaceutica-R\$285,64/DP.25196C C/C.C.E.Const Com Eng-Ced-R.R.Pneus Com Imp Exp-R\$770,34/DP.1232.230 C/Funeraria Pax Norte Lt-Ced-Bruschetta Cia Lt-R\$400,00/DP.457751 C/Norma Conceicao M.Lima da Rocha-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$662,00/DP.37626 C/Coml Mai-auata Lt-Ced-Jandain Agro Ind-R\$2.244,00/DP.439187 C/N.N.Coml

Ced-Frigumz Alimentos-R\$911,75/DP.7240D, DP.7606B, DP.7598B C/C. S.A.Santos-Ced-Compensados Monreale-R\$2.518,04, R\$947,01, R\$1.143,89/DP.2126 C/Figueiredo Gomes Trans Tur-Ced-So Diesel Pecas-R\$458,50/DP.63109AA C/G.G. Custodio Com-Ced-Deposito de Aparas Colorado Lt-R\$462,62/DP.0219040904, DP.0219040882 C/Miguel Nunes dos Santos-Ced-Cimentos do Brasil SA Cibrasa-R\$497,25, R\$497,25 DP.659/01 C/Rodolina Transp.-Ced-Gecar Auto Pecas-R\$128,00/DP.198791 C/Pedro da Encarnacao-Coml Avante-Ced-Nobre Com Met Nao Ferr Lt-R\$6.937,75/DP.316001 C/A.Amaro-Ced-Ced-Cav's Distr.Lt-R\$491,33/DP.2952C C/Pedro da Encarnacao-Coml Avante-Ced-Garden Com Locacoes Endos p/Banco Santander Noroeste-R\$1.666,00/DP.1F 62143B, DP.9A75171B C/Bibi Calçados-Ced-Cales Beira Rio-R\$124,00, R\$102,00/DS.377/00 C/Tabosa dos Reis Corretagem Adm Seguro-Ced-Casa Francesa Cambio Turismo-R\$794,30/DP.14883/3, DP.14882/0, DP.148810 C/Eliomar Machado Bezerra-Ced-Compar Cia Paranse Refrigerantes-R\$297,02, R\$485,00, R\$800,00/DP.23178001 C/Manoel F.Correa Lt-Ced-Chocolates Garoto-R\$277,47/DP.060188A C/Congregacao das Filhas Imaculada Conceicao-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$285,00/DP.1105 C/R.W.Romeiro-Ced-Splash Ind Com Lt-R\$8.120,00/DP.3 856 C/Fernando Luiz Giller-Ced-Star Midia Audio Video-R\$920,77/DP.968 C/Camisa Dez Producoes Eventos-Ced-Radio Liberal Lt-Am-R\$5.199,37/DP.1621798U C/Cerealista Pague e Leve-Ced-Frigumz Alimentos SA-R\$5.120,00/DP.697110203 C/Precision Com Rep Imp Exp Ced-Hexal do Brasil Lt-R\$866,50/DP.219040907 C/Miguel Nunes dos Santos-Ced-Cimentos do Brasil SA-Cibrasa-R\$497,25/DP.098608E C/Start Distrib.Lt-Ced-Amanco Brasil SA-R\$448,33/DP.49578F C/Alci-des Milhomen de Souza-Ced-Marcos Marcelino Cia-R\$69,30/DP.71034 63601 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipos-R\$525,20/DP.4010126/2 C/Marcio Jose Almeida Costa-Ced-3 Pep Pneus Servis-R\$528,00/DP.23028 C/Kiron Com Serv Lt-Ced-Terramedia Com Imp Exp Livros Rinq-R\$218,86/DP.3981 C/Confeccoes Zingarella Lt-Ced-Cia Sayonara Ind Endos p/Bco de Credito Nacional-R\$457,02/DP.13000-1/2 C/Ines S.de Matos-Ced-Mar Malas Com Center Couro Endos p/Bco Santander Noroeste SA-R\$179,53/CH.106238 C/Albaroz Adm.Corretora de Seguros-Ced-Belfactoring Fom Coml Lt-R\$10.755,00/DP.71034 66401 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipos-R\$208,20/DP.46044/01 C/Carlos Antonio Alho-Ced-L.D.R.Imp Dist Refrio-Lt-R\$126,06/DP.506245C C/M.R.C.Freitas-Ced-Raid Lt-R\$483,93/DP.1223/A C/Maria das G.R.dos Santos-Ced-Memocoanta Eng. Automacao-R\$258,71/DP.3597 C/Odontecnica Lt-Ced-Schuster Equip Medico Odont-R\$170,65/DP.44490203 C/W.Almeida Cia Lt-Ced-Cipla Ind de Mat Const-R\$669,96/DP.248120453 C/M.N.B.Lima Silva-Ced-Cimentos do Brasil SA Cibrasa-R\$1.728,75/DP.33550A C/Nila Rocha Maurity-Ced-D Uomo Con-fec Lt-R\$217,07/DP.06963290 C/D.V.de Souza Com Dist-Ced-Equifax do Brasil-R\$83,40/DP.6178/13 C/Antonio Carlos C.Sousa-Ced-Selso Luiz Smaniotto-R\$800,30/DP.6163/13 C/Bernilson O.Baia-Ced-Selso Luiz Smaniotto-R\$704,20/DP.611450812 C/Promar Coml Dist-Ced-Roma Sul Transp Rodov-R\$85,97/DP.13907 C/Solange C.Nascimento da Silva-Ced-Recom Regu's Coml-R\$93,90/DP.840110100 C/Nutrit Prestadora Serv S/C-Ced-Darrow Laboratorios-R\$562,00/DP.05 C/Silvio Pericles da S.Monteiro-Ced-E.M.Andrade Com Rep Import-R\$100,00/DP.2073/4 C/Joesba Exp Imp Lt-Ced-Fabrica de Maqs Lampe-R\$1155,00/DP.07/12 C/Von Grapp & Marques-Ced-O& R.Informat.Endos p/B. B.F.Fomento Mercantil-R\$438,30/DP.05/08, DP.06/06 C/Grao Para C. Repres.Lt-Ced-O& R.Informatic.Endos p/E.B.F.Fomento Merc-R\$1.349,72, R\$1.560,24/DP.122118120, DP.122120550 C/L.Santiago Lt-Ced-Nadir Figueiredo Ind Com-R\$9.039,28, R\$9.039,28/DP.047537/01 C/J. Mello Auto Pecas Lt-Belminas-Ced-Dalcar Dalban Veic ACESS-R\$340,09/CHBZ900681 C/Mirussia S.dos Santos-Ced-Shoshana Irmaos Shoe Conf Lt-R\$230,65/DP.07041 C/Welleny Pablo Lima da Silva-Ced-Ze-neide L.de Araujo Transportes-R\$98,40/DP.27765/6-B C/Marize Be-ariz-Ced-Palacio das Plumas Ind Com-R\$190,47/DP.68904-1 C/Baby'S Com Lt-Ced-Burigoito S/A Ind Com-R\$649,74, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo No.468 por parte de: Itau, Marco Antonio Soares Pedrosa, Bco Brasil, Bradesco, Dr.Paulo Roberto Lima, Casa Francesa Cambio & Turismo, Bandeirantes, Rural, Belfactoring Fom Coml Lt, HSBC Bank, Shoshana Irmaos Shoe, Varig SA, Bep, Recom Rego's Coml, Sudameris, Unibanco, Safra, Telepara S/A, Xerox do Brasil, Inter Guincho Lt, Mercapaulo, Bic, BCN, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 89 (Oitenta e nove) Duplicatas Mercantis, 06 (Seis) Cheques, 07 (Sete) Duplicatas de Servicos, 01 (Uma) Nota Promissoria. Eu, os Intimo e Notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-PA, 19 de junho de 2001.

SAIVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR

Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF - 04.872.297/0001-36 NIRE - 15300001951 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2001, na sede social, na Rodovia PA - 263, km 3,5, município de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria, visando: (i) a alteração da denominação social e outras modificações estatutárias; e (ii) a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social; (b) eleição de novos membros para o Conselho de Administração; (c) fixação da remuneração dos administradores; e (d) outros assuntos de interesse social. Breu Branco, 11 de junho de 2001 - FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.480

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quarta-feira,
20 de junho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAN.º 2.737

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.552, de 30/05/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste Regional IVAN DOS SANTO MELLO, Secretário de Informática e LEILA CASTRO FRANÇA, Chefe da Seção de Entrada de Dados, a fim de participarem do III SEMINÁRIO DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizado no período de 20 a 22/06/2001, na cidade de Bento Gonçalves/RS; AUTORIZAR a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.496,75 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.615,67 (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.881,08 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM, com base nas Resoluções - TSE n.º 20.251/98 e 20.430/99 e Portaria - TSE n.º 114/00; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 18 de junho de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.737/2001

Servidor: Ivan dos Santos Mello	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	965,25
Lotação: SI/GAB	Adicional de Desloc. (2):	0,00
Função: Secretário de Informática	Desc. Aux. Aliment. (3):	46,04
Diária Unit.: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	919,21
Destino: Bento Gonçalves		
Partida: 19/06/2001	(3) 4x11,51	
Retorno: 23/06/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Leila Castro França	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: SI/CPS/SED	Adicional de Desloc. (2):	0,00
Função: Chefe da Seção de Entrada de Dados	Desc. do Aux. Aliment. (3):	46,04
Diária Unit.: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	696,46
Destino: Bento Gonçalves		
Partida: 19/06/2001	(3) 4x11,51	
Retorno: 23/06/2001	(4) Não descontado	
Total	R\$	1.615,67

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.739

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 9.409, de 08.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor Lucivaldo da Conceição Moreno, Técnico Judiciário da Área

Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Maria Lúcia Carreira Lobato, no período de 11 a 14.06.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIAN.º 2.740

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo n.º 9070, de 05.06.2001, RESOLVE: Alterar, com base no art. 6º, § 3º, da Resolução TRE/PA n.º 2087/98, o período de férias regulamentares da servidora Leda Maria dos Santos Pinto, requisitada da Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme Portaria 2.138/2000, para usufruto no período de 03.09 a 02.10 do corrente ano.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.741

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de n.º 8.410, de 25.05.2001, RESOLVE: Conceder 02 (dois) dias e 04 (quatro) horas de folga ao servidor Leônidas Soares do Carmo, requisitado da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, em virtude das horas extras trabalhadas nos dias 28, 29 e 30.05.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIAN.º 2.736

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria n.º 2.642, de 03.05.2001, e à vista do processo protocolado sob o n.º 7.106/2001, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

RETIIFICAR em parte, a Portaria n.º 2.697, de 30.05.2001, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos ao Sr. OSMAR CASTILHO DA COSTA Servidor do quadro Permanente desta Corte, onde se lê: DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos PTRES 040347, leia-se: DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços de Transportes PTRES 040355. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de junho de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 006/2001

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc., faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, e em cumprimento ao que determina a Res. N.º 19.406/TSE, de 05.12.96, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo Partido Comunista do Brasil-PC do B

Nome	Nº Título	Seção	Filiação
Alba Cristina de Jesus Cardoso	660681309	101	22.10.88
Alcemira Moraes dos Santos	660891325	101	25.02.00
Alceni dos Santos Quaresma	528761350	060	18.01.88

André da Silva Cunha	33192841376	169	26.03.01
Andréia do Socorro L. Pinheiro	22789131384	089	18.07.00
Andreza Damasceno da Silva	38052231376	061	01.07.99
Angelito Rodrigues da S. Duarte	373841325	011	23.06.99
Antonia Anacleto O Lima	465541325	041	05.01.88
Antonio Paula O Teixeira	443291384	034	28.02.93
Antônio Santos da Silva	395661384	018	03.02.88
Artur Costa	635281368	092	12.02.88
Autran Andrade de Souza	40270991384	176	30.05.00
Benedito Nestor de A Sena	820831309	137	28.02.93
Bernadete Maria do Amaral	485731309	046	05.01.88
Cláudio Portugal Pantoja	397151368	018	09.02.96
Deolinda do Socorro M. Fonseca	445621325	035	10.08.93
Divalda Ramos da Conceição	536471341	062	05.01.88
Doris Margareth M. Silva	674191325	104	224.12.7
Edi de Souza Magno	674521341	101	28.02.93
Edilson Mendes de Souza	23257581309	090	28.02.93
Eliana Vinagre dos Santos	743851325	114	26.03.90
Eurita Ribeiro dos Santos	678351309	105	05.01.98
Everaldo de Jesus Matos	24717651376	165	21.06.99
Ezequiel de Assunção Maciel	491201392	047	24.12.87
Fábio André Lopes de Almeida	40273421333	147	30.05.00
Fátima do Socorro da A Santos	745281368	115	04.02.98
Francisca M. dos S. Miranda	399781376	019	20.06.90
Francisca Sanches da Silva	599861376	080	12.01.98
Francinete Santos Lima	22835841392	002	25.02.00
Fred Roberto A da Silveira	467791309	041	05.01.98
Izaac Simões Pais Neto	38211371384	182	22.02.99
Ivan Matos Saverinho	26176431325	166	13.02.00
Ivanilda Benedita da S. Fonseca	24737551309	125	08.07.93
Jailson Barbosa Teixeira	33206721341	052	28.12.00
José Maurício T. dos Santos	691151317	109	09.09.96
Juan Matos Saveltrinho	26176431325	166	13.02.00
João Barbosa Muniz	349871392	004	17.12.87
Jorge Socorro Goretth Salomão	603861341	081	18.01.88
José Antônio Miranda dos Anjos	17804761309	058	21.06.93
José Carlos dos Santos Moreira	25265201325	166	10.08.93
José dos Santos Brabo	17598311317	154	09.07.93
Kleber Batista da Silva	18717251309	132	08.07.93
Laíra do Socorro da S. Mafra	23234041309	030	10.08.93
Luiz Carlos Lobato Sanches	695481333	140	10.08.83
Luiz Gonçalves de França	11679541392	029	17.12.87
Luiz Nazareno Miranda Oliveira	420921325	028	05.02.00
Maria Dilma Ribeiro dos Santos	18746921369	132	23.02.00
Manoel de Lima Mouta	550861384	065	28.02.93
Manoel de Jesus da Silva Santos	454121350	037	26.07.90
Márcia do Socorro M. da Mota	800961317	130	17.12.87
Maria da Graça Gouveia	553561350	066	06.01.88
Maria de Nazaré R. de Albuquerque	4761661392	123	30.06.00
Maria do Carmo Saraiva Monteiro	17804731368	017	31.10.99
Maria Ester P. dos Passos	506401309	051	27.07.88
Maria Heloisa Martins Cunha	558701325	067	24.12.87
Maria José N. Ribeiro	360081325	006	12.01.88
Maria Santana F. Panha	765371368	120	27.01.88
Marina Ferreira dos Santos	711151325	154	21.06.93
Messias Fortunato da Silva	614911325	084	26.03.90
Maria Luiza M. de Oliveira	813561376	135	30.12.87
Odete do Carmo Monteiro	567331376	070	05.01.88
Oswaldo Carneiro Costa	389471317	615	07.01.88
Paula Ruth Leia Marinho	389641317	015	05.01.88
LPedro Lima	512971341	053	05.01.88
Raimunda Almeida Saraiva	411961350	022	24.12.87
Raimundo Cardoso de Souza	514021309	053	09.07.93
Raimunda de Melo Resque	719681341	159	17.12.87
Raimunda Zulceide C e Silva	572301368	071	08.07.93
Raimundo Ottoni Melo Figueiredo	0722061350	160	25.02.00

Ronaldo Joaquim Gomes Mourão	462501309	039	14.02.00
Ronaldo Rocha Guedes	413731392	023	26.03.90
Regiane da Silva Ribeiro	33386251309	015	30.10.97
Ruth Holanda Gomes Leite	520121384	055	27.01.88
Silvio Rodrigues Ferreira	17830951384	021	14.08.99
Sônia Maria da Silva Wanzeler	414971325	023	05.01.88
Tereza da Silva Lopes	370791376	009	12.01.88
Vitor Costa Perdigão	38215391309	023	30.05.00
Waldecir Nascimento Fernandes	588471341	075	28.02.93
Waldemir Silva Campos	19812751325	133	28.02.93
Waldir Nunes Amorim	25270111376	165	21.06.93

E para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e hum, Eu, Célia Santos, Escrevã, o subscrevi.

@ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 21.06.2001, Quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0077 – MS – Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Origem: Almeirim/PA. Impetrantes: 1- Célia Garçon Góes, 2- Ataliba Luiz de Carvalho Pereira, por seu advogado, Dr. Michel Dib Tachy; Autoridade Coatora: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, Corregedor Regional Eleitoral. Assunto: Contra ato do Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral que determinou a diplomação e posse ao cargo de vereador dos Srs. Rildo Luiz Pereira Pamplona e Dalila de Paiva Garçon, declarados inelegíveis, por decisão no Juízo “a quo” (55ª ZE). Relator: Juíza Célia Maria Conde da Silva.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 26.06.2001, Terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0517 – Reco – Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 1ª Zona Eleitoral – Belém – PA. Recorrentes: 1-Delta Publicidade S/A, por seus advogados, Dr. Jorge Luiz Borba Costa e outros; 2- Vox Populi Mercado e Opinião S/C Ltda., por seus advogados, Dr. Henrique César Mourão e outros. Recorridos: Vic Pires Franco e Coligação Belém Legal, por seus advogados, Dr. Valber Motta e outros. Assunto: Decisão que condenou os reclamados, em razão de irregularidade encontrada em pesquisa eleitoral, ao pagamento de multa, obrigando-os, ainda, no período de seis meses, a prestar serviços à comunidade (entrega de cestas básicas ao asilo Dom Macedo Costa), nos autos do Proc. n.º 67/2000 (1ª ZB). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM N.º 058/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1999.39.00.004025-3ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

1999.39.00.006364-2ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ROSALIA DOS SANTOS SOARES E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.008092-7ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : PEDRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.011719-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : IRADIE DA COSTA MENDES E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.013143-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : CARIVALDO DAS DORES GOMES E OUTROS

ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.013504-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ADILSON DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2001.39.00.000928-2ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : FRANCISCA PINHEIRO DAS NEVES E OUTROS

ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTIBIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2001.39.00.001211-5ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : LINDALVA DE MORAES RODRIGUES

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.006501-5ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : SONIA MARIA BARBOSA PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.002614-3ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ARLINDO SILVA CARVALHO

ADVOG. : PA7909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.002642-3ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO LUIZ LOPES DANTAS E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.004737-6ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

ADVOG. : NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

ADVOG. : VANDERLEI SANTOS DE MENEZES

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.008034-1ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : PAULO BRAGA AMORIM

ADVOG. : PA4190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SP AMORIM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.009048-4ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : ELIANE ALVES COLARES E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Esclareçam os autores mencionados na petição de fls..., se o pedido contido na referida peça trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.009097-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Esclareçam os autores mencionados na petição de fls..., se o pedido contido na referida peça trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.009494-6ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP. : Esclareçam os autores mencionados na petição de fls..., se o pedido contido na referida peça trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.011325-4ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : JOSE NIVALDO DA SILVA LOBO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.011327-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MANOEL RAMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.011332-8ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MANOEL JOAO DE LIMA ALVES NETO

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.011627-2ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : SERRARIA MARACANA LTDA

ADVOG. : PA6337 - PEDRO SERGIO VICENTE DE SOUSA

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC. : JOÃO WILKENS G F BELÉM

DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.012599-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : DORINELSON FARIAS PANTOJA

ADVOG. : PA6957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS

ADVOG. : PA9166 - BRUNO MOTA VASCONCELOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.012654-0ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : JOSE MARTA SANTANA MACHADO

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 DESP.: Recebo a apelação interposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar (em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.013493-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: IVANA DA SILVA NASCIMENTO
 ADVOG.: PA7874 - TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS
 REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.002591-8ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM E OUTROS
 ADVOG.: PA2518 - RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores FREDERICO TORRES DE ANDRADE LIMA e FRANCISCO LIMA DOS SANTOS os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (reajuste a partir de fevereiro/89) e abril/90, respectivamente, somente apenas o segundo índice (44,80%) em relação à autora RITA LUCIA ARAUJO BENJAMIM, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007337-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA FONSECA E OUTROS
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT.: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores SEVERINO BERNARDO DA FONSECA, JORGE SOARES MONTEIRO, MARIA CREUZA DE PINHO CARDOSO e DOMICÍLIA DE ARAUJO GABRIELA os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (começo a partir de fevereiro/89) e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condene a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.009515-4ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS
 ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ADEMAR DO LAGO PINTO, ANTÔNIO CARLOS BRICEIRA, ANTÔNIO ELIAS DE ASSUNÇÃO, ANTÔNIO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE, ARY SIQUEIRA DA ROCHA, BENEDITO TRINDADE DE AMORIM, DARCIR EMANOEL LEAL PACHECO, DURVAL LOBATO, EDSON LIMA DA SILVA e ELIVALDO HOLANDA BEZERRA, os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Julgo procedente o pedido dos autores ANTÔNIO ELIAS DE ASSUNÇÃO, BENEDITO TRINDADE DE AMORIM, DARCIR EMANOEL LEAL PACHECO e DURVAL LOBATO para a aplicação, em seus recursos fundiários, da tabela progressiva de juros, conforme determinado no art. 4º da Lei 5.107/66. Em consequência disso, deverá a CEF remunerar as suas contas fundiárias de acordo com os critérios e condições estabelecidos no citado diploma legal, devendo, para tanto, descontar o índice que vinha sendo utilizado para esse fim. Improcedente o pedido de juros progressivos em relação aos autores ADEMAR DO LAGO PINTO, ANTÔNIO CARLOS BRICEIRA, ANTÔNIO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE, ARY SIQUEIRA DA ROCHA, EDSON LIMA DA SILVA e ELIVALDO HOLANDA BEZERRA por não haver o que ser provido. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 1999.39.00.005998-4ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido dos autores JOSÉ BARROS DO NASCIMENTO, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA e IVAN PINHEIRO SILVA para a aplicação, em seus recursos fundiários, da tabela progressiva de juros, conforme determinado no art. 4º da Lei 5.107/66. Em consequência disso, deverá a CEF remunerar as suas contas fundiárias de acordo com os critérios e condições estabelecidos no citado diploma legal, devendo, para tanto, descontar o índice que vinha sendo utilizado para esse fim. A aplicação dos percentuais acima indicados far-se-á individualmente em relação a cada autor, cujos valores deverão ser depositados em suas respectivas contas vinculadas ou, se inexistentes, à disposição deste Juízo. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.000054-5ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Julgo procedente o pedido da autora para a aplicação, em seus recursos fundiários, da tabela progressiva de juros, conforme determinado no art. 4º da Lei 5.107/66. Em consequência disso, deverá a CEF remunerar a conta fundiária da mesma de acordo com os critérios e condições estabelecidos no citado diploma legal, devendo, para tanto, descontar o índice que vinha sendo utilizado para esse fim. Extingo o feito, sem julgamento do mérito, com relação ao pedido de incidência da multa contratual de 40%, tendo em vista este Juízo ser incompetente para analisá-lo. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.010849-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: RAIMUNDA PAULINA GOMES
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar à autora RAIMUNDA PAULINA GOMES os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (reajuste a partir de fevereiro/89) e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS da mesma, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

Ref. Proc. nº 95.0004991-0
 DE: JOSÉ MARIA GUIMARÃES FREITAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 415.761 SEGUP-PA e CIC/MF nº 057.253.642-91, outrora residente e domiciliado na Rua da Mata nº 826, bairro da Marambaia, Belém/PA. FINALIDADE: Pagar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, processo em epígrafe, promovida pela UNIÃO FEDERAL em face do ora citando e outro, a importância de R\$ 3.013,65 (três mil, treze reais e sessenta e cinco centavos), devidamente corrigida até a data de seu efetivo pagamento, ou nomear bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida, podendo, após a garantia do Juízo, oferecer embargos à execução, no prazo de 10 (dez) dias.
 SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 103 - Belém - Pa.
 Belém, PA, em 01 de junho de 2001.
 AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
 ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM ESPECIAL AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.004064-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

REU: MARIA IVANETE BARBOSA DA SILVA
 ADVOG.: MIGUEL LOBATO DE VILHENA E OUTROS
 REU: MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA
 ADVOG.: VANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA
 DESP.: (...) A fim de inquirir a testemunha José Ribeiro da Silva, residente em Abaetetuba, determino a expedição de Carta Precatória àquele Município, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Para inquirição da testemunha Tereza F. da S. Santos, designo o dia 21.06.2001, às 16:00h. Intimem-se.

2000.39.00.004036-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
 PROC.: PAULO MEIRA
 REU: LIDIO MOREIRA DA SILVA
 ADV.: MANUEL FIGUEIREDO NETO
 DESP.: Não tendo a defesa do acusado se manifestado em alegações preliminares, tendo sido devidamente oportunizado o seu oferecimento, uma vez que foi intimado pessoalmente em audiência de interrogatório realizada às fls. 70, e sendo o oferecimento ou não da peça de livre escolha da defesa, designo o dia 29/06/2001, às 15:00 horas, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo MPF.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
 Hind Ghassan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 080/2001
 EXPEDIENTES DE 11/06/01
 DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.6213-0
 Autor(a): JOSÉ GONÇALVES SILVA
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

Processo nº 2001.6218-4
 Autor(a): MANOEL MARTINS FERREIRA NETTO
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

Processo nº 2001.6177-1
 Autor(a): ANTÔNIO CARLOS XAVIER
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

Processo nº 2001.1195-0
 Autor(a): EDILSON CARDOSO DE SOUZA
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que a UNIÃO FEDERAL manifeste-se acerca do pedido de desistência formulado pelo autor na petição de fl. 25. Intime-se por mandado.

Processo nº 2001.4556-5
 Autor(a): MARCO AURÉLIO SANTOS VIGGIANO
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO: Arquive-se.

Processo nº 2000.5858-3
 Autor(a): MÁRIO AMARAL DA SILVA
 Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se por mandado.

Processo nº 99.0573-3
 Autor(a): MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA E OUTROS
 Advogado(a): Edvaldo Assunção Caldas
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela UFFA em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.8462-8
 Autor(a) :VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS
 Advogado(a) :Luiz Célio Pinho e outros
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva e outros
 DESPACHO :Determino que a Secretaria desentranhe a peça de fls. 210/213, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separada como incidente processual, certificado nos presentes autos a sua interposição. Após proferida decisão nos autos do incidente processual, venham-me os autos conclusos.

Processo nº 99.4763-3
 Autor(a) :ANA CLOTILDE SALES DA CUNHA E OUTROS
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Procurador(a) :Vera Pandolfo Ribeiro
 DESPACHO :Considerando o desinteresse em dar início à execução, determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adotar quanto às custas a providência de que trata o art. 16 da Lei 9.289/96.

Processo nº 99.3029-6
 Autor(a) :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Haroldo Souza Silva
 Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Nos termos da sistemática implantada pelo art. 604 do CPC, compete aos Exequentes a apresentação da memória discriminada dos cálculos para dar início à fase executória. Assim, indefiro o pedido dos autores de fl. 88. Renovo o prazo de vinte dias para o cumprimento do determinado no despacho de fls. 86.

Processo nº 99.4766-1
 Autor(a) :ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA E OUTROS
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu :SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Certificar o que houve sobre o incidente processual de pedido de gratuidade judiciária. Ao cálculo para apurar custas finais. Após, apreciarei o pedido de fl. 88.

Processo nº 99.0393-5
 Autor(a) :MADEIRAS MAINARDI LTDA
 Advogado(a) :Nestor Ferreira Filho
 Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO:Requeira o autor a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

Processo nº 97.10900-8
 Autor(a) :SANDRA MARIA REIS SARAIVA
 Advogado(a) :Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Ao cálculo pra apuração de custas finais. Intime-se a UNIÃO FEDERAL para apresentar manifestação acerca de seu interesse na execução do julgado.

Processo nº 97.12181-8
 Autor(a) :JACOB BARBOSA FEIO E OUTROS
 Advogado(a) :José William Coelho Dias
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela parte autora na petição de fls. 94/95, posto que notório que a Aeronáutica fornece as fichas financeiras apenas mediante ordem judicial. Assino o prazo de quinze dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente as fichas financeiras e os relatórios de evolução funcional de cada um dos autores. Após o cumprimento do determinado acima, assino o prazo de trinta dias para que os autores promovam a execução do julgado mediante a apresentação da memória atualizada e discriminada do cálculo, devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 97.4273-3
 Autor(a) :WALDOMIRA NAZARÉ GARCIA LIMA E OUTRO
 Advogado(a) :Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Nos termos da sistemática implantada pelo art. 604 do CPC, compete aos exequentes a apresentação da memória discriminada dos cálculos para dar início à fase executória. Indefiro o pedido dos autores na petição de fl. 162

relativo à apresentação de fichas financeiras e relatórios de evolução funcional, devendo tal requisição ser efetuada pela via administrativa, independentemente de intervenção judicial. Desta feita, renovo por trinta dias o prazo para que os autores promovam a execução do julgado (devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação) ou para que comprovem a negativa do pleito realizado administrativamente.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.1640-8
 Autor(a) :GILBERTO PESSOA E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA) E OUTROS
 Advogado(a) :Nelson Souza
 Advogado(a) :Rosilene Silva Souza (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais apresentada à fl. 262 pela Srª. Perita nomeada, no prazo comum de cinco dias. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 2000.2587-3
 Autor(a) :GIOVANNI OLIVEIRA ARAÚJO E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogado(a) :Edson Lima Frazão
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 700,00, conforme o proposto à fl. 124 pela Srª. Perita nomeada. Assino o prazo de dez dias para que a parte realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 2000.8924-8
 Autor(a) :MARIA DOS SANTOS DE MACEDO E OUTROS
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. Revendo os autos, constato a inexistência de quaisquer elementos de prova que contradigam as informações oriundas do sistema de controle processual que contam às fls. 82, segundo as quais o demandante MANOEL JOSÉ ALVES também figuraria em ação idêntica processada sob nº 93.1033993-4, em curso pelo juízo da 1ª Vara. Em assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência para os fins de se intimar novamente referido autor para, no prazo de dez dias, manifestar-se conclusivamente sobre os fatos noticiados naquelas informações, sob pena de, não fazendo no prazo assinalado, ser-lhe decretada a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Sem embargo da diligência ora imposta à parte litigante, providencie a Secretaria as informações que estiverem ao alcance, com vistas ao melhor esclarecimento dos fatos referidos. Após, voltem-me conclusos para sentença.

Processo nº 2000.9044-3
 Autor(a) :RAIMUNDO NONATO DOS REIS E OUTROS
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. (...). Dessa forma, determino que se intem novamente referidos autores para, no prazo de dez dias, manifestar-se conclusivamente sobre os fatos ajuentes à litigância, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser-lhes decretada a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Sem embargo da diligência ora imposta à parte litigante, providencie a Secretaria as informações que estiverem ao alcance, com vistas ao melhor esclarecimento dos fatos referidos. Após, voltem-me conclusos para sentença.

Processo nº 2000.2481-6
 Autor(a) :MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES
 Advogado(a) :Monclar da Rocha Bastos
 Réu :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Diante da impossibilidade de intimação das testemunhas, reiro de pauta a audiência designada para o dia 13 do corrente. Manifeste-se a autora acerca das certidões de fls. 98, 99 e 102, no prazo de dez dias. Intimem-se, sendo a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 99.3467-1
 Autor(a) :GILBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO
 Advogado(a) :Andréa Maria Marques Fernandes
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00, conforme o proposto à fl. 230 pela Srª. Perita nomeada. Assino o prazo de dez dias para que a parte autora realize o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

Processo nº 98.10532-9
 Autor(a) :LUIS CARLOS DIAS RIBEIRO

Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Manifestem-se as partes dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 263/271, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores, sem seguida a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, por último, a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 98.8430-3
 Autor(a) :NILTON PIRES DE ÁVILA E OUTRO
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
 Réu :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogado(a) :João Frederick Marçal e Maciel
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Manifestem-se as partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 198/202, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores, em seguida o BRADESCO e, por último, a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL por mandado.

Processo nº 95.1762-8
 Autor(a) :NORANEY CÂNDIDA DE FREITAS E OUTROS
 Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO :Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de trinta dias.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Processo nº 2000.12948-1
 Autor(a) :RAFAEL BARBOSA PEREIRA
 Advogado(a) :Paula Frassinetti Matos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Recebo os recursos de apelação interpostos pelo autor e pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11329-5
 Autor(a) :DEUSDEDI RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.11478-2
 Autor(a) :GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
 Advogado(a) :Ruth Helena Oliveira e Oliveira
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 2000.9052-2
 Autor(a) :MARIA DA GLÓRIA CICALISE DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Converto o julgamento em diligência. (...) Assim sendo, tenho por bem determinar a baixa do feito em diligência, a fim de que se intime referido autor a se manifestar acerca do fato aludido, em dez dias, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser-lhe decretada a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Sem embargo da diligência a cargo do demandante, informe a Secretaria o que constar a respeito, com vistas ao esclarecimento do fato. Após, voltem-me conclusos.

Processo nº 2000.14999-3
 Autor(a) :JOANA SOUZA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Antônio Carlos Trindade
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Revendo os autos, verifico que, em relação aos autores a seguir nominados, inexistiu qualquer documentação comprobatória de sua opção pelo regime do FGTS, condição indispensável para o exame de mérito em ações dessa natureza. Observo, outrossim, que, em todo o decorrer da instrução, não se lhes deu oportunidade, nos termos do art. 284 do CPC, para a emenda da inicial, em virtude do que converto o julgamento em diligência, para saneamento da deficiência apontada, em dez dias, sob pena de indeferimento: Joana Souza da Silva, Raimundo Lourença da Costa, Rodinaldo Sinézio C. da Costa e Ademir Souza da Silva.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.5516-0

Impte. :DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA E OUTROS
 Advogado(a) :Raimundo Dêlio de Araújo Paiva e outros
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.3421-9

Expte. :ANTÔNIO MOREIRA FONTINELI
 Advogado(a) :Miguel Gustavo C Brasil Cunha
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de nº 2001.39.00.005765/0.

Processo nº 2001.3425-0

Expte. :AFONSO MOURA FILHO E OUTROS
 Advogado(a) :Albenor José Passos da Cunha
 Excd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 301. Assim, determino que a Secretaria lave o termo de penhora, intimando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a seguir.

Processo nº 2000.12982-2

Expte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTROS
 Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 35/358. Assino o prazo de dez dias para que a exequente MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SIEMBLANO manifeste-se acerca de sua acatização quanto aos valores transacionados, informados à fl. 346 pela UNIÃO FEDERAL.

Processo nº 2000.3453-6

Expte. :BENEDITO CARDOSO FERREIRA
 Advogado(a) :Maria das Graças de Souza Cristino
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de nº 2001.39.00.005876/1.

Processo nº 2000.11255-9

Expte. :SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO :Intime-se a UNIÃO FEDERAL para que, no prazo de dez dias, colacione aos autos cópia do instrumento de transação judicial firmado com o Exequente CLÁIRE PEDROSO MESQUITA, devidamente preenchido no inciso VI da cláusula primeiro, concernente ao montante em UFIR das diferenças devidas.

Processo nº 99.4494-9

Expte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Excd. :SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) :Solange Rodrigues Correa
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pelo terceiro público, Sr. Aldenor de Souza Bohndana na petição de fl. 860. Assim, nomio para realização do 2º pregão, designado para o dia 16/07/2001, às 16 horas, o também terceiro público, Sr. Antônio Alberto Corrêa do Vale. Intime-se por mandado.

Processo nº 98.1115-0

Expte. :ADALGIZA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) :Maria Aparecida Freire Brasil
 Excd. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO :Ao Setor de Cálculos para manifestação acerca dos valores referentes ao Precatório complementar, juntando, se for o caso, a planilha de cálculos que julgar correta.

Processo nº 00.0128-7

Expte. :CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Advogado(a) :Andréa da Silva Nascimento
 Advogado(a) :Roseana dos Santos Rodrigues e Rodrigues
 Advogado(a) :Ulysses Coelho de Souza
 Excd. :SÉRGIO PIRES NECY
 Advogado(a) :Nada consta

DESPACHO :Assino o prazo de cinco dias para que seja regularizada a representação processual, haja vista que a subscritora do subestabelecimento de fl. 124 não está habilitada nos autos.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 2000.0457-7

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) :Hermenegildo Antônio Crispino e outros
 Reqdo. :JACIRA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS E OUTRO
 Advogado(a) :Afonso Arinos de A Lins Filho e outro
 DESPACHO :Considerando a possibilidade de ser aplicada a hipótese dos autos a modalidade do arrendamento imobiliário, previsto na Lei 10.150/2000, designo a audiência de Conciliação para o dia 15/10/2001, às 16:00 horas.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 2001.3719-1

Repte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Reqdo. :MARCUS ALEX FARIAS SIERRÃO
 DESPACHO :Defiro a expedição do mandado de pagamento, na forma do art. 1.102-b do CPC. Cite-se o Réu, ficando ciente de que poderá oferecer embargos, ficando admitido de que se esses não forem oferecidos no prazo de quinze dias, o mandado e citação se converterá em mandado executivo (art. 1.102-c do CPC).

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.5765-0

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :ANTÔNIO MOREIRA FONTINELI
 Advogado(a) :Miguel Gustavo C Brasil Cunha
 DESPACHO :Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos a planilha de cálculo referente ao embargante ANTÔNIO MOREIRA FONTINELI. Desentranhe a Secretaria os documentos de fls. 07/46, devolvendo-os ao seu subscritor, uma vez que são referentes ao processo de nº 2000.30.00.003397/7.

Processo nº 2000.5875-9

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
 Embdo. :AURÉLIA DA SILVA PANTOJA E OUTROS
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO :(...) Assino o prazo de quinze dias para que a UNIÃO FEDERAL apresente a importância transacionada com cada um dos acordantes acima relacionados, fazendo constar na informação, impreterivelmente, a assinatura dos mesmos. No mesmo prazo, determino que a UNIÃO FEDERAL junte aos autos o termo de transação firmado com o exequente/embargado JOANA MONTEIRO DA COSTA, RUTH HELENA GOMES DOS SANTOS, MAGALI DA CONCEIÇÃO SILVA e ANA DA CONCEIÇÃO SILVA. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.13937-7

Empte. :FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto e outros
 Embdo. :JOÃO LIMA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) :Marcelo Silva Freitas e outros
 DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pelos Exequentes/Embargados e Fazenda Nacional, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.5876-1

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :BENEDITO CARDOSO FERREIRA
 Advogado(a) :Maria das Graças de Souza Cristino
 DESPACHO :Assino o prazo de vinte dias para que a embargante UNIÃO FEDERAL indique o valor bruto do Termo de Transação Judicial, anulado pelo acordante BENEDITO CARDOSO FERREIRA.

Processo nº 2000.12714-3

Empte. :UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. :NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS
 Advogado(a) :Ivan Coutinho e outros
 DESPACHO :É inaceitável que a União pretenda que este Juízo homologue como transação pelas partes com fulcro a por termo em título executivo judicial uma simples planilha emitida pelo SIAPB, que não pode substituir a comprovação de livre manifestação das partes em celebrar uma avença, ainda que invoque em seu favor um dispositivo de uma medida provisória. Ademais, a mera apresentação de documentos expedida pelo SIAPB não comprova o efetivo recebimento de tais parcelas. Assim, considerando que já foram colacionados os termos de transação (ainda que em fotocópias inautênticas), assino o prazo de vinte dias para que a União apresente a autenticidade desses autores nos valores informados às fls. 73/77.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

Processo nº 2000.1313-8

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar
 Réu :ANTONIO DA PAIXÃO RODRIGUES

Advogado(a) :Ângelo José L. Rodrigues

AUDIÊNCIA :Designo o dia 13/09/2001, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas de acusação residentes nesta cidade. Depreque-se à comarca de Abaetetuba a inquirição da testemunha de acusação Rildo Moraes da Silva, bem como a intimação do acusado e seu advogado a comparecerem ao ato a ser designado por aquele Juízo. Intime-se. Cientifique-se o MPF.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo nº 2000.3655-3

Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar

Réu :JURACI MARIANO DA COSTA

Advogado(a) :Adalberto de Souza Santos

Réu :MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

Advogado(a) :Vanda Regina de O. Ferreira

DESPACHO :Considerando as informações constantes às fls. 262-v, 263-v e 266, depreque-se à Seção Judiciária de Recife, bem como à Subseção Judiciária de Mambá a inquirição das testemunhas de acusação: JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ABREU e PAULO AROLD DE SOUZA BRITO, respectivamente. Intime-se. Cientifique-se o MPF.

DECISÃO**CLASSE 2300 - HABEAS DATA**

Processo nº 2001.5408-4

Impte. :RAIMUNDA ALVES MARTINS

Advogado(a) :Raimundo Bessa Filho e outro

Impdo. :BANCO CENTRAL DO BRASIL

DECISÃO :...Assim, indefiro a petição inicial nesse ponto, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC. No que tange ao pedido formulado em favor de LÁZARO BENEDITO ALVES MARTINS, não comprovou a Impetrante RAIMUNDA ALVES MARTINS sua condição de inventariante, nos termos do art. 12, inciso V do CPC, razão por que assino o prazo de quinze dias para que seja sanada tal falha de representação, bem como atenda a Impetrante as disposições do art. 282, inciso V do CPC. Publique-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : Dr. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 11 DE JUNHO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001858-2-CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ARIVALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.001878-GACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : SEBASTIAO RAMOS DE SOUSA E OUTROS
 ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.001880-GACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007058-5-CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO CORREA GONCALVES E OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.007098-2-CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE SANDES DA SILVA FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.011058-4-CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE RIBAMAR MAGALHAES E OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.012096-6-CAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : OCELIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.002380-5ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.003297-5ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS
 ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004839-2ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: MARIA RAIMUNDA FERREIRA GOES E OUTROS
 ADVOG.: PA8890 - FABIO T F GOES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar(em), querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.0007516-6MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: TEREZINHA FATIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOG.: PA7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
 IMPDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 IMPDO: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000384-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

2000.39.00.000430-4MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
 ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
 IMPDO: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

2000.39.00.000520-3MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
 ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
 IMPDO: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

2000.39.00.000527-2MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
 ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES
 IMPDO: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

2000.39.00.000665-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000589-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.004485-7ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO CARLOS CARDOSO MACHADO
 ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004947-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO RABELO E OUTRO
 ADVOG.: PA8380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Reintem-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0007052-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 REU: TAXI AEREO DOURADO LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADVOG.: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 185/193, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à ré para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

95.0007230-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: JOSE WAGNER MAIA E OUTROS
 ADVOG.: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

96.0004797-9ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOG.: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 229. Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(dez) dias, sobre o ofício de fls. 225/226. Intime-se.

1999.39.00.003338-8ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S A
 ADVOG.: SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

1999.39.00.006666-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: MARIA GUIMARAES DA COSTA E OUTROS
 ADVOG.: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Verifico que os exeqüentes apresentaram memória de cálculo às fls. 269/276, tendo sido expedido mandado de citação, conforme se verifica às fls. 279. A União embargou, encontrando-se os Embargos conclusos para sentença. Assim sendo, indefiro a petição de fls. 281/288, pois transcorreu o momento para apresentar planilhas de cálculos, operando-se assim a preclusão temporal, encontrando-se atualmente o processo de execução suspenso, devendo, dessa forma, os exeqüentes aguardarem a sentença que irá ser proferida nos Embargos. Intimem-se.

1999.39.00.008313-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 ADVOG.: PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Arbitro os honorários em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Providencie a autora, no prazo de 10(dez) dias, o depósito do valor integral, e não 50% como requer às fls. 120. Feito o depósito, intime-se a Perita para que proceda à realização da perícia, cuja conclusão deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação. Intime-se.

2000.39.00.000486-0ACAO POSSESSORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REQDO: ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
 REQDO: MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
 ADVOG.: FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
 DESPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21.12.00, pelo art. 38, as instituições financeiras captadoras de depósito à vista e que operam crédito imobiliário ficaram autorizadas a promover arrendamento imobiliário especial com opção de compra de imóveis que tenham arrematado, adjudicado ou recebido em dação em pagamento por força de financiamentos habitacionais por elas concedidos. Em face disso e da questão social em foco, realizou-se reunião neste fórum, entre os Juizes Federais desta Seção Judiciária do Pará, juntamente com representantes da Caixa Econômica Federal, Fórum da Moradia, bem como membros do Poder Legislativo Municipal e Estadual, na qual ficou acordado que a CEF procederá à revisão contratual dos contratos de mútuos habitacionais regidos pelo SFH, comprometendo-se a reavaliar os bens imóveis e proceder ao arrendamento na forma disposta na retrocitada lei, na medida em que os ocupantes/mutuários se enquadram na mesma. Portanto, abro vista à Requerente para requerer o que for de direito. Recolha-se o mandado de desocupação de f. 28/v, independentemente de cumprimento. Publique-se.

2000.39.00.002640-8EMBARGOS A EXECUCAO
 ENBTE: MARIA GORRITI DA COSTA TAVARES
 ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 ENBDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem e o converto em diligência, para que os Embargantes emendem a petição, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor à causa e requerendo a citação da Embargada, na forma do art. 282, V e VII, sob pena de indeferimento da petição inicial. Publique-se.
 2000.39.00.007896-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Diante do contido na petição de fls. 664, habilita na forma do art. 1055 e seguintes do CPC, os interessados no recebimento dos valores ou, alternativamente, se houver inventário aberto, indique o inventariante nomeado. Intime-se.

2000.39.00.009084-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: MONIQUE DO SOCORRO LIMA DE BARROS E OUTROS
 ADVOG.: MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 82, exceto das procurações, que, entretanto, podem ser substituídas por cópias autenticadas. Prosiga a ação em relação aos autores remanescentes. Intime-se.

2000.39.00.011532-0ACAO POSSESSORIA
 REQTE: AUREA DULCE DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOG.: PA7943 - ANA CONSUELO BATALHA
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Arquivem-se.

2001.39.00.000681-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO LOPES DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOG.: DF15296 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a FUNASA, pessoalmente.

2001.39.00.002744-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: SEVERINO DA SILVA SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Considerando que o requerente do pedido de fls. 53 outorgou poderes para o advogado signatário da petição inicial representa-lo, deve vir a juízo através de seu procurador. Cite-se. Intime-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.011305-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: BIELCONAV S/A E OUTROS
 ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

2001.39.00.001161-3ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
 ADVOG.: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
 REQDO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

2001.39.00.001203-9ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: SANDRA DOS SANTOS GOMES
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001205-4ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001207-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: AUGUSTO ZALUBE FILHO
 ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001321-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: EVANDRO CARVALHO RODRIGUES
 ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001663-7ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: AUGUSTO SERGIO SILVA FERNANDES
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2001.39.00.001978-1ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA
 ADVOG.: PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

a Sra. Diretora de Secretaria baixou o seguinte Ato Ordinatório: "De acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001 do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista destes autos para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a contestação e documento de fls., querendo, no prazo legal."

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.006190-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DE JESUS DOS SANTOS CONDURU
ADVOG.: PA9401 - MARILIA SERIQUÊ DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DECISÃO: (...) Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por incabível, na espécie. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a Ré, para contestar ação, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 94/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autora(s) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº 2001.615-0
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Adv: Dr. José Edson Guimarães Lopes

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.10125-8
Autor: LUDMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO
Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv: Dr. Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: Em vista da petição de fl. 136, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores requeritam a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Intimem-se.

PROC. Nº 98.11588-4
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv: Dr. Sueli Cardoso Borges
DESPACHO: Diante da inércia dos autores em requererem a execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.8115-1
Autor: ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Adv: Dr. Maikon Marcelo Silva Ferreira e Luciane Silva Teles de Barros
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 48/49, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, para que o autor tenha vista dos autos fora da Secretaria. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC. Nº 99.5291-9
Expte: EDILSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excd.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Rui Lobato Bahia
DESPACHO: Apresente a UFPA os Termos de Acondo que alega ter firmado com os exequentes Edilson Alves Magalhães e Roberto Corrêa da Silva, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se prosseguir a execução em relação aos mesmos. Intime-se.

PROC. Nº 2000.10825-9
Expte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Adv: Dr. Cyro Nêvoa dos Santos
Excd.: OIRAM MENDONÇA DO REGO BARROS
DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, a fim de que a exequente diligencie no sentido de localizar bens penhoráveis do executado. Suspensa-se o presente feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se.
PROC. Nº 2001.1935-6
Expte: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Raimundo Carmo de Melo
Excd.: JOÃO DOS SANTOS PROTÁZIO E OUTRO
Adv: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
DESPACHO: Conforme certidão supra forneça a exequente os endereços dos executados, bem como cópias da petição inicial. Após, cumpra-se o despacho de folha 10.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
PROC. Nº 99.1017-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv: Dr. Marco Túlio Justosa Caminha
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv: Dr. Marcelo Ferreira da Luz
Réu: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv: Dr. Vanda Regina de Oliveira Ferreira
Réu: MOACIR BEZERRA DA COSTA FILHO
Adv: Dr. Sílvia de Oliveira Souza
DESPACHO: Em homenagem ao princípio da Ampla Defesa, defiro o pedido requerido à fl. 260, e nomeio como defensora dativa da ré Myrle Nelma Lima da Costa, a Dra. Vanda Regina de Oliveira Ferreira. Proceda a Secretaria a intimação da defesa dos acusados, para fins do art. 500 do CPP. Intimem-se.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.5772-3
Impie: ESCOLA JOHN F. KENNEDY
Adv: Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro
Impdo: GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELÉM/PA
DECISÃO: (...) Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos, qual seja, *fumus boni iuris*, exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada. 2.) Notifique-se a autoridade coatora para, no decurso, prestar as informações que o feito requer. 3.) Após, abra-se vista ao MPF. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 95/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 96.3994-1
Autor: LAUDELINO OLIVEIRA PANTOJA E OUTROS
Adv: Dr. Antônio Gomes Guimarães
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Apresentadas as fichas financeiras do autor VALDIR DA CUNHA, promovam os autores, no prazo de 30 (trinta) dias, a execução do julgado, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 96.1674-7
Autor: CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
Adv: Dr. Raphael Siqueira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Luiz Carlos Lages
DESPACHO: Promova a CEF a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 97.337-8
Autor: ALCY DE MEDEIROS ALVES E OUTROS
Adv: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Wacim Ballout
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Jorgemisa J. Aued
DESPACHO: Compulsando os autos, verifiquei que os autores estão há quase 01 (um) ano requerendo dilação de prazo para apresentar a memória de cálculo, nos

termos da legislação vigente. Assim sendo, concedo o prazo de 50 (cinquenta) dias, para promoverem a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 98.7653-7
Expte: AGRIPINO JOSÉ BARBOSA
Adv: Dr. Marcelo Castelo Branco Iudice e Deusdedit Freire Brasil
Excd.: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, intime-se o exequente para indicar a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu C.P.F. e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC. Nº 2000.2358-9
Repte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Rosomiro Arrais
Reqdo: CLÉIA NAZARÉ DE AGUIAR LEITE E OUTRO
Adv: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO: Cumpra-se a parte final da decisão da ação de Impugnação ao Valor da Causa. Intime-se a CEF para recolher as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 2001.6193-4
Jfic: LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA FERNANDES
Adv: Dr. José Amélio Coutinho
Jfdo: DESPACHO: Promova o autor a emenda da exordial, requerendo expressamente a citação do INSS, nos termos do disposto no art. 862 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 97.8814-0
Repte: MARIA DO PILAR FIGUEIRA FONSECA
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo: BANCO BRADESCO S/A
Adv: Dr. Ana Nizete Vieira Rodrigues
Reqdo: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 154/156 como Agravo Retido e, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se a União Federal da decisão de fls. 150/153, com urgência. Após, remetam-se os presentes autos ao Juiz Distribuidor da Comarca de Belém. Intime-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 2000.7935-2
Embo: FAZENDA NACIONAL
Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro e/ou Antônio José de Mattos Neto
Embre: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA
Adv: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e Marcelo Silva de Freitas
DESPACHO: Desapensem-se estes dos autos principais. Após, remetam-se ao Egr. TRF - 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 2001.69-4
Autor: TAXI AÉREO KOVACS S.A.
Adv: Dr. Fernando Facury Scaff
Réu: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Adv: Dr. Carlos Eduardo Lopes de Mello
DECISÃO: (...) Isso posto, não estando presentes os requisitos elencados em lei, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela pleiteado pela autora, ressaltando que a Requerente não são aplicáveis as restrições do art. 6º da MP 2.095-74/2001, embora legal sua inclusão no referido cadastro. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº 2001.3777-7
Autor: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e Daniel Konstadinidis
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeito o requisito estabelecido no art. 273, inciso I, do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. 2.) Cite-se, como requerido. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Estatística pertencente ao Juiz Federal
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Diretor de Secretaria
 Laurimar dos Santos Rodrigues

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2001

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DESPA CHOS	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II			
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	-	-	09	01
1201 - Ação Ordinária/Providenciária	-	01	01	04	-
1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos	11	30	41	36	02
1400 - Ação Ordinária/Imóveis	-	-	-	01	-
1500 - Ação Ordinária/Outras	01	05	06	27	01
1600 - Ação Ordinária/FGTS	03	15	18	57	-
1701 - Ação Ordinária/Sistema Financeiro de Habitação	-	-	-	05	-
1702 - Ação Ordinária/Sistema Hipotecário	-	-	-	10	-
2100 - Mandado de Segurança Individual	07	06	13	27	09
2200 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	-	01
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	02	07	09	30	02
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	-	03	03	04	-
5104 - Ação Possessória	01	02	03	34	-
5117 - Ação Diversa / Outras	-	-	-	01	-
5118 - Desapropriação para fins de Reforma Agrária	-	-	-	05	02
5203 - Interpelção	-	-	-	01	-
5204 - Justificação	03	-	03	06	-
5207 - Opção de Nacionalidade	-	01	01	-	-
5209 - Jurisdição Voluntária / Outros	-	-	-	04	-
6100 - Carta Precatória	-	-	-	04	-
7100 - Ação Civil Pública	-	-	-	01	-
7200 - Ação Popular	-	-	-	-	01
7300 - Ação de Improbidade Administrativa	-	-	-	-	01
8100 - Ação Sumária / Acidente de Trânsito	-	-	-	02	-
9105 - Exibição de Documentos	02	-	02	-	-
9200 - Ação Cautelar Inominada	06	06	12	08	01
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	02	02	03	-
10200 - Incidente de Falsidade	-	-	-	01	-
10400 - Execução (Interpretação, Impedimento, Suspensão)	-	-	-	01	-
11100 - Embargos à Execução	03	09	12	45	-
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	01	01	02	21	04
13107 - Processo de Crime Funcional	-	02	02	09	-
15203 - Prisão Preventiva	-	-	-	01	-
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	02	-	02	01	-
15305 - Surpresa do Processo	-	-	-	01	-
15600 - Inquéritos Policiais	-	-	-	138	02
15900 - Causas Diversas / Outros	01	-	01	05	-
17100 - Carta Precatória Postal	-	-	-	12	-
TOTAL	43	90	133	515	27

OBSERVAÇÃO:

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Diretora de Secretaria

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 081/2001
 EXPEDIENTES DOS DIAS 05, 06 e 11 JUN 2001

(*) DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO BOL Nº 080/01 OCORRIDA NO
 DIA 29.47, DI 19 JUNHO VISTO QUE O MESMO OCORRERA NA INTEGRAL
 NO DIA 29.47, DI 19 JUNHO.

INTERNET: www.ioepa.com.br

AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.009039-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : OSEAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO : Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

1997.39.00.010502-0EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : INDUSTRIAS BRASIL DA AMAZONIA S/A
 ADVOG. : PAJ377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA e outra
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Vistos, etc. (...) É o breve relatório. Converto o julgamento em diligência para determinar que a Fazenda Nacional seja intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 109/100, vez que se trata de nova alegação.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

1997.39.00.011347-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : CLAUDIA CILENE SOARES MONTEIRO

1997.39.00.011557-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : JOSE HORTA SALVIANO

1997.39.00.011643-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

1997.39.00.011933-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : LUIZ OTAVIO BRAZIL OSOVANO

1998.39.00.4194-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa
 EXCDO : CONSTRUTORA CHAMA LTDA e outros
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido à fl. 37.

1998.39.00.004889-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA
 DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para que se manifeste sobre a penhora efetuada, requerendo o que entender de direito.

1998.39.00.008152-0EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : PNEU ZERO DO PARA LTDA
 ADVOG. : GO10235 - PAULO RIGIDIO PEREIRA FAGUNDES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Revogo o despacho de fl. 16. Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

1998.39.00.008535-8EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : JOSE PEREIRA ROCHA
 DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 22. Oficie-se à Telemar solicitando a desativação dos terminais telefônicos penhorados nestes autos. Após, providencie a secretaria datas para alienação dos referidos bens.

1998.39.00.011845-1EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : GUILHERME TEIXEIRA ALBUQUERQUE
 DESPACHO : Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

1999.39.00.000980-0EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTU : POSTO NULO HORIZONTE LTDA
 ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA SANTOIN

EMBD : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.001183-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 ADVOG. : PA1498 - DERCYLLOS RENDEIRO DE NORONHA
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
 DESPACHO : Tendo em vista as guias de recolhimento de custas e do pagamento do débito juntadas às fls. 18, suspenda-se a realização do leilão. Manifeste-se a(o) exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.011862-8EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CONECTION CONFECÇÕES LTDA
 ADVOG. : PA5875 - KEJMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo embargado às fls. 60/66.

2001.39.00.002128-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 EXCDO : B A GRISOLIA & CIA LTDA
 Adv. : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
 DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente, para se manifestar sobre a petição de fls. 16/18, juntando nestes autos.

Nos 09 (nove) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) Exequente para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia da CDA para contrafé, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.002581-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
 EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA FILIAL II e outro

2001.39.00.003626-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PAL-178 - Liana Cunha Mousinho
 EXCDO : WARISS ELETROTECNICA LTDA e outro

2001.39.00.003661-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PAL178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outros

2001.39.00.003665-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PAL178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outro

2001.39.00.003879-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
 EXCDO : N G ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOMUNICACAO E COMERCIO LTDA e outros

2001.39.00.004295-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outro

2001.39.00.005285-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA e outros

2001.39.00.005286-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA e outros

2001.39.00.005343-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EXCDO : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO

2001.39.00.005492-4EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : MADEIRAS ACARA LTDA
 ADVOG. : PA757 - ALDEBARO CAVALHEIRO MEKLAUTAI NETO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

instrua a inicial com cópia do título executivo e comprovante identificando o bem que garante o juízo sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único c/c 267, I e IV, do CPC.

2001.39.00.005806-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOG : PAS586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOG : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da execução principal. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Vista o(s) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2001.39.00.005873-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
ADVOG : PA1161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do documento constitutivo da empresa executada e procuração identificando o subscritor (art. 13, inc. I do CPC) e com cópia do título executivo, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único c/c 267, I e IV, do CPC. Intime-se.

2001.39.00.005884-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
ADVOG : PA10024 - FABIO COMECANHA DE LIMA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do documento constitutivo da empresa executada, identificando o subscritor da procuração de fl. 12 (art. 13, inc. I do CPC), assim como, instrua a inicial apresentando cópia do título executivo, do comprovante da garantia do juízo, da tempestividade dos embargos e atribua valor à causa sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único c/c 267, I e IV, do CPC. Intime-se.

2001.39.00.005952-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : BENEDITO VILHENA PANTOJA
ADVOG : PA9022 - MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Emende o(a) Embargante, a inicial, juntando comprovante do pagamento das custas processuais, comprovante de que o bem se encontra penhorado, atribuindo, ainda, valor à causa, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.005955-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND. E COM. S/A
ADVOG : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Instrua o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do instrumento constitutivo da mesma, identificando o subscritor da procuração de fl. 08, cópias do título executivo e peças que comprovem a tempestividade dos embargos, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, caput e parágrafo único c/c 267, I e IV, do CPC. Intime-se.

2001.39.00.005968-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG : PA6655 - CYNTHIA SERRUYA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento constitutivo da mesma, identificando o subscritor da procuração de fl. 09, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

2001.39.00.005992-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PARA SERVICOS LTDA E OUTROS
ADVOG : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Waldise Melo
DESPACHO : Intime-se a embargante, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, sob pena de indeferimento do feito.

2001.39.00.006049-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : IMIEPARIA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ADVOG : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista a Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exaradas DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) Exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, regular sua representação processual, sob pena de indeferimento do feito.

2001.39.00.006085-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : AURELIO JOSE CORREIA DANTAS

2001.39.00.006087-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : CARLOS RIBEIRO MIRANDA

2001.39.00.006089-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ANTONIO MACEDO PANTOJA

2001.39.00.006091-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : JOAO RICARDO FILHO

2001.39.00.006160-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PRECON CONSTRUCCOES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ADVOG : PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Intime-se a embargante, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, cópias do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2001.39.00.006244-9 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA e outro
ADVOG : PA8429 - ANDRE LUIZ BIRÓ DO NASCIMENTO
DESPACHO : Reúnam-se estes autos ao processo nº 2000.13317-8. Vista ao impugnado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar. Após, com ou sem manifestação, venham-me estes autos conclusos.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exaradas DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, PA, dando-se baixa na distribuição.

1999.39.00.004646-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : PELICANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA

2001.39.00.006012-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : AURI FRANCISCO BARIETA

2001.39.00.000307-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : AGROPASTORIL MURRAH S/A AGROMURRAH
DECISÃO : Vistos, etc. (...) É um breve relatório. Decido. Não tem razão o embargante. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 11/14. Prossiga-se com expedição de mandado de penhora. Intime-se.

2001.39.00.006231-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RIMAR EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MADEIRAS LTDA e outros
DECISÃO : O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, PA, dando-se baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇAS

93.0002150-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ORLANDO QUEIROZ DE MIRANDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

93.0003837-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : BELCONAV SA CONSTRUCAO NAVAL e outros

95.0008281-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : RONALDO ANTONIO L. DE SOUZA ME ESTANCIA SAO PEDRO

1999.39.00.003320-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO

1999.39.00.009629-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : WALTER ANTONIO CUNHA RAMOS

94.0006234-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MARIA JOAQUINA DA SILVA NAVEGANTE e outra
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 86, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais finais, intimando-se a Exequente para efetuar o devido recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos.

96.0006403-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : J PORTO

2000.39.00.001851-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : PAPELARIA ALVES LTDA

Nos 10 (dez) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

1997.39.00.007801-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : AURICELIO BRITO CUNHA

1997.39.00.009037-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : BENEVRAM LIVRAMENTO DOS SANTOS

1997.39.00.010469-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : AUTO POSTO VICTORIA LTDA

1997.39.00.011431-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : HELENA STILIANIDI GARCIA

1997.39.00.011471-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : MILTON DOS SANTOS PERES

1997.39.00.011851-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : ENILDE FERREIRA DO VALLE

1998.39.00.000499-9EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : CLEMENTINO SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1998.39.00.003627-6EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : ART MOVEIS LTDA ME

1998.39.00.003569-4EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : KM SERVICOS LIMITADA ME

2000.39.00.004327-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : F COSTA LOUREIRO CIA LTDA

1997.39.00.012603-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : EDICOURO REPRESENTACOES LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora e arquivem-se os autos. P. R. I.

1999.39.00.003342-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB : V R AMORIM
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
EMBD. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisteb
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido formulado pelo embargante e extingo o feito com análise de mérito na forma do art. 269, inc. I do CPC. Condene o embargante em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata, determinando seu prosseguimento. Publique-se; Registre-se, Intime-se.

2000.39.00.013957-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : F S PIMENTA SERVICOS GERAIS ME
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 19, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 042
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 17/05/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUCAO
Proc. : 1999.39.02.000726-9
Embtb. : TEODORICO LOBATO
Advog. : Antônio M de Medeiros
Embd. : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : "(...) Ante todo o exposto, julgo improcedentes os Embargos à Execução Fiscal, condenando o Embargante ao pagamento das custas processuais e de honorários em favor da Embargada, os quais arbitro em 10% do valor da causa, que é o mesmo da execução (R\$ 37.841,14 - trinta e sete mil, oitocentos e quarenta

e um real e quatorze centavos), resultando no montante de R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Traslade-se cópia da presente sentença para os autos da ação executiva em apenso. Transitada em julgado, arquivem-se, de tudo certificando na ação de execução correspondente. P. R. I."

Proc. : 1999.39.02.000843-5
Embtb. : VERA LÚCIA GUIMARÃES DOS SANTOS ME E OUTROS
Advog. : Regina Soleny Jimenez Lopes
Embd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA : "(...) De todo o exposto: a) rejeito a preliminar ofertada pela Embargada, quanto à regularidade da representação processual dos Embargantes; b) rejeito a preliminar dos Embargantes, de ausência dos títulos executivos na execução, posto que sanada pela Embargada com a juntada dos mesmos; c) rejeito a preliminar de nulidade da penhora, tudo nos termos da fundamentação, e d) julgo procedentes os presentes embargos, quanto à alegação de ausência dos memoriais de cálculos indispensáveis nos autos de execução, importando cerceamento da defesa dos devedores. Condene a Embargada a pagar honorários ao patrono dos Embargantes, no importe de 5% do valor desta causa, ante o motivo singular de seu acolhimento. Deixo de condená-la em custas, pois já pagas na execução, não tendo sido efetuado adiantamento nos embargos, onde nada se decidiu acerca da validade dos títulos e seu valor. Importa ressaltar, repito, que não se trata de declarar nulidade da execução, nem de extingui-la - o que seria possível, permitindo-se à Exeçquente ajuzá-la novamente enquanto não prescrito o crédito, mas deixo de fazê-lo por medida de economia processual - devendo a credora prover à mesma os indispensáveis cálculos, tudo nos termos da fundamentação, quando será oportunizado aos devedores deduzirem novos embargos, se quiserem. Traslade-se para os autos da execução cópia desta sentença; desentranhem-se destes autos os documentos de fl. 44/51 (títulos executivos e espelho da dívida atualizada até novembro de 1999, no valor de R\$ 87.510,73), juntando-se nos autos da execução, que é sua sede natural. Transitada em julgado esta, certifique-se também nos autos em apenso, para que ambos possam ter seu prosseguimento normal, oportunizando, inclusive, aos Embargantes, a execução de honorários conforme fixados. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 01/06/2001 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
Proc. : 2000.39.02.002169-6
Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Cláudio Chequer
Reqdo. : APURAR CONDUTA DELITUOSA DE FUNC. PUB.
DECISÃO : "(...) Assim, diante da ausência de elementos para a proposição da ação penal, defiro o pedido ministerial de fls. 80/85 e determino o ARQUIVAMENTO do feito. Oficie-se ao DPF e dê-se ciência ao Requerente. P. I."

EXPEDIENTES DO DIA 05/06/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000536-9
Autor : ROSIVETE PEDROSO PEREIRA E ORLANDO COSTA PEREIRA
Advog. : Rivaldo Valente Freire
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Advog. : José Luis Guerreiro Holanda
DESPACHO : "Recebo os recursos de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do art. 520, caput 1º parte do CPC. Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Nos 18 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Proc. : 2000.39.02.000005-3
Autor : ROSILENE LAURA FERREIRA DE SOUSA
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000238-9
Autor : MARIA DE FÁTIMA FERREIRA JULIÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000343-8
Autor : FRANCISCO ALUISIO DE FREITAS
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Proc. : 2000.39.02.000373-3

Autor : ERONALDO DE FREITAS ARAÚJO
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000374-6
Autor : DARIO ANTÔNIO DA SILVA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000589-3
Autor : VALBER CAMELO XAVIER
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000596-7
Autor : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000622-4
Autor : ROSIVALDO MIRANDA TEIXEIRA
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000798-4
Autor : MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000812-4
Autor : MARILDA VINHOTE DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000844-5
Autor : JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000938-5
Autor : NIVALDO FROTA FREITAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000939-8
Autor : DORILDA COSTA DE CARVALHO
Advog. : Dennis J Vieira Jennings e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.000942-0
Autor : JOSÉ AIRTON DE AGUIAR
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001019-6
Autor : FRANCISCO GERVASIO DA SILVA SA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001023-1
Autor : MANOEL RUDEMAR FERNANDES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001223-3
Autor : MANOEL MOREIRA LEAL
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001381-0
Autor : ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE LIMA

QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. ..., Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.001830-2
 Autor : VALMIR PEREIRA DE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000047-0
 Autor : PEDRO FREITAS VIEGAS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000106-0
 Autor : ETECLINO MOURA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 14 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. ..., destes autos. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.000003-8
 Autor : ALONSO DE ALMEIDA SENA E OUTROS
 Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001832-8
 Autor : MERCINDO MELO PAZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001837-1
 Autor : FRANCIELMA PIMENTEL LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001988-4
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.002008-1
 Autor : DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.002096-2
 Autor : ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.002520-8
 Autor : ANTÔNIO SOUSA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.002554-4
 Autor : MARIA ETELVINA DE CARVALHO LISBOA
 Advog. : Maria Dilma Cardoso e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.002797-1
 Autor : VICENTE ELIAS DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000041-3
 Autor : MARIA DAS DORES VARELA DOS ANJOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000042-6
 Autor : MARIA AMÉLIA SOUSA SARMENTO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000059-7
 Autor : FRANCISCA NOGUEIRA DE ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000106-0
 Autor : ETECLINO MOURA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000109-9
 Autor : VALDINA CARVALHO RAMOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 2001.39.02.000173-5
 Imptr. : ADEMAR SILVA GUIMARÃES
 Advog. : Nelson Xisto Damasceno e Outro
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
 DESPACHO: "Recebo o recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 10.300 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPOSIÇÃO)

Proc. : 00.1028121-5
 Repte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Reqd. : PAULO MENDES DE REZENDE E OUTROS
 Advog. : Nara Regina Moura de Assis Neto e Washington Lucena Rodrigues
 Curador : Arley Márcio Soares de Souza
 DESPACHO: "Arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Proc. : 00.0022032-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Cláudio Chequer
 Réu : ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO E OUTRO
 Advog. : Antônio Lima Pereira
 SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, em consonância com a manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, declaro extinta a punibilidade do denunciado ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, quanto ao crime de peculato previsto pelo art. 312 do CP, caracterizado o evento da prescrição retroativa da pretensão punitiva, calculado sobre a pena sentenciada. Publique-se, registre-se e intime-se."

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 704/2001-SGMP

A SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO a necessidade de padronização da renúncia de informações a serem veiculadas na rede interna de computadores do Ministério Público; Considerando, ainda, a necessidade de normatizar, no âmbito da Secretaria Geral, os procedimentos necessários ao regular funcionamento da INTRANET, RESOLVE:

Art. 1º - As unidades administrativas do Órgão Ministerial poderão se fazer representar na rede interna do Ministério Público, devendo para isso encaminhar ao Departamento de Informática o material necessário para divulgação, com a anuência do responsável pelo Departamento.

Art. 2º - Cada Diretor de Departamento deverá indicar a esta Secretaria Geral, o(s) responsável (eis) pelo fornecimento e atualização da informação de unidade administrativa;

§ único - Aos servidores referidos no caput deste artigo compete sugerir melhorias, incluir assuntos e atualizar periodicamente as informações, bem como revisar os dados contidos na rede com a periodicidade mínima de uma vez a cada mês, exceto quando houver mudanças nas informações já divulgadas;

Art. 3º - Compete ao servidor indicado:

I - Informar assuntos pertinentes à unidade administrativa respectiva;

II - Encaminhar assuntos de interesse institucional;

III - Configurar os textos em tamanho A-4, fonte arial, tamanho 10;

IV - Utilizar o e-mail intramp@mp.pa.gov.br, ou disquete, para o envio da informação;

Art. 4º - Compete ao Departamento de Informática:

I - Receber as informações enviadas até as 13 horas;

II - Atualizar em até 48 horas as informações recebidas, destinadas a Intranet, salvo nos casos em que haja necessidade de realização de alterações técnicas no arquivo fornecido;

III - Atualizar diariamente os arquivos da Intranet, às 09 e 13 horas;

IV - Não receber documentos impressos e/ou para digitação.

Art. 5º - As informações afetas à Secretaria Geral do Ministério Público, constantes na intranet, serão observadas pela comissão constituída através da Portaria nº 0246/2001-SGMP, a quem compete o acompanhamento e avaliação sistemática das notícias veiculadas na rede de informática do Ministério Público.

Art. 6º - Para a publicação das informações na rede deverá ser observado a atribuição do Diretor e Servidor indicado, conforme formulário anexo à presente portaria. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 08 de junho de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 003/2001-PPG-7-MP/PA

Nº do Empenho: 2001NE02036

Data: 18.06.2001

Objeto: Aquisição de material permanente para o Projeto de Gestão Ambiental-PPG7.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Audio Connection Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Valor: R\$ 5.819,00 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.18092.0121.13130000

Elemento de Despesa: 4590-99

AVISO Nº 003/2001-CGMP

O Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os Promotores de Justiça que o prazo para entrega dos RELATÓRIOS e MAPAS ESTATÍSTICOS SEMESTRAIS (1º semestre/2001) será até o dia 31 de agosto de 2001.

Belém, 19 de junho de 2001.
 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Corregedor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº 011 - 96/2001

PROCESSO Nº: 011 - 2240/2000-9

Exequente: ARMANDO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA

Executado: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA

O(s) donat(o) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

Paz saber a todos quando o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/07/2001, às 13h00h, na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem/Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

BALANCA AV. BARAO IGARAPÉ MIRI, 407-450,00

ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES

UMA BALANCA ELETRONICA, FILIZOLA, BP15, MAX 15KG, CMIN 125G,

TARA 9KG, N. 2416, 110/220V, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

INTERNET: www.iaepa.com.br

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-101/2001

PROCESSO No: 011 - 1237/1996-2

Exequente: PAULO SERGIO FERREIRA

Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que fica desconstituída a penhora lavrada sobre o bem constituído nestes autos, conforme folha 65.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-102/2001

PROCESSO No: 011 - 1664/1999-9

R clamante: ELIEZER SOUZA DOS SANTOS

Reclamado: CASTANHAL SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 190,80 (CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 27/10/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 190,80
Total devido 190,80

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 05 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-103/2001

PROCESSO No: 011-289/1999-4

Exequente: SEBASTIAO LUIS DO NASCIMENTO

Executado: JACKSON ROSA DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SEBASTIAO LUIS DO NASCIMENTO, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que a execução fica suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias.

E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 05 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011-104/2001

PROCESSO No: 011-684/1998-3

Exequente: NATALINO PENANTE DOS SANTOS

Executado: EDITORA CEJUP LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/07/2001, às 13:00 h., na(o) 11a. VT DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem localização do Bem Valor Fiel Depositário(a) MAQUINA TV. RUI BARBOSA, 776-REDUTO 55.000,00

JOSE MARIA FARIAS PEREIRA

UMA MAQUINA HIDEI BERG OFF SET KORD, NR. 357287M 46X64 CM, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

OBS: O BEM FOI PENHORADO NO PROCESSO NR 5a.VTB/1435/1998.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-105/2001

PROCESSO No: 011 - 1417/1998-7

Exequente: RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que foi acolhida a avaliação de fls.197. Dar ciência as partes.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 07 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-107/2001

PROCESSO No: 011 - 2065/2000-6

Exequente: NEIF LUIZ MUBARAK

Executado: SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.991,83 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) atualizado em 10/05/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.032,72
Juros de Mora 114,50
Valor FGTS 406,38
Valor das Custas 54,09
Valor de Multa 1.151,00
INSS 233,14
Total devido 2.991,83
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-108/2001

PROCESSO No: 011 - 1085/1996-5

Reclamante: JOSE FERREIRA DA CONCEICAO

Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que foi designado o dia 27.6.2001 às 15:40hs para audiência em execução, devendo V.Sa estar presente, sob as penas da lei. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 11 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-109/2001

PROCESSO No: 011 - 1623/1999-6

Exequente: ELIONORA VARELA LIMA

Executado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.845,92 (DOZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 21/03/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 10.428,81
Juros de Mora 587,52
Valor FGTS 1.799,59
Valor das Custas 30,00
Total devido 12.845,92

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 12 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011-110/2001

PROCESSO No: 011-606/2000-4

Reclamante: ERIVALDO DE SOUZA COSTA

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.556,11 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 26/10/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 9.556,11
Total devido 9.556,11

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-100/2001

PROCESSO Nº: 011-1269/1998-7

Exequente: ESPOLIO DE MAURICIO DIAS ATHAYDE FILHO

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência de que foi liberada a extensão da penhora, conforme Certidão de fls. 92 dos autos supra.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 01 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 106/2000 PROCESSO Nº 1638/1999-8

O Doutor LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, Juiz do Trabalho, Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.07.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARCIA MESQUITA MAIA, contra ANA ANGÉLICA LOURINHO CARVALHO, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-1638/1999-8 a seguir discriminado(s):

*** 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA SANYO, DE 20 POLEGADAS, MODELO CTP-6781-I, CONTROLE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS);

*** 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO MARCA SANYO, DE 27 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);

*** 01 (UM) VÍDEO CASSETTE DE 04 CABEÇAS, MARCA SANYO, COM CONTROLE, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

*** 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX/PROSDÓCIMO, 10.000 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

*** 01 (UM) REFRIGERADOR, MARCA ELETROLUX R 280, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

*** 01 (UMA) MESA DE MADEIRA, COM 08 (OITO) CADEIRAS, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

*** 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX/PROSDÓCIMO, DE 7.500 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

*** 01 (UMA) ESTANTE, EM MADEIRA DE LEI, COM 12 (DOZE) PORTAS E 04 (QUATRO) GAVETAS, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS)

*** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O bem acima encontra-se na guarda da Fiel Depositária Sra. Ana Angélica Lourinho Carvalho, CPF/CIC NR 410.407.832-87, a Reclamada, com endereço a Passagem Gatapós, Nr 140, Jurunas.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o

compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-99/2001

PROCESSO Nº: 011-196/2001-7

Reclamante: JOSE CARLOS SAFADI

Reclamado: FRANCISCO SOARES VERAS E OUTROS

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOSE CARLOS SAFADI, REQUERENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência do despacho a seguir: "Indefiro a petição inicial de fls 3/6 nos termos do art.295, VI c/c os arts.284 e 282, II todos do CPC, extinguindo o presente processo sem o julgamento do merito, a teor do art. 267, I do CPC c/c o art. 769 da CLT."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 01 de junho de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-97/2001

PROCESSO Nº: 011-1630/1998-7

Exequente: WILMAR PEREIRA DE MELO

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência de que os valores constantes de fls. 235, na quantia de R\$-114,00; fls. 236, na quantia de R\$-112,66 e fls. 237, na quantia de R\$-550,00, foram CONVOLADOS EM PENHORA os depósitos acima efetuados.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 011-96/2001

PROCESSO Nº: 011-2240/2000-9

Exequente: ARMANDO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA

Executado: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/07/2001, às 13:10 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor
Fiel Depositário(a)

BALANCA AV BARAO IGARAPE MIRI, 407 450,00

ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES

UMA BALANCA ELETRONICA, FILIZOLA, BP15, MAX 15KG, CMIN.125 G, TARA 9KG, N.2416, 110/220V, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 011-98/2001

PROCESSO Nº: 011-976/2000-4

Exequente: SEBASTIAO GOMES TORRES

Executado: MISAEI RODRIGUES RIBEIRO

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SEBASTIAO GOMES TORRES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência a seguinte determinação: tomar ciência da certidão expedida pelo sr. Executante de Madaloz: "Certifico e dou fe que, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação 976/2000-4, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, fui informado

que o Sr. Misael Rodrigues Ribeiro, reclamado, reside com sua genitora Sra. Debora Ferreira Rodrigues e que não possui bens que possam garantir o crédito trabalhista. Assim sendo, recolho o mandado a Secretaria da Vara e aguardo novas determinações." Tomar ciência ainda que fica o curso da execução suspenso pelo prazo de 90 dias.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 31 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 011-92/2001

PROCESSO Nº: 011-1054/2000-7

Exequente: JOAO ROBERTO DA CONCEICAO

Executado: SHERRING COMERCIAL LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/07/2001, às 13:15 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

CAIXAS DE PISO RUA MAURITI, NR 289 3.190,00

WALDO BARBOSA SHERING JUNIOR

290 (DUZENTAS E NOVENTA) CAIXAS DE PISO, TIPO ANTURIA, REFERENCIA NANTES CINZA, TAMANHO 31X31 EXTRA (CAIXAS CONTENDO 1,50M), QUE E IGUAL O TOTAL A 435M2 DE PISO, TUDO NOVO, EM PERFEITO ESTADO. VALOR TOTAL DA PENHORA R\$3.190,00 (TRES MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), PORTANTO CADA CAIXA (COM 1,50M2) AVALIADA R\$11,00

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 011-84/2001

PROCESSO Nº: 011-771/2000-8

Exequente: PAULO BRAGA

Executado: NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/07/2001, às 13:15 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

IMÓVEL AV. PRESIDENTE VARGAS, 19760.000,00

RUTH HELENA NOGUEIRA

APTO NR 704, DO ED. IMPORTADORA, A AV. PRES. VARGAS, 197, NESTA CIDADE, E RESPEC. FRACAO IDEAL QUE CORRESP. 20,50M2 DO DOMINIO UTL. DO TERRENO DO EDIF. APTO C/AREA EDIF. DE 129,00M2, CONTEM: VEST. SALA, 04 QUARTOS, TERRACOS, BANH., COZ., A. SERV. E DEPEND. EMPREGADA (TERRENO FOREIRO A CODEM ANTES A PMB). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 79/2001

PROCESSO No: 011-365/2001-4

Exequente: ALICE NASCIMENTO GONCALVES

Executado: CENTRO COMUNITARIO DE NOVO REPARTIMENTO

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRO COMUNITARIO DE NOVO REPARTIMENTO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.873,18 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZOITO CENTAVOS) atualizado em 26/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.873,18

Total devido 2.873,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 21 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 82/2001

PROCESSO No: 011-1177/2000-1

Exequente: ROSANA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Executado: OLE OLA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) OLE OLA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.453,13 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS) atualizado em 06/09/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 5.210,53

Juros de Mora 121,56

Valor FGTS 121,04

Total devido 5.453,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e

afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 77/2001

PROCESSO No: 011 - 1347/1996-9

Exequente: RAIMUNDO NONATO SALLES RAMOS

Executado: ALICERCE ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ALICERCE ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DEVE COMPARECER PERANTE ESTA JUSTICA, PARA RECEBER OS BENS QUE SE ENCONTRAM NO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APOS O QUE SERAO CONSIDERADOS COISA ABANDONADA E DOADOS A INSTITUIÇÕES DE CARIDADE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 - 76/2001

PROCESSO No: 011 - 2231/2000-8

Exequente: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Executado: EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/06/2001, às 13:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MAQUINA TRAV RUI BARBOSA 726 REDUTO 15.000,00

GENGIS FREIRE DE SOUSA

UMA MAQUINA IMPRESSORA OFFSET, MARCA DAVIDSON, MODELO DAVIDS ON-601, SERIE B03057, EM BOM ESTADO. FALTANDO MANUTENCAO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 75/2001

PROCESSO No: 011-858/2000-9

Exequente: RUBENS JOSE GALE GALLE FILHO

Executado: TABA TRANSP. AEREO DA BACIA AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 11ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as), nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "Tomar ciência do despacho de fls. 44: "CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS. 43...".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA D. PEDRO I, 750; TERREO, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 15 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 81/2001

PROCESSO No: 011 - 1252/2000-0

Exequente: INSS

Executado: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,

JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) atualizado em 25/10/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 100,00

Total devido 100,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 21 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 - 83/2001

PROCESSO No: 011 - 2038/1999-0

Exequente: ZOLIMA SANTIAGO VALENTE

Executado: RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RESTAURANTE SABOR DA TERRA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.302,34 (SEIS MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 29/03/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.661,63

Juros de Mora 416,16

Valor FGTS 1.349,45

Multa 40% FGTS 539,78

Valor Pago 921,10

Valor das Custas 99,97

INSS 314,25

Total devido 6.302,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 - 85/2001

PROCESSO No: 011-219/2000-8

Exequente: JOAO SABINO DANTAS

Executado: RODRIGUES E MATOS

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,

JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/07/2001, às 13:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

UM APARELHO DE SOM PASSAGEM GASTAO, NR 72 700,00

EDILENE DE MATOS BATISTA

UM APARELHO DE SOM MARCA SONY, COM TOCA DISCO A LASER E CD INTEGRADO, COM 02 CAIXAS DE SOM E CONTROLE REMOTO, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 28 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011 - 86/2001

PROCESSO No: 011 - 1688/2000-4

Exequente: JOSE AMILTON DOS SANTOS

Executado: JAIME ARAUJO DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,

JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/07/2001, às 13:05 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

BALANCA MOURA CARVALHO BOX 28 ICOARACI 150,00

JAIME ARAUJO DE ALMEIDA

BALANCA FILIZZOLA CARGA MAXIMA 10KG SERIE 196112 MECANICA COR VERDE COMPELTA EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 28 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011 - 91/2001

PROCESSO No: 011-505/2000-9

Exequente: EDSON NASCIMENTO MORAES

Executado: M C FREIRE SILVA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/07/2001, às 13:10 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

GUARDA-ROUPA AVCONS.FURTADO NR 2799 630,00

MARIA CRISTINA FREIRE SILVA

UM GUARDA-ROUPA EM MADEIRA DE LEI(ANGELIM), COM 06 PORTAS, EM

ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$ 630,00 (SEISCENTO E TRINTA REAIS) BOTIJOES DE GAS AVCONS.FURTADO NR 279960,00

MARIA CRISTINA FREIRE SILVA

03(TRES) BOTIJOES DE GAS VAZIOS, DE 13 QUILOS, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS) CADA UNIDADE.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 28 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011 - 95/2001

PROCESSO No: 011 - 2018/1999-5

Exequente: ADELEIRNE SAMOEL SERRAO DOS SANTOS

Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/07/2001, às 13:05 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

APARTAMENTO NR 201 CONS.FURTADO, 3605-VL.CONCEICAO 220.000,00

MARIA ODETE GUERJA FERREIRA

20.PAYDO EDROMA, SITUADO A RDOS TAMOIOS NR 1474, E/ APINAGES E TUPINAMBAS, B.B. CAMPOS, COM FRACAO IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO FORNEIRO A CODEM ANTES A PMB, ONDE ESTA CONSTRUIDO EDIF. A PART. 207,09M2 DE AREA PRIMITIVA, 190,80M2 DE AREA INTERNA, VEST. 18STAR JANTAR, COM 02 DORM, S. DE BANHO, 2 SUITES, CIRCULACAO, LAV...

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 30 de maio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 1882/2000-X

Reclamante: WALTER PANTOJA ROMEIRO

Advogado: WADY DAHAS ROSSY

Reclamado: AMAZON RIVER ENGENHARIA LTDA.

Advogado: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR EM 48 HORAS, O DEPÓSITO DO FGTS, SOB PENA DE CÁLCULO PELO CONTADOR DO JUÍZO.

PROCESSO 7ª VT: 73/2001-1 (AUTOS APARTADOS)

Reclamante: RICARDO DA SILVA GOMES

Advogado: FLORIANO GASPAR BARBOSA

Reclamado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.

Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS APARTADOS E AO AUTOR PARA QUE, INCLUSIVE, MANIFESTE SUA PRETENSÃO EM DAR CURSO A PRESENTE AÇÃO.

PROCESSO 7ª VT: 1579/1993-8

Reclamante: DOMINGOS NUNES E OUTROS

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A / SIMETAL - SINDICATOS DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E MATERIAL ELÉTRICO DO PARÁ

Advogado: ANGELO DIEMETRIUS DE A. CARRASCOSA (ALBRAS) / MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL (SIMETAL)

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 396/404, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ª VT: 864/2000-3

Reclamante: NILSON DA CRUZ LIMA

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMIANI

Reclamado: CONSTRUMAQ EQUIPAMENTOS / JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA / HEIVA LOCAÇÕES

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 96. QUANTO AO PEDIDO DE ARRESTO, ESTE FOI INDEFERIDO, EIS QUE DIRIMIDA A QUESTÃO.

PROCESSO 7ª VT: 876/2000-X

Reclamante: ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: ALIBANO LOPES MIRANDES RODRIGUES

Reclamado: SÚLVIA MOURA ULIANA

Advogado: -

Despacho: À EXECUTADA PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ª VT: 1015/2000-7

Reclamante: IFRAN FERREIRA DEMÉTRIO

Advogado: -

Reclamado: R.H.F. ENGENHARIA LTDA.

Advogado: JORGE OTÁVIO LEMOS MENDONÇA

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 63/64, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ª VT: 1124/1992-4

Reclamante: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Advogado: MARGARIDA MARIA R. F. DE CARVALHO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À CONTA ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTADA PELO EXEQUENTE WALTER FARIAS DO NASCIMENTO, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MINERAÇÃO RIO DO NORTE, PARA DETERMINAR A REFORMA DA CONTA CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 1230/2000-0

Reclamante: ANTÔNIO JORGE MARTINS

Advogado: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO

Reclamado: FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA.

Advogado: EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "POR TUDO O QUE ACIMA FICOU EXPOSTO É QUE, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANTONIO JORGE MARTINS, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE CONTRA FORMABEL - FORNECEDORA DE MADEIRA BELÉM LTDA., OS REJEITO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, BEM COMO REPUTO OS EMBARGOS COMO MANIFESTAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, EM CONSEQUÊNCIA, APLICANDO A MULTA DE 1% AO EMBARGANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.///

PROCESSO 7ª VT: 1387/1992-3

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LEITE

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - FBESP (EXTINTA)

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

Processo: 7ª VT-1388/1992-5

Reclamante: CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES E OUTROS

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamada: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A

Advogado: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 15/2001. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999:

AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT AI 03095/2001 (RO 0523/2001). Agravante: ANÍZIO ANTÔNIO PADILHA DE SOUSA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRÁVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. TRT AI 03096/2001 (RO 00306/2001).

Agravante: MESSIAS ALVES RIBEIRO. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros.

AGRÁVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. TRT AI 03100/2001 (AP 01205/2001). Agravante: ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS. Dr. Antônio dos Reis Pereira. AGRÁVADO: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio Saboia de Melo Neto. AGRÁVO PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS: TRT AI 03097/2001 (RO 00529/2001). Agravante: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. AGRÁVADO: LUCIVALDO CASTILHO SERRÃO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. TRT AI 03098/2001 (AP 00698/2001).

Agravante: MASSA FALIDA DE LUDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S/A - CASAS PERNAMBUCANASS S/A. Dr. Helene Rosse Araújo Tavares. AGRÁVADA: ANA MARIA DOS SANTOS. Dr. Maria José Cabral Cavalli. TRT AI 03099/2001 (AP 00963/2001). Agravantes: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Livia Cunha Chermont e outros. AGRÁVADOS: JOÃO DE ARAÚJO SEABRA NETO E OUTROS. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos.

Belém, 19 de junho de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 040/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 18. 06. 2001

- RITO SUMARÍSSIMO:

CERTIDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 02685/2001. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: JOSÉ NAZARÉ DA COSTA E SILVA. Drª Claudia Morais Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR NÃO VISLUMBRAR AS OMISSÕES APONTADAS, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

CERTIDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02897/2001. RECORRENTE: ELIANE PATRÍCIA DE MORAES PEREIRA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDOS: JAIME TEOTÔNIO DE AVELAR e MARIA ELIANA AVELAR. Dr. Jaime da Silva Barbosa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO AINDA QUE A SENTENÇA NÃO É INJUSTA E NEM SE BASEOU EM "PERFORMANCE TEATRAL", COMO ALEGA A RECORRENTE, BASEOU-SE NA FALTA DE PROVA, PORQUE QUEM ALEGA QUE FOI OU É EMPREGADO, COM ESTA CONDIÇÃO É NEGADA, DEVE ENTÃO PROVAR QUE TRABALHOU COM PESSOALIDADE, CONTINUIDADE, SUBORDINAÇÃO E MEDIANTE SALÁRIO. É O ÔNUS DE QUE TRATA O ART. 818, DA CLT. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02742/2001. RECORRENTE: CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Rogério Robson Jacó Vilar. RECORRIDOS: EUDE DA COSTA PEREIRA. ANETE RODRIGUES FERREIRA-ME. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA LITISCONSORTE CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A, EXCLUINDO-A DA LIDE, POR CONSIDERAR-LA PARTE ILEGÍTIMA PARA RESPONDER PELOS CRÉDITOS DO RECLAMANTE, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA RECLAMADA ANETE RODRIGUES FERREIRA - ME, POR SE TRATAR DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

CERTIDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02880/2001. RECORRENTE: MANOEL JORGE MALCHER SANTANA. Drª Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: E. M. DE SOUZA EMPREITEIRA. Drª Andréa Costa Pereira e outros. CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S/A. Drª Selma Lúcia Lopes Leão e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, POR CONSIDERAR QUE HOUVE A CULPA IN ILEGENDO DA RECLAMADA CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S/A, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E REINCLUI-LA NA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, É, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 2º, ART. 2º e ART. 455, DA CLT, CONSIDERAR COMO SOLIDÁRIA A RESPONSABILIDADE DAS RECLAMADAS PELOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS DO RECORRENTE/RECLAMANTE, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE CONSIDERAVA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO E PROJEÇÃO EM 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, NA FORMA DO ART. 481, DA CLT, E SÚMULA 163, DO C.TST, CONSIDERANDO QUE O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA FOI FIRMADO POR 60 DIAS, DE 17.01.2001 A 17.03.2001, CONTUDO, TEVE SEU TÉRMINO ANTECIPADO PARA 05.03.2001, ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O QUE GEROU O DIREITO AO AVISO PRÉVIO E SUA PROJEÇÃO EM 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

- RITO ORDINÁRIO:

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00886/2001. EMBARGANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DA RESSURREIÇÃO. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01113/2001. EMBARGANTE: ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA. Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. EMBARGADA: MARIA LEONOR BARATA DA COSTA. Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01347/2001. EMBARGANTE: COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - COTEPRO. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior. EMBARGADA: ANA PAULA GOMES LACORTE DA SILVA. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01373/2001. EMBARGANTE: JOSÉ ALEX BARBOSA CARNEIRO. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. EMBARGADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moura e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O ostensivo propósito de reexame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto omissos ou contraditórios, bem como, questionamentos inéditos, não ensejam o manejo deste remédio juris. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01802/2001. EMBARGANTE: CLUBE DO REMO. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira. EMBARGADO: WILMAR PALMEIRA DE LACERDA. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES, CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADE A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01358/2001. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. EMBARGADO: ANTÔNIO CAETANO SOUSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Rejeitam-se os embargos de declaração quando não há no v. Acórdão embargado contradição a sanar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01083/2001. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR. Drª Maria da Graça Meira Abnader. EMBARGADOS: FRANCISCO SABADO GAMA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há omissão a sanar no v. acórdão embargado quando as matérias discutidas nas razões dos recursos foram devidamente analisadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS FACETER SIDO A MATÉRIA DISCORRIDA NAS RAZÕES DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVIDAMENTE ANALISADA, NÃO HAVENDO MAIS O QUE ESCLARECER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01186/2001. EMBARGANTE: MARIA NANCY SANTOS NAZARÉ. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADA: LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S/A. Dr. Delinda Assumpção

Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Tendo a matéria discutida nas razões do Recurso Ordinário sido analisada detidamente, não há que se falar em omissão e obscuridade e nem que se pretender questionamento, pois este é incabível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO NEM OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E NEM MAIS O QUE ESCLARECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/ AP 01554/2001. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: JOÃO PINHEIRO DA SILVA. Drª Ediene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. HIPÓTESE DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA. Considerando que a agravante se manifestou, à época própria, sobre os cálculos, nos embargos à execução opostos, incabível revolver a mesma matéria em sede de novos embargos, em face da preclusão consumativa, apenas porque houve nova penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; E, À UNANIMIDADE, DETERMINAR SEJA CORRIGIDO TÉCNICAMENTE O R. DECISUM AGRAVADO, PARA CONSTAR, AO INVÉS DE MULTA DE 10%, INDENIZAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 02399/2001. * RECORRENTE: M.G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte e outros. RECORRIDOS: ORLANDO CARLOS PINHEIRO. Drª Ediene Gonçalves Lima. JARCEL CEILULOSES S/A. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO. HABITUALIDADE. Existe jurisprudência antiga no sentido de que o pagamento do trabalho extraordinário e noturno quando feito de modo habitual pelo empregador passa a compor a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, não se admitindo mais controvérsia judicial a esse respeito, bastando invocar-se os Emissários de nº 94, 60, 151, 172 e 347 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 01695/2001. RECLAMANTE: GICELDA SUELY DE FARIAS E SILVA. Drª Maria de Farias Caldas. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. A não observância do concurso público, exigido pelo art. 37, II, da CF/88, traz, como consequência, a nulidade da contratação e a punição da autoridade responsável, nos termos do parágrafo 2º desse dispositivo constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE MANTINHA A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA EXCLUIR AS PARCELAS DEFERIDAS NA SENTENÇA, À EXCEÇÃO DO SALÁRIO RETIDO, QUE FICA MANTIDO DE FORMA SIMPLES, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DETERMINA-SE QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJA OFICIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA EFEITO DO PREVISTO NA PARTE FINAL DO § 2º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AS CUSTAS PERMANECEREM A CARGO DO RECLAMADO, REDUZIDAS PARA R\$120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$6.000,00.

ACORDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01417/2001. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: SÔNIA LOPES DE ARAÚJO. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. JOSÉ MANOEL LHAMAS SANTOS. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Vilson Teixeira. EMENTA: JOGO DO BICHO. RELAÇÃO DE EMPREGO. Ao contratar empregados, o proprietário de banca de jogo do bicho o faz nos moldes do artigo 3º da CLT e como tal deve arcar com as obrigações trabalhistas. Negar a tutela jurisdicional àquele que prestou serviços beneficia duplamente o banqueiro de jogo do bicho, com a exploração da mão-de-obra e a isenção das obrigações e encargos sociais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FAITA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VILSON SCHUBERT, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

CONTINUA NO CADERNO 2

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.480

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, quarta-feira,
20 de junho de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01484/2001. RECORRENTE: ALDEMIR DIAS LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **RECORRIDO:** CIRO SARAIVA LIMA & CIA. LTDA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. **RELATOR:** Juiz Wilson Teixeira. **EMENTA:** SALÁRIO. REDUÇÃO. A redução do salário caracteriza-se pela diminuição em seu valor nominal. Eventuais perdas decorrentes do sistema econômico praticado no país e a ausência de reajuste salarial para compensar essas perdas não implicam em redução direta do salário, embora configurem a perda do poder aquisitivo, que é fenômeno diverso. É mais, vincular o salário a um determinado número de salários mínimos contraria a Constituição Federal de 1988, que veda a vinculação ao salário mínimo "para qualquer fim" (art. 7º, IV, da Carta Magna). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 02163/2001. AGRAVANTE: LUCELINA DE SOUSA REIS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. **AGRAVADO:** DIVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** ADJUDICAÇÃO. A adjudicação é forma de pagamento do crédito trabalhista e somente pode ser desfeita ou anulada quando provado qualquer vício que possa comprometer a sua validade e eficácia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 02337/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Dr. Sérgio Oliva Reis. **AGRAVADO:** ALFREDO CARVALHO DA SILVA E OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude da inflação e para preservar o poder aquisitivo do credor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 01673/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Wagner Fernando da Silva. **AGRAVADOS:** PAULO SÉRGIO PEREIRA DUARTE E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO SUBSCRITO POR ASSISTENTE JURÍDICO. CONHECIMENTO. I - Os Assistentes Jurídicos são membros integrantes da Advocacia-Geral da União, pelo que a representação judicial da fundação pública executada independente da apresentação do instrumento de mandato. Inteligência do art. 9º, da Lei nº 9.469, de 10.07.1997, II - Reforma-se a r. sentença agravada, que não conheceu dos embargos à execução opostos pela agravante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, DECLARAR, PRELIMINARMENTE, APLICÁVEIS, À EXECUÇÃO, AS PRERROGATIVAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 188 E 475, CAPUT, E INCISO II, DO CPC, E NO DECRETO-LEI Nº 779, DE 21.08.1969; E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZ DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIEM OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA AGRAVANTE, ÀS FLS. 694/699, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AP 02027/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues

Filha AGRAVADOS: EDMILSON MONTEIRO PINA E OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude da inflação e para preservar o poder aquisitivo do credor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02005/2001. RECORRENTES: CORINTO RANIERI NETO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. **CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF.** Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.** Dr. José Célio Santos Lima e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** ABONO SALARIAL - INTEGRALIZAÇÃO AO SALÁRIO - O § 1º, do artigo 457, da CLT, com a alteração procedida pela Lei nº 1.999, de 01.10.53, diz que o abono integra o salário para todos os efeitos legais, não havendo mais dúvida quanto à sua integralização. O abono concedido pelo BASA aos seus empregados da ativa também é devido aos aposentados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS E DE COISA JULGADA ARGÜIDA PELA RECLAMADA CAPAF, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA DEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FAVOR DOS DEMANDANTES, NOS TERMOS DO ART. 273 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CPC, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO PARA CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02502/2001. RECORRENTES: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. **RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.** Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. **RELATOR:** Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** COISA JULGADA - NÃO REPRODUÇÃO DE AÇÃO - INEXISTÊNCIA - Inexiste coisa julgada quando o reclamante na nova ação pleiteia verbas diferentes das constantes na ação anteriormente ajuizada. Não havendo reprodução de ação, não há coisa julgada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE LITISPENDÊNCIA, SUSCITADAS PELA RECLAMADA CAPAF; AFASTAR A COISA JULGADA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZ DE ORIGEM PARA QUE APRECIEM AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01973/2001. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.** Dr. Alice do Amaral de Lima e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. **RELATOR:** Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** Tem o autor direito adquirido de não mais contribuir para a CAPAF, nos termos do disposto no parágrafo 7º, do art. 6º, do Estatuto desta, Portaria nº 375/69, o qual não poderá ser violado pelo novo Estatuto de 1981. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER

A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 01609/2001. RECORRENTE: BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira. **RECORRIDO:** SAMIR AMARAL ABDUL RAMAN. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. **RELATOR:** Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** Não havendo prova nos autos de que o reclamante, após março/97, trabalhou para a reclamada de forma habitual, com subordinação e mediante pagamento de salário e, sim, que trabalhava para outra empresa e, paralelamente, apenas alugou o bar do reclamado, não deve ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02041/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vem Cruz dos Santos e outros. **RECORRIDA:** NELLY DA SILVA SOUSA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. **RELATOR:** Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada da reclamante durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a efetivação de tais depósitos, sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos a totalidade dos depósitos ou aqueles não efetuados com os acréscimos legais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AI 01443/2001. AGRAVANTE: PARÁ CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. **AGRAVADO:** FRANCISCO LOPES LEAL. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitam a aferição dos pressupostos processuais, como a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA APRECIÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02128/2001. RECORRENTE: EDILSON AMORAS CHAVES JÚNIOR. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. **RECORRIDOS:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA.** Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. FALSO ESTÁGIO. Se a prova dos autos revelou que a empresa se utilizava da mão-de-obra dos estagiários por ser mais barata, para substituir empregados no desempenho de sua atividade essencial, sem estar presente na relação a característica do aprendizado, indispensável ao estágio profissionalizante, deve ser coibida a burla à lei, reconhecendo-se o contrato de trabalho, uma vez presentes todos os elementos dos arts. 2º e 3º consolidados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO

ENTRE EDILSON AMORAS CHAVES JÚNIOR E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA PRONUNCIAR-SE SOBRE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02126/2001. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RECORRIDO: JORGE LUIS TELES GUIMARÃES. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MULTA DO § 6º DO ART. 477 CONSOLIDADO. NATUREZA OBJETIVA DA IMPOSIÇÃO DO § 6º. A regra inserta no § 6º do art. 477 consolidado, independe do caput do referido dispositivo, é de natureza objetiva e, contém um comando impositivo quanto aos prazos para pagamento da rescisão, qualquer que seja o motivo, ou de quem quer que seja a iniciativa do rompimento do contrato de trabalho. O § 8º, parte final, faz uma única ressalva à incidência da multa, desde que o atraso tenha sido totalmente de responsabilidade do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02064/2001. RECORRENTES: HENRIQUE SÉRGIO SARMAHÃO DE LIMA. Dr. Ricardo Sérgio Sarmanho de Lima. CONSTRUTORA MARAJÓARA LTDA. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. SOCIEDADE DE FATO. Se o depoimento do reclamante demonstra de forma inequívoca que a reclamada transfere recursos destinados a implementar a obra na conta corrente pessoal dele, sendo suas atribuições participar de licitações e acompanhar a execução de obras, que recebia pessoalmente os créditos da reclamada junto ao Município devedor e fazia aplicações em proveito próprio com parte desse dinheiro, que pagava com seus próprios cheques despesas da reclamada, que o reclamado lhe propôs sociedade mas não aceitou regularizá-la, que o reclamado era sócio da genitora dele em um outro empreendimento, não se referindo ao recebimento de salário mensal, está comprovada de forma inequívoca a existência de uma sociedade de fato entre eles. Relação de emprego não configurada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS APELOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/REXOFF 02241/2001. RECLAMANTE: MARIA ROSILENE FERREIRA LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sílvia Antônio Damasceno Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO POR IMPOSIÇÃO DA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACORDÃO TRT/8ª/2ª T/AT 02144/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO INALDO PAIVA RODRIGUES. Dr. Nerson de Sá Galeno e outros. AGRAVADO: IVAN GOMES DA CRUZ. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DOCUMENTO. JUNTADA COM O RECURSO. Só se justifica a juntada de documentos na fase recursal quando se referirem a fatos posteriores à sentença ou comprovado o justo impedimento para a parte apresentá-los anteriormente. Aplicação do Enunciado nº 08 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITAR AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS OS DOCUMENTOS DE FLS. 32/40, JUNTADOS COM O RECURSO, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO, APLICANDO O ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 19 de junho de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 593/01

Reclamante: FRANCISCO JOSÉ MELO DE MOURA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Reclamado(a): PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO

PROPOSTOS POR FRANCISCO JOSÉ MELO DE MOURA CONTRA PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA, PARA DESCONSTITUIR A PENHORA RECAÍDA SOBRE O AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 326 DO PROCESSO PRINCIPAL (APARTAMENTO Nº 602 INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MARECHAL RONDON, SITUADO NA TV. BENJAMIM CONSTANT, 990, NESTA CIDADE); TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 561/01

Reclamante: NAIR AMARAL DE ARAÚJO
Advogado(a): Dr. Ofir Levi Pereira Castro
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Advogado(a): Dr. Suzy Cavalcante Koury
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 176/192..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 678/01

Reclamante: NEI ALMEIDA RAMOS
Advogado(a): Dr. Alberico Pimentel Filho
Reclamado(a): N F SOUZA & CIA LTDA
Advogado(a): Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 50/00

Reclamante: JOSÉ AUGUSTO SILVA ALVES
Advogado(a): Dr. José Acreano Brasil
Reclamado(a): COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU LTDA
Advogado(a): Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Melo e Outros
Conteúdo: FICA A RECLAMADA INTIMADA A RECEBER OS DOCUMENTOS EM APENSO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 833/01

Reclamante: DELDY PAMPLONA DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. Armando Grello Cabral
Reclamado(a): LIANE DA SILVA LIBDY
Advogado(a): Dr. José Maria Castro Castilho
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR DELDY PAMPLONA DOS SANTOS CONTRA LIANE DA SILVA LIBDY, PARA LIBERAR A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 388 DO PROCESSO PRINCIPAL (TÍTULO DE SÓCIO REMIDO DO IATE CLUBE DO PARÁ DEFINIDO PELO NÚMERO 135). TUDONOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGADA, EM R\$-420,00, CALCULADAS SOBRE R\$-21.000,00. VALOR DA AVALIAÇÃO, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 675/01

Reclamante: FRANCISCA DA COSTA SANTOS
Reclamado(a): CENTRO EDUCACIONAL SERNINHA S/C LTDA
Advogado(a): Dr. Ângela da Conceição Socorro Mourão Palheta
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 61, DEVENDO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER, ASSINAR E DEVOLVER A CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1639/89

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Dr. João José Geraldo e Dr. Mára do Socorro Medeiros dos Reis
Reclamado(a): COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS
Advogado(a): Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "ACOLHO E ADOTO O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 953, O QUAL, DORAVANTE, NORTEARÁ OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS". BEM COMO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 29/06/01 ÀS 15 HORAS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 704/01

Reclamante: JOSÉ DUYAL DE SOUSA FERREIRA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Reclamado(a): MM. SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA E MARLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR MM. SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, ALÉM DE MERAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR EM FAVOR DO EMBARGADO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ALÉM DE 20% DA DÍVIDA APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA COMO INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. NOTIFICAR AS PARTES."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1482/91

Reclamante: MARCO DELI... DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Reclamado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. COM. S/A
Advogado(a): Dr. Antônio Carlos Silca Pantoja
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 29/02/01 ÀS 15H05 NA SEDE DESTA VARA..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 813/01

Reclamante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Reclamado(a): JOSÉ DE FRANÇA MEIRELES
Advogado(a): JOSÉ ROBERTO DUARTE DE MELO
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA CONTRA JOSE DE FRANÇA MEIRELE, PARA MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 22 DO PROCESSO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGANTE, EM R\$-1.000,00..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 271/01

Reclamante: REINALDO NUNES DEMÉTRIO
Advogado(a): Dr. João Bosco Oliveira de Almeida
Reclamado(a): FARMAPENA LTDA
Advogado(a): Dr. Emanuel Raíol Lobo
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/07/01 ÀS 14 HORAS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1758/00

Exequente: CARLOS ROBERTO DA SILVA FURTADO
Advogado(a): DR. ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado(a): BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): DR. JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
Conteúdo: AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EFETUADAS PELO PRÓPRIO INSS, CONFORME FL. 174 DOS AUTOS..

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 580/95

Exequente: ADEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Advogado(a): LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
Executado(a): ESTADO DO PARÁ SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES.
Advogado(a): ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA, (PROCURADORA).
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 1967 A DEZEMBRO DE 1980..

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 326/01

Reclamante: JORGE OLIVEIRA DO CARMO
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO
Reclamado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA (FLS. 51)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 06/06/2001, ÀS 17:00 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOILHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE JORGE OLIVEIRA DO CARMO, A FIM DE RETIFICAR A LIQUIDAÇÃO E A CONCLUSÃO DA SENTENÇA, PARA INCLUIR AS FÉRIAS EM DOBRO ACRESCIDAS DE 1/3, RELATIVAS AO PERÍODO 97/98, CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO:

- FÉRIAS EM DOBRO (96/97) ACRESCIDAS DE 1/3	505,84
- FÉRIAS EM DOBRO (96/97) ACRESCIDAS DE 1/3	505,84
- FÉRIAS EM DOBRO (98/99) ACRESCIDAS DE 1/3	505,84
- FÉRIAS SIMPLES (99/00) ACRESCIDAS DE 1/3	252,92
- AVISO PRÉVIO	189,69
- FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12)	126,46
- GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL	31,61
- SALÁRIO RETIDO (DEZEMBRO/00) EM DOBRO	379,38
- INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO	757,75
- FGTS	1.204,27
- MULTA DE 40% DO FGTS	481,71
- DIFERENÇA SALARIAL	30,63
- INDENIZAÇÃO ADICIONAL	189,69
- JUROS DE MORA	108,59
SUB-TOTAL	5.260,22
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamante)	18,45
- IMPOSTO DE RENDA (reclamante)	268,55
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	4.973,22
- CUSTAS (reclamada)	105,20
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamada)	69,45
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	5.434,87

TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ANEXO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. JCJ - 816/01

Reclamante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS

Reclamado(a): DANILO DE SOUZA ARAÚJO
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA (FLS.12)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 08/06/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA CONTRA DANILO DE SOUZA ARAÚJO, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM CONSTRITO NO PROCESSO 009-01920/2000-3 (UMA MÁQUINA IMPRESSORA MARCA HEIDELBERGER), TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, EM R\$-600,00, CALCULADAS SOBRE R\$-30.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A, J.CJ - 948/01
Reclamante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO
Reclamado(a): ARNALDO CARLOS ALCÂNTARA DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 11/06/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA CONTRA ARNALDO CARLOS ALCÂNTARA DOS SANTOS, PARA MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FL. 113 DO PROCESSO PRINCIPAL. NENHUMA PENA SE APLICA À EMBARGANTE, VISTO QUE NÃO RESTOU CARACTERIZADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EMBARGANTE, NO IMPORTE DE R\$-300,00, CALCULADAS SOBRE R\$-15.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS. NOTIFICAR AS PARTES. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS."

TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
e-mail: alencar.gab@trt8.gov.br

DESPACHO

PROCESSO TRT/SE/MS 3094/2001. IMPETRANTE: R. BACCIN LTDA. Advogado: Doutor Amâncio da Conceição Machado e outra. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA TITULAR DA MERITÍSSIMA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES. DESPACHO: Determina-se que a autora emende a petição inicial, esclarecendo se os sócios são também autores e, caso positivo, qualificando-os civilmente e apresentando instrumentos de mandato, além de fazer prova sumária e idônea da existência do ato impugnado e da certidão exarada pelo oficial de justiça do juízo deprecado que foi citada à folha 2 (página 2, seção 5 da petição inicial) ou documento de força probante equivalente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento dessa petição, nos termos dos artigos 190 do Regimento Interno deste Regional e 284 do Código de Processo Civil. Intime-se a autora do inteiro teor deste despacho, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe via correio eletrônico, se disponível o endereço. Em, 18 de junho de 2001

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

RELAÇÃO 44/01-SESSÃO: 13-6-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2036/2001. RECORRENTE: OSVALDEMIR BRAGA DOS SANTOS. Advogada: Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RECORRIDA: CHEMTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. Advogado: Dr. Fernando de Moraes Vaz e outra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: RESOLUÇÃO CONTRATUAL POR FALTA DO EMPREGADOR (ART. 483 DA CLT). FATO DETERMINANTE: Desde que o empregado, restringindo o que diz na inicial, confessa, ao ser interrogado, qual o verdadeiro motivo de sua insatisfação na empresa, apenas este fato confessado haverá de ser investigado na instrução probatória a fim de se concluir pelo acolhimento ou rejeição do pedido de "rescisão indireta". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E EDIVALDO BATALHA, QUE DEFERIAM A PARCELA DE HORAS EXTRAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1997/2001. AGRAVANTE: HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (em liquidação ordinária). Advogada: Dra. Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: EXECUÇÃO - DÉBITO TRABALHISTA - ATUALIZAÇÃO. O art. 39 Lei nº 8.177/91 constitui norma específica reguladora da atualização de débito trabalhista, decorrente de dívida não paga em época própria. Não há, portanto, vazio na legislação do trabalho relacionada à essa matéria, de modo a justificar a invocação supletiva dos preceitos que regem o processo dos executivos fiscais (CLT, art. 889). O §4º do art. 9º da Lei nº 6.830/80, portanto, não tem primazia sobre o art. 39 da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA,

DETERMINAR QUE O CÁLCULO DE FL. 1019 SEJA REFEITO, APLICANDO-SE NA ATUALIZAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 938-943 O QUE DISPÕE O ART. 39 E §5º DA LEI Nº 8177/91, PROSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO COM AS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

EDITAL TRT 8ª-3ª T-Nº 12/2001- Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeriram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSO TRT AI 3044/01 (RO 302/01). AGRAVANTE: DELTA PUBLICIDADE S.A. Doutora Mildred Lima Pittman. AGRAVADO: EDSON NAZARENO ALVES REIS. Doutora Maria da Paixão Chaves Gonçalves.

PROCESSO TRT AI 3045/01 (RO 490/01). AGRAVANTE: DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ. Doutor Nelson Pinto. AGRAVADO: OSVALDINO DE SOUZA SANTOS. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira.

PROCESSO TRT AI 3046/01 (RO 438/01). AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutora Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. AGRAVADOS: IRAN CORDEIRO CARDOSO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. E ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO TRT AI 3047/01 (RO 842/01). AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: ARCELINO DA SILVA VILAS BOAS FILHO. Doutor Giselle Aline de Aquino Cabeça.

PROCESSO TRT AI 3050/01 (RO 1453/01). AGRAVANTE: CONDOMÍNIO SOLAR DOS CORAIS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. Aggravado: RAIMUNDO NONATO SOARES NUNES.

PROCESSO TRT AI 3054/01 (RO 632/01). AGRAVANTE: WELDER CHAVES DE MIRANDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADO: R. SOARES COMERCIAL LTDA. Doutor Bernardino Lobato Greco.

PROCESSO TRT AI 3056/01 (RO 975/01). AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE PARAENSE - AMUNER. Doutor Maílton Marcelo Silva Ferreira. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA. Doutor Elói Fernandes Nunes.

PROCESSO TRT AI 3058/01 (AP 692/01). AGRAVANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. AGRAVADO: GREGÓRIO LOSBOA CORDEIRO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho.

PROCESSO TRT AI 3118/01 (RO 207/01). AGRAVANTE: MÁRCIO DOS SANTOS. Doutor Antônio Joaquim Garcia. AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Paulo Brito Chermont
Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT AP 02959/2000. AGRAVANTE: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Doutora Francisca Esteves Coelho e outros. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. DESPACHO: 1. Com a decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho negando provimento ao recurso do Banco agravado e cassando a liminar que por sua vez havia cassado a ordem de reintegração do agravante (folhas 1301-1304, 1315-1316 e 1325), cessam os motivos que levaram à suspensão do curso do processo, determinada pelo despacho de folha 1305. 2. Ante o exposto e em conclusão, determina-se: (1) a baixa dos autos ao juízo de origem para providenciar a reintegração do agravante no emprego, fixando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento dessa diligência (aplicação analógica do art. 98, I, in fine, do Regimento Interno); (2) após retorno dos autos, a redistribuição do feito para novo Juiz Relator, considerando a convocação do Excelentíssimo Juiz Waldir Oliveira da Costa para compor o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, prosseguindo-se nos ulteriores de direito; (3) a notificação das partes mediante publicação da conclusão deste despacho no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços. Em 13 de junho de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 6251/2000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros) e PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (Dr. Josemar Teixeira)

Belém, 19 de junho de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2001
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE A REG/AR-819/2001. RECORRENTE: UNIÃO (Representante Judicial: Dr. João José Aguiar Carvalho). RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros). PROCESSO TRT SE A REG 1835/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (Procuradora: Drª Ana Cláudia Santana dos Santos). RECORRIDOS: LINDOMAR LÚCIA DA CRUZ, SÁLDANHA, JIMNAH DE ALMEIDA E SILVA, ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS, HITOSHI HISHI, HELJANA BRITO FRANCO, MARIA REGINA COUTO LOUREIRO, ANA MARIA CORREA PENALBER e CARLOS MOURA DOS REIS. PROCESSO TRT SE A REG 2288/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA (Dr. Artêmio Marcos Damasceno Ferreira). RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (Dr. Jádier Nilson da Luz Dias e outros). PROCESSO TRT SP AR 5212/2000. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Drª Shirley da Costa Pinheiro e outros). RECORRIDO: JORGII FIGUEIREDO PANTOJA (Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos). Belém, 19 de junho de 2001.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2089/00

Exequente: CLEOCIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a):

Executado(a): M L C TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS e TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL OAB 1717-J254

Conteúdo: PARA AS PARTES: tomar ciência de que foi homologado acordo pelo Juízo e sustado o Mandado de Bloqueio e Penhora nº 754/2001.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1380/91

Exequente: BENEDITO DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA e OUTROS

Advogado(a):

Executado(a): INSTITUCIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA OAB 5097

Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência dos cálculos de fls. 916/918 e informação de fls. 919/920 dos autos, a sua disposição na secretaria do Juízo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1673/00

Exequente: ARLINDO PAIXÃO DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ OAB 5664

Executado(a): DECOL - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: manifestar-se sobre petição do executado a fls. 88 dos autos, na qual requer parcelamento do débito apurado na liquidação da sentença em cinco vezes.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0566/93

Exequente: ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA OAB 6719

Executado(a): EMPRESA NACIONAL DE ALCOOL LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão de fls. 723 dos autos do Senhor oficial de justiça, na qual menciona que o Processo 98.10314-9 foi concedido vista do mesmo ao Ministério Público Federal e que até o presente momento os autos ainda não retornaram àquele Juízo, sem previsão da data de devolução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2034/99

Exequente: ANTONIO GERSON ALVES CRUZ

Advogado(a): Fernando C. do Vale Corrêa Júnior (OAB7855)

Executado(a): JOÃO CARLOS MARTINS DE MIRANDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão de fls. 116/verso, na qual o Senhor Oficial de Justiça informa que na casa noturna Millennium não há mais prestação de serviços do executado no local, e que o mesmo não possui crédito a receber junto àquela empresa.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1623/96

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a):

Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(a): Cleia Santos de Abreu (OAB-1609)

Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que foi tornado sem efeito a nomeação de bens pela executada, face a manifestação do exequente e uma vez não observada a ordem legal prevista no art. 655 do CPC.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1523/98

Exequente: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB5206)

Executado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE: manifestar-se sobre petição de fls. 348 e seus anexos, a sua disposição na secretaria do Juízo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0425/01

Reclamante: CARLOS HUBERTO QUARESMA PEREIRA

Advogado(a):

INTERNET: www.ioepa.com.br

Reclamado(a): MOTOR PEÇAS LTDA
Reclamado: OTACÍLIO DE MORAES PINHEIRO
Advogado(a): Maria Solange Seixas Lopes - OAB/PA-7441
Conteúdo: Ficar ciente de que o reclamado deve anotar a CTPS do reclamante, que se encontra apenas aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de um salário mínimo, conforme a decisão de Fls. 27/33.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0970/01

Reclamante: MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): Marcos Marques de Oliveira - OAB/PA-8893
Reclamado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente do despacho: 1 - Nego a tutela antecipada requerida, por não vislumbrar os requisitos do art. 273 do CPC.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0541/99

Reclamante: IVANEY DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB J-195)
Reclamado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-CBD
Advogado(a): Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza - OAB/PA-1648
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de embargos à execução cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CONTRA IVANEY DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1766/99

Reclamante: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): Marcus Vinicius Nery Lobato - OAB/PA-9124
Reclamado(a): COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): Antonio Henrique Forte Moreno - OAB/PA-8257
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença cuja conclusão é ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, I - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS CONTRA COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA., NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-10.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1333/90

Exequente: ELVIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Milão - OAB/PA-3907
Executado(a): UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - EX-LBA
Advogado(a):
Conteúdo: A exequente ficar ciente da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS APRESENTADAS POR ELVIRA DA CONCEIÇÃO E UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA PARA JULGÁ-LAS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES

PROCESSO Nº 1º VTB - 0873/01

Reclamante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(a): Bernardino Lobato Greco - OAB/PA-8271
Reclamado(a): MARIA ANA FERREIRA DE LIMA
Advogado(a): Jader Kahwage David - OAB/PA-6503
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de embargos de terceiro cuja conclusão é: PELO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA S/A CONTRA MARIA ANA FERREIRA DE LIMA, MANTENDO-SE A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM OBJETO DOS EMBARGOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE EM R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 2251/91

Exequente: TEREZINHA NUNES MOURA
Advogado(a): Pedro Raimundo Maia Milão (OAB-3907)
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogado(a):
Conteúdo: A exequente ficar ciente da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR TEREZINHA NUNES MOURA CONTRA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA PARA JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0459/01

Reclamante: JOÃO GOMES DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADES S/A
Advogado(a): Albia de Fátima Barbosa de Souza - OAB/PA-3826
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1270/99

Exequente: AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO OAB7331

Conteúdo: A executada ficar ciente da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA CONTRA DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. PARA JULGÁ-LA PROCEDENTE, DETERMINANDO A REFORMA DOS CÁLCULOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0697/01

Reclamante: JOÃO JOSÉ FAUSTINO GUERRA
Advogado(a):
Reclamado(a): ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a): Mário Sérgio Pinto Tostes - OAB/PA-3352
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0782/90

Exequente: MARIA SANTANA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): DEUSEDITH FREIRE BRASIL - OAB/PA-920-D21
Executado(a): UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1023/00

Reclamante: JOSÉ ERIVAN MONTEIRO
Advogado(a): Mendel Eliasquevi - OAB/PA-7040
Reclamado(a): BERNARDINO SOUZA PINHEIRO
Advogado(a): José Artur de Oliveira Moreira - OAB/PA-6479
Conteúdo: I - As partes ficar cientes de que o Processo foi incluído em pauta e está com a audiência designada para o dia 10.07.2001 às 16:20 horas.
II - Ao executado ficar ciente do seguinte despacho: I - Não conheço da petição de fl. 118, tendo em vista que subscrita por preposto, e em fase de execução, só a própria parte ou seu representante legal pode requerer no feito.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0789/01

Reclamante: WENDERSON SILVA CABRAL
Advogado(a): João Augusto de Jesus Correia Júnior - OAB/PA-7218
Reclamado(a): AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos - OAB/PA-6643
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. EM RELAÇÃO À R. SENTENÇA DE FLS. 40/42 NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM WENDERSON SILVA CABRAL E JULGÁ-LOS PROCEDENTES, PARA QUE FAÇA PARTE INTEGRANTE DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA A DETERMINAÇÃO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1221/95

Reclamante: PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL
Advogado(a): Roberto Mendes Ferreira (OAB-2177)
Reclamado(a): AGRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A
Advogado(a):
Reclamado: CIMENTOS DO BRASIL S.A.
Advogado(a): Antonio Carlos Bernardes Filho (OAB5717)
Conteúdo: As partes ficar cientes da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS CONTRA PAULO SÉRGIO MAGNO MACIEL, RECLAMANTE, E CIMENTOS DO BRASIL S/A E AGRIMEX - AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A. RECLAMADAS, PARA JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0675/01

Reclamante: ROZANE MENEZES DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(a):
Reclamado(a): VERA SELENE GEMAQUE FERREIRA
Advogado(a): Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen - OAB/PA-5623
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0337/98

Reclamante: ROBERTO JOSÉ MORAES DE MATOS
Advogado(a): Marcelo Silva de Freitas - OAB/PA-5077
Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1729/97

Exequente: IVAN BERNALDO DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): INDÚSTRIA LANGER LTDA
Advogado(a): Rosane Baglioli Dammski - OAB/PA-7985
Conteúdo: Ficar ciente do despacho: indefiro o pedido, uma vez que a penhora não chegou a ser registrada no CRI.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1557/92

Exequente: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO GABRIEL
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA (OAB/PA-3881)
Executado(a): TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que deverá indicar bens a penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO Nº 1º VTB - 2084/00

Exequente: MARIA JOSÉ LUIZ DA SILVA
Advogado(a):
Executado(a): JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO (OAB/PA-8286)
Conteúdo: Ao executado: ficar ciente de que se encontra liberado o bem penhorado à fl. 29 dos autos, estando a Sra. Selma Maria Lima Brito livre de sua responsabilidade como depositária.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0625/00

Exequente: MAURO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(a): João Augusto de Jesus Corrêa Júnior (OAB7218)
Executado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SOL POENTE
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que o juízo já se encontra garantido.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0621/99

Exequente: SEVERINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(a):
Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A - ENASA
Advogado(a): ARIEL FRÓES DE COUTO (OAB/PA-6829)
Conteúdo: A executada: ficar ciente de que deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, caso não haja essa comprovação, os encargos serão recolhidos pela Secretaria do Juízo, com valores existentes nos autos.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1650/00

Exequente: EVERALDO AMARAL MIRANDA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO (OAB/PA-5505)
Executado(a): SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE VAL LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: manifestar-se acerca do bem oferecido à penhora: "UM AUTOMÓVEL VW GOL MI PLACA JVC 5450, ano de fabricação, 1998 modelo 1999."

PROCESSO Nº 1º VTB - 1488/92

Exequente: FREDERICO DOS SANTOS
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO (OAB/PA-6198)
Executado(a): A MONTE ALLEGRE LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: tomar ciência dos documentos enviados pela Delegacia da Receita Federal, juntados às fls. 420/429.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0293/91

Exequente: JOÃO RUBENS BARRETO ARAUJO E OUTROS
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA (OAB/PA-7083)
Executado(a): UNINORTE UNIÃO DE VENDAS E COBRANÇAS LTDA E INTERPASS CLUB
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente do teor da certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça da MM. 19a. VT do Rio de Janeiro, informando que a empresa indicada não funciona no endereço informado.

PROCESSO Nº 1º VTB - 2145/00

Exequente: MANOEL NAZARE DE OLIVEIRA
Advogado(a): Paulo Flavio Marçal (OAB-7067)
Executado(a): BELCONAV S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: contestar embargos à penhora, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1757/89

Exequente: ALEXANDRE PINKOVAI NETO E OUTROS
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH (OAB/PA-5719)
Executado(a): FUNCAP-FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: A patrona dos exequentes: comparecer nesta Secretaria para receber crédito.

PROCESSO Nº 1º VTB - 1102/00

Exequente: CLÁUDIO JOSÉ SACRAMENTO DE MELO
Advogado(a): Maricl Bezerra do Nascimento (OAB2175)
Executado(a): ARTELÂNDIA MOVEIS E OUTROS
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente de que a Oficial de Justiça não localizou a executada no endereço constante nos autos.

PROCESSO Nº 1º VTB - 0577/96

Exequente: IVALDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a):
Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos (OAB-6643)
Conteúdo: A reclamada: depositar o valor da 2a. parcela do acordo, em 48 horas, sob pena de execução pelo valor restante do acordo, de R\$-4.296,02 corrigido monetariamente.

PROCESSO Nº 1º VTB - 2002/00

Exequente: ELIANE DOSSANTOS PEREIRA
Advogado(a): Carlos Roberto da Silva Malcher - OAB/PA-9118
Executado(a): PANIFICADORA E LANCHONETE BILANCHIPS
Advogado(a):
Conteúdo: A reclamante: ficar ciente de que o Oficial de Justiça não localizou

executada, a fim de que informe o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de citação.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 0567/99

Exequente: PAULO AUGUSTO ALVES GOMES
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES (OAB/PA-6170)
Executado(a): A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ao patrono do exequente: comparecer nesta Secretaria para receber crédito.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 112/01

Exequente: SANDRO COUTO LEITE
Advogado(a): Sérgio Augusto de Souza Lelis
Executado(a): BELCONAV S.A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA PELO EXECUTADO, COMO SENDO UM GRUPO GERADOR 60KVA, USADO, NACIONAL, VALENDO ATUALMENTE R\$-7.000,00.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 135/99

Reclamante: JOÃO ZACARIAS CASTRO DE SOUZA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F. RODRIGUES
Reclamado(a): IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBE LTDA. e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COM. E REPTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXCLUSIVAMENTE BENS PERTENCENTES A EXECUTADA IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBE LTDA..

PROCESSO Nº 13ª VTB - 160/97

Exequente: JOSÉ ALVES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S.A E CAPAF
Advogado(a): OTAVIO MENDONÇA(BASA) E ALAN HENRIQUE F.BATISTA(CAPAF)
Conteúdo: AS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS P/QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS; OS VALORES NOS AUTOS SOMAM R\$-11.627,63, SUPERIORES AO VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 878, DA CLT, NOTIFICAR AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS: PRIMEIRO O PATRONO DOS RECLAMANTES E DEPOIS E DEPOIS, OS RECLAMADOS, SUCESSIVAMENTE, ACRESCENTANDO AOS RECLAMADOS QUE OS VALORES NOS AUTOS SERÃO PAGOS, NO LIMITE DO CRÉDITO, A TEOR DO PARÁGRAFO 1º, DO ART. 899, DA CLT.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 221/00

Exequente: ROMARIO DE CASTRO COELHO
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira
Executado(a): TRANSPORTES AEREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S.A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 259/99

Exequente: JONASMAR GOMES PINHEIRO
Advogado(a): Olga Bayma da Costa
Executado(a): VITORIA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: O EXEQUENTE, DEVERA MANIFESTAR-SE, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.52 E PETIÇÃO DE FL.53.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 286/00

Reclamante: MARCOS MAURICIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a): ESTÂNCIA BENÇÃO DE DEUS e JOSÉ LUIS BRAZ CHAGAS
Advogado(a): NORMA SIMONE TIMÓTEO DA SILVA
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA E PARA QUE INFORME O NOVO ENDEREÇO DO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS..

PROCESSO Nº 13ª VTB - 306/01

Reclamante: SETRANSBIL
Advogado(a): MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Reclamado(a): LUIZ CARLOS DE CASTRO RODRIGUES
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE E EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 320/00

Reclamante: MANOEL DO CARMO FERREIRA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado(a): FRANCISCO DOMINGOS NABOIT e COELT CONSTRUCOES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA.
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 369/95

Reclamante: VALTER SOUZA DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado(a): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S.A.
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMADO, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, COM O SEGUINTE TEOR: NOS AUTOS FOI CELEBRADO ACORDO (FLS.203) PARA LEVANTAMENTO DO FGTS.LOGO,NAO FOI FEITO NENHUM DEPOSITO RECURSAL.NESSES AUTOS.DE-SE CIÊNCIA À RECLAMADA E RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..

PROCESSO Nº 13ª VTB - 509/00

Reclamante: FRANCISCO ANTÔNIO QUINTO BARROS
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a): COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CAJUEIRO LTDA.
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE A RESPEITO DO REQUERIDO AS FL.27,PARA RETENÇÃO DE HONORÁRIOS,INFORME A ADVOGADA QUE NÃO EXISTE DINHEIRO NOS AUTOS,VISTO QUE A FL.32 O RECLAMANTE INFORMA QUE RECEBEU DIRETAMENTE DO RECLAMADO,DANDO QUITAÇÃO AO ACORDO..

PROCESSO Nº 13ª VTB - 542/99

Exequente: NELMA ROCHA BARGAS
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos
Executado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a): Marília Siqueira Rebelo
Conteúdo: CIÊNCIA AO EXEQUENTE, DO OFÍCIO DE FLS.178, DO DISTRIBUIDOR DE FEITOS DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 656/00

Reclamante: SEBASTIÃO CONDE CORREA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA MELO
Reclamado(a): ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a): JOÃO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO:"ISENTO AS CUSTAS, NA FORMA DA PORTARIA 289/97, DA RECEITA FEDERAL, MAS FICA ADVERTIDO O RECLAMANTE PARA A PENALIDADE DISPOSTA NO ART.2º, DA LEI 7.115/83. CIÊNCIA. APÓS, ARQUIVEM-SE."

PROCESSO Nº 13ª VTB - 669/97

Exequente: IVANILSON ACÁCIO DA SILVA
Advogado(a): Ieda Livia de Almeida Brito
Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): Oswaldo José Pereira de Carvalho
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que acolheu os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apostos contra sentença de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 704/01

Exequente: DANIEL DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
Advogado(a): Tereza Vânia Bastos Monteiro
Executado(a): EXPRESSO IZABELENSE LTDA - IZATUR
Advogado(a): Samuel Borges Cruz
Conteúdo: AO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 725/99

Reclamante: AUGUSTO ROBERTO KLAUTAL DE ARAÚJO FILHO
Advogado(a): CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTAOAB/PA-2356
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA
Advogado(a): MARCOLINO SALGADO PINTO OAB/PA-2919
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 792/98

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DA COSTA TEIXEIRA
Advogado(a): FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
Reclamado(a): SILVIO CARLOS PEREIRA-HSN SISTEMAS S/C
Advogado(a): RÔMULO CUNHA VIEIRA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 889/00

Exequente: HENRIQUE JOSÉ ALVES DE SOUZA
Advogado(a): Siraira Souza Silau
Executado(a): FRIGORÍFICO GUZERA LTDA
Advogado(a): Síndio Ferreira de Menezes Filho
Conteúdo: AO EXEQUENTE, A NOTIFICAÇÃO, PARA INDICAÇÃO DE BENS, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DO BEM JÁ PENHORADO POR DINHEIRO, NA FORMA DO ART. 668, DO CPC, EIS QUE O IMÓVEL PENHORADO (FLS.58), ESTA AVALIADO EM R\$-25.000,00, AINDA NÃO HÁ REGISTRO NO CRI, ENQUANTO O VALOR DO CRÉDITO É APENAS R\$-2.532,10 (FL.69), O QUE EVIDENCIA EXCESSO DE PENHORA; CIÊNCIA AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, DEVENDO INDICAR CONTA BANCÁRIA DA RECLAMADA PARA EFEITO DE BLOQUEIO

PROCESSO Nº 13ª VTB - 937/00

Exequente: LEONARDO DE OLIVEIRA ATALIBA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Conteúdo: MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE, ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL DE FL.113/149, DEVENDO EM SEGUIDA, DILIGENCIAR PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 989/99

Exequente: MAURÍCIO AVELINO MARQUES
Advogado(a): Hildenor Helker de Aguiar Franco
Executado(a): PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA E ANA PAULA AMARAL
Advogado(a): Carlos Fernando Gonçalves da Silva(PROLAB)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL.149, DEVENDO O MESMO DILIGENCIAR PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1151/00

Exequente: EDILSON OLÍMPIO DE MORAES
Advogado(a): Mary Machado Scalécio
Executado(a): E.D.DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE, ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL DE FLS.52/92, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1192/98

Exequente: JOÃO DOS REIS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): Olga Bayma da Costa
Executado(a): RAIMUNDO VIEIRA LIMA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA DO ART. 655, DO CPC.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1211/99

Exequente: MANOEL AFONSO DA SILVA FILHO
Advogado(a): Cássio Souza de Brito
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO SA.
Advogado(a): Antonio Carlos Silva Pantoja
Conteúdo: AS PARTES, TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.250:" CONSIDERANDO QUE A EXECUTADA PETICIONOU NOS AUTOS DOS PROCESSOS NO. 368/98-4, 408/99-9, 488/99-X, 496/99-9, 507/98-3, 1211/99-5, 1327/97-X e 1744/99-7, SOLICITANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA FINS DE ATENDER AO SOLICITADO, DETERMINO AS PARTES QUE APRESENTEM, EM CADA PROCESSO, AS BASES DA CONCILIAÇÃO, A FIM DE QUE POSSAM SER ANALISADAS E, QUICA, HOMOLOGADAS; A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DEVERÁ SER OPORTUNAMENTE DESIGNADA, DEPENDENDO DAS PROPOSTAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1436/99

Reclamante: MOISES GONÇALVES DA SILVA
Advogado(a): MARCÍLIO MARCELO LEÃO SANTOS
Reclamado(a): RAIMUNDO PANTOJA AFONSO E MARIA DEUZIMAR FERREIRA SILVA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO (ART. 4º, LEI 6830/80. C/C 889, DA CLT.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1554/00

Reclamante: SÉRGIO PAULO MAIA DA CUNHA
Advogado(a): CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
Reclamado(a): EVANDRO PEREIRA BRASIL
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS..

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1769/96

Exequente: PEDRO BATISTA CARDOSO
Advogado(a): Luis Carlos de Oliveira Ferreira
Executado(a): R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ADOTANDO AS DILIGÊNCIAS LEGALMENTE CABÍVEIS, DO OFÍCIO DA JUCEPA DE FLS.314/327.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1824/98

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ COTA
Advogado(a): RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado(a): ANTONIA ROSÁLIA PANTOJA FERREIRA
Advogado(a): MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS EM REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 2120/00

Exequente: CLAUDETE BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(a): Armando Ferreira Rodrigues Filho
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL.573, CERTIDÃO DE FL.30, PARA DEVIDOS FINS.

PROCESSO Nº 13º VTB - 2162/00

Reclamante: Carlos Augusto Nascimento
Advogado(a): Marília Serique da Costa
Reclamado(a): Menezes e Lira LTDA - ME
Advogado(a): Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA VARA, O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$-217,40, REFERENTE CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 2224/00

Exequente: RAIMUNDO CARDOSO FILHO
Advogado(a): José Leite Cavalcante
Executado(a): TREVUS PIZZARIA LANCHONETE RESTAURANTE LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: O EXEQUENTE, DEVE FORNECER O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, ficam NOTIFICADA a Sra. FLÁVIA DIAS DA ROCHA, reclamada revel nos autos do Processo 13ºVT-0889/2001-5, em que é reclamante MIRIAM MAIA GOMES DE MORAES, para que tome ciência da sentença proferida em audiência por este juízo, em 05.06.2001, às 16h15min, que dispõe em sua parte conclusiva: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O MM. JUIZ SINGULAR, TITULAR EM EXERCÍCIO NA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, MANTER AS ANOTAÇÕES NA CTPS E CONDENAR A RECLAMADA FLÁVIA DIAS DA ROCHA A PAGAR À RECLAMANTE MIRIAM MAIA GOMES DE MORAES AS PARCELAS LÍQUIDAS A SEGUIR ESPECIFICADAS:

aviso prévio (R\$151,00) e 13º salário proporcional (9/12 = R\$113,24).

OFICIAR AO INSS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS. CUSTAS (R\$-5,28), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$264,24 VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE A RECLAMANTE E SUA PATRONA, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL, NA FORMA DO ART. 852, 2ª PARTE, c/c § 1º DO ART. 841, DA CLT. Sentença proferida em 05.06.2001 - Terceiro milênio da era Crifá. Nada mais. *jeff** (OCÉLIO DE JESUS C. MORAIS, Juiz do Trabalho), titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (Jefferson Alexandre Macêdo da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi. OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 12/2001

Pelo presente EDITAL notifico o SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, agravado nos autos do Processo TRT A REG/MS 5439/2000, em que é agravante INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pelo agravante, no prazo de cinco dias, querendo. Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito de junho de dois mil e um. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 11/2001

Pelo presente EDITAL notifico o Sr. PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO (Dr. Haroldo Souza Silva), agravado nos autos do Processo TRT A REG 1632/2001, em que é agravante ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGRI) (Procurador Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pelo agravante, no prazo de cinco dias, querendo. Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito de junho de dois mil e um. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 34/2001
SEÇÃO ESPECIALIZADA
(JULGADOS EM 13.06.2001)

01.ACÓRDÃO TRT/SE/MS 5965/2000. REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. REQUERIDO: SÍNDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros. LITISCONSORTE: CARLOS NASCIMENTO LEVY. Dr. Adilson Galvão Verçosa e outro. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. A ação rescisória não suspende ou torna provisória a execução da decisão rescindenda, pelo que deve ser julgado improcedente pedido de suspensão de execução feito em medida cautelar inominada

incidental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR PREJUDICADA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E ADMITIR A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR ORIGINÁRIO (FOLHAS 400-402) E DISSO COMUNICANDO IMEDIATAMENTE A MERITÍSSIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO ASSINADA PELO LITISCONSORTE (FOLHAS 438-444); POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS PRESIDENTE, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM COMINAR CUSTAS AO REQUERENTE, NO IMPORTE DE R\$4.581.883,70 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$229.094.185,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), VALOR DA EXECUÇÃO QUE PRETENDEU SUSPENDER, ATUALIZADO ATÉ JULHO DE 1998, CONFORME INFORMAÇÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA DA MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM AO JUIZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 125/2001. IMPETRANTE: SÍNDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 5965/2000, DOUTOR JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES. LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. Deve ser extinto o processo de mandado de segurança quando ocorrer a perda de seu objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA POR PERDA DE OBJETO, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR MAIORIA, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS PRESIDENTE, ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM COMINAR CUSTAS PELO IMPETRANTE, NO IMPORTE DE R\$3.763,24 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$188.162,21 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ARBITRADO PARA ESSE FIM COM BASE NO VALOR DA EXECUÇÃO (FOLHA 119), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT ED/A REG 1832/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Procuradora: Dr.ª Ana Cláudia Santana dos Santos). EMBARGADOS: VERONICA MARIA BARROS PINTO MARQUES e NEUZA MARIA DIAS DE SOUSA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e questionamento de assunto já examinado na decisão embargada não ensina o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

04. ACÓRDÃO TRT ED/A REG 1690/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Procuradora: Dr.ª Ana Cláudia Santana dos Santos). EMBARGADO: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS VIANA (Dr. Luizivaldo Costa de Carvalho e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e questionamento de assunto já examinado na decisão embargada não ensina o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

05. ACÓRDÃO TRT SE ED/A REG 1654/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. Procurador: Dr. Graco Ivo Alves Rocha Codlio. EMBARGADO: MARIA DE FÁTIMA SANTA BRÍGIDA TEIXEIRA. RELATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. I - A limitação prevista no art. 920, do Código Civil, que trata da cláusula penal, não se aplica aos juros de mora e correção monetária para atualização dos créditos trabalhistas, cuja regulamentação legal (art. 883, da CLT, e art. 39, da Lei nº 8.177/91) não restringe o cálculo desses acessórios ao valor do principal do débito, especialmente quando se trata de dívida antiga. II - A aplicação dos juros e da correção monetária é resultante do inadimplemento da obrigação e integram o chamado principal. Os juros objetivam ressarcir o prejuízo sofrido pelo exequente, em virtude de não dispor, durante a tramitação do processo, da quantia devida, e, por isso, são

calculados a partir do ajuizamento da ação. A correção monetária visa assegurar o poder aquisitivo real do crédito. Assim, efetuar o pagamento, sem a respectiva atualização do débito, significa o mesmo que pagar ao exequente menos do que o valor estabelecido na condenação. III - Se são diversos os objetivos e a natureza jurídica da cláusula penal e dos juros e correção monetária, não se justifica sequer a aplicação analógica, já não fosse a circunstância de que a legislação trabalhista, quanto a estes acessórios, não estabelece a limitação pretendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, PARA, SUPRINDO AS OMISSÕES INDICADAS, PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS EXPOSTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE ED ED AA 4369/2000. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Izabel Christina Baptista Queiroz. EMBARGADO(S): SÍNDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA, e SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA. Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITO PROCEDENTE - Da-se efeito procedente ao julgado, quando há omissão a sanar no VV. Acórdão deste E. Tribunal, para determinar que passe a constar de sua parte dispositiva o pedido do Embargante, de divulgação pelos demandados da decisão, nas empresas integrantes da categoria econômica na base territorial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, CORRIGINDO O EQUÍVOCO, CONHECER DOS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, BEM COMO, SANANDO A OMISSÃO, DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR DA PARTE DISPOSITIVA DO VV. ACÓRDÃO SE PROCESSO TRT AA 4369/2000 O PEDIDO DO EMBARGANTE, DE DIVULGAÇÃO PELOS DEMANDADOS DA DECISÃO, NAS EMPRESAS INTEGRANTES DA CATEGORIA ECONÔMICA NA BASE TERRITORIAL. DEFERIR O PEDIDO DO EMBARGANTE DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

07. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MCII 6489/2000. AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIRHAL. Dr. Luiz Antônio Faria de Sousa e outros. AGRAVADO: SÍNDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. LIMINAR. IRRECORRIBILIDADE. É irrecorrível a decisão de juiz relator de medida cautelar que concede ou nega medida liminar, pelo que incabível e incognoscível o agravo regimental que foi interposto contra tal decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

08. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1694/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador(a): Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO(S): GERALDO LUCENA MELO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA - Só se configura erro material quando há desconhecimento entre a vontade do julgador e o que expressa a decisão judicial. No caso destes autos, não existe a configuração de erro material, pois não só foi respeitado o trânsito em julgado, mas a expedição do precatório requisitório obedeceu a atualização pertinente. Portanto, não há porque se dar provimento ao agravo regimental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

09. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2295/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos). AGRAVADOS: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO, CLAUDINO CATARINO DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS e GERALDO SANTIAGO (Dr. Nixon Rodrigues da Rocha e outros). RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL - Mesmo após o trânsito em julgado da decisão, ainda que o processo já se encontre na fase de requisição do pagamento solicitado através de precatório requisitório, podem ser corrigidos, até mesmo ex officio, os erros materiais de que padece o cálculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS QUANTO AO NOME DO RECLAMANTE, A FIM DE QUE CONSTE CLAUDINO CATARINO DA SILVA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA CORRIGIDO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NOS CÁLCULOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

10. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2296/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI (Procurador: Dr. Artêmio Marcos Damasceno Ferreira). AGRAVADO: PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO (Dr. Haroldo Souza Silva). RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - A autorização legal contida na letra d, do

art. 269, do Regimento Interno deste Tribunal, para manjeio do agravo regimental, está diretamente relacionada com a requisição do pagamento, não sendo permitido avançar para discutir o entendimento do Juízo de Execução a propósito de matéria cujo debate deveria ter ocorrido em embargos à execução e agravo de petição, que se não adotados no momento oportuno, fizeram preclusa a questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

11. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2557/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dr.ª Norma Silva Queiroz de Paula e outros). AGRAVADO: JOSÉ CASTILHO LEVY. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL. - É o que resulta de equívocos matemáticos, ou de cálculos e que podem ser corrigidos por iniciativa do próprio magistrado, procedimento que se admite mesmo em fase da expedição do Precatório Requisitório, embora não se possa dizer o mesmo quando a discussão envolve questões que foram atacadas e decididas na fase própria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. ACÓRDÃO TRT SE A REG/ACP 3538/2000. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - AMATRA VIII (Dr.ª Carla F. Zahlouth e outro). AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Procurador: Dr. Ubiratan Cazetta), UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Adão Paes da Silva) e ALDA MARIA DE PINHO COUTO E OUTROS (Dr.ª Carla F. Zahlouth e outro). PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Decisão proferida em embargos declaratórios, ainda que monocrática, não enseja agravo regimental. Afinal, entre as hipóteses elencadas pelo art. 269 do Regimento Interno não há qualquer previsão a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES.

13. ACÓRDÃO TRT A REG 1978/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador: Dr. Graeco Ivo Alves Rocha Coelho). AGRAVADO: CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ESTADO DO PARÁ - REGIME JURÍDICO ÚNICO - O fato de o agravado ter sido colocado à disposição ou cedido temporariamente a alguns órgãos do Estado, no decorrer de seu contrato de trabalho, não tem o condão de alterar a natureza jurídica de seu cargo, que sempre foi de empregado público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e não de servidor público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE ABSOLUTA, FUNDADA EM INEXISTÊNCIA DE PROCESSO EXECUTIVO CONTRA O EXECUTADO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2354/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN (Procurador: Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha). AGRAVADO: RAIMUNDO DE CASTRO BEZERRA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ERRO MATERIAL. - Mesmo após o trânsito em julgado da decisão, ainda que o processo já se encontre na fase de requisição do pagamento, através de precatório requisitório, podem ser corrigidos os erros materiais de que padece o cálculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DETERMINAR QUE SEJA CORRIGIDO O ERRO MATERIAL VERIFICADO NOS CÁLCULOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

15. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2293/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador: Dr. Artemio Marcos Damasceno Ferreira. AGRAVADO: PÉROLA MARIA DA SILVA GUERREIRO. Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA. INCORREÇÃO NOS CÁLCULOS. - O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude da inflação e para preservar o poder aquisitivo do credor. II - Agravo regimental a que se dá parcial provimento, à vista da existência de equívoco na atualização dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR O VALOR DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DE R\$ 38.824,61 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) PARA O MONTANTE DE R\$ 12.785,32 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT SE A REG 2353/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Gustavo Vaz

Salgado. AGRAVADO: MARCELO DE ALMEIDA RAMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO DE CÁLCULO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Inexiste preclusão do direito do ente público impugnar o cálculo, quando ocorre erro material, considerando que este pode ser corrigido até mesmo de ofício, e tendo em vista a existência de interesse público, que se sobrepõe ao interesse de classe e ao interesse particular, a teor dos artigos 8º e 833, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL POR PREENCHER OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DA CONTA, NOS MOLDES APONTADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO TRT SE DC 6664/2000. DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim e Outros. DEMANDADO: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINANGE. Dra. Fernanda Ligia Chagas Castelo Branco e Outros. Relator: Juiz Elipário Bentes. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DESSE TIPO DE AÇÃO. Se o dissídio é ajustado sem o cumprimento das regras baixadas pela maior Corte da Justiça do Trabalho no Brasil, com o objetivo de uniformizar o procedimento nos dissídios coletivos, nos termos da Instrução Normativa n. 4/93 daquele órgão; e se, além disso, a entidade sindical suscitante descumprir os regramentos estabelecidos tanto pela CLT como pelo seu próprio Estatuto para esse tipo de ação, o processo tem que ser extinto sem o exame do mérito, não só por ausência das condições da ação coletiva como, e principalmente, pela falta de pressupostos processuais de constituição e de desenvolvimento válido e regular do referido processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO; E, AINDA POR UNANIMIDADE, ACOIHER A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV, DO CPC, QUE COLOCA COMO UMA DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, SITUAÇÃO QUE SE VERIFICOU NO PRESENTE CASO, EM RAZÃO DOS SEGUINTE MOTIVOS: PRIMEIRO, PORQUE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL FAZENDO A CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL, FOI FEITA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 42, DO ESTATUTO DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE; SEGUNDO, PORQUE NÃO HOUE A COMUNICAÇÃO POR ESCRITO NOS LOCAIS DE TRABALHO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA, O QUE FERE O ART. 36, DO MESMO ESTATUTO; TERCEIRO, PORQUE A BASE TERRITORIAL DO SUSCITANTE É TODO O ESTADO DO PARÁ E NÃO FOI REALIZADA ASSEMBLÉIA GERAL PELO MENOS NOS MUNICÍPIOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA, ONDE INCLUSIVE FICAM LOCALIZADAS AS DELEGACIAS DA ENTIDADE SINDICAL, O QUE CONTRARIA A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 14 DA SDC DO C. TST, QUARTO, PORQUE A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E A PROPOSTA DE NORMA COLETIVA QUE ACOMPANHARAM A REPRESENTAÇÃO NÃO ESTÃO ASSINADAS, O QUE TORNA ESSOS DOCUMENTOS INEXISTENTES E VIOLA O ART. 21, LETRA D, DO ESTATUTO SINDICAL E O ITEM VII, LETRA C, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 4, DO C. TST; QUINTO, PORQUE NA ASSEMBLÉIA GERAL NÃO FOI OBSERVADO O QUÓRUM PREVISTO NO ART. 612, DA CLT E NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL ACIMA MENCIONADA; SEXTO, POR AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTOS) DOS PEDIDOS, O QUE DESCUMPRE O PRECEDENTE NORMATIVO N. 37, DO C. TST E O ITEM VI, LETRA E, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 4/93, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CINCO REAIS) PELO DEMANDANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

18. ACÓRDÃO TRT SE MS 1655/2001. IMPETRANTE: DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Abnader e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÕES NA EXECUÇÃO. INCABÍVEL. Das decisões na execução cabe a interposição de agravo de petição, a teor do art. 897, "a", da CLT, não cabendo a interposição de mandado de segurança, conforme art. 5º, II, da Lei n. 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE EXTINGUÍAM O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DENEGAR A SEGURANÇA, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL. CUSTAS DE R\$ 3,60 PELO IMPETRANTE, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, DE R\$ 180,00.

Belém, 19 de junho de 2001
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10º/178/2001.

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS as reclamadas SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, MARIA DA GLÓRIA GOMES FERREIRA E LYGIA LOUREIRO PINHO, cujos endereços são ignorados e incertos, reclamadas nos autos do Processo nº 10º 656/2001-4, em que LUIZ MARCELO MOURA DE SOUSA é reclamante, para comparecerem à audiência inaugural no dia 28 de junho de 2001 às 16 horas, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, Bloco 01, 4º andar, para constatação à ação trabalhista. Nessa audiência deverão oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. Seu não comparecimento à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto 10ª. Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10º VTB-172/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10º VTB-1595/99-5, em que ALAOR DE OLIVEIRA é exequente, para TOMAR CIÊNCIA DA RENÚNCIA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDADO DE SUA ADVOGADA Dra. MARGARETH BRAGANÇA. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, situada na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um. Eu, Mônica Maria de Oliveira Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORANº 10º.VT-176/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto, na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o SR. ELIAS LEÃO ISRAEL, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10º.VT-822/2000-X, sendo reclamante CLODOALDO MACARIO DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 3.503,73 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), índice de ABRIL/2001, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R\$	2.740,97
JUROS DE MORA	R\$	288,72
INSS	R\$	412,82
CUSTAS	R\$	61,22
TOTAL DEVIDO	R\$	3.503,73

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E UM (30.05.2001). Eu, Elayne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR
Juiz Substituto na MM. 10ª. Vara de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10º-177/2001

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 6.07.2001 às 13:00 horas, na sede desta VARA, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10º VTB-2189/2000-6, entre partes, ANACLETO DOSSANTOS COSTA, exequente e, TRANSMABA TRANSPORTES MARITUBA LTDA, executada, constante de - 01 (UM) COMPUTADOR K6-2 AMD, CONTENDO: MONITOR DE VÍDEO DA MARCA SAMSUNG, 14 POLEGADAS, SINC MASTER 3; CPU MARCA METRON 148 X MAX; TECLADO MARCA UNISYS MOUSE, MARCA CLONE, MODELO MUS35; EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA.

INTERNET: www.jos-a.com.br

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu _____ Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª.VT-342/2001-3

Reclamante: ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: FRANCISCA LOURDES NERY RABELO REIS
Reclamado: AMIL, PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA.
Advogado: ÉRICA BECHARA
Despacho: AO AUTOR PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 10ª.VT-368/2001-X

Reclamante: CARLOS ALEXANDRE CHAVANTE MEGUY
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: PONTE IRMÃO E CIA. LTDA.
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.90/92.CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R\$-46,00, JÁ RECOLHIDAS. INSS PELA RÉ, CONFORME NATUREZA DAS PARCELAS INDICADAS NO ACORDO, AS QUAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 10 DIAS. LEVANTAR OS DEPÓSITOS RECURSAIS APÓS, PAGUE-SE O CRÉDITO DO AUTOR, CONFORME ACORDO. DÊ-SE CI-ÊNCIA ÀS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-520/2001-1

Reclamante: JOILSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado: JORGE MENA WANDERLEY
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR NA SECRETARIA A SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO 10ª.VT-718/2001-0

Reclamante: BENEDITO DA GAMA PANTOJA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: M A ENGENHARIA LTDA E SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO 10ª.VT-751/2001-9

Reclamante: MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado: DARCI SILVA FONSECA
Reclamado: MANOEL RAIMUNDO MOREIRA FERREIRA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR NA SECRETARIA A SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES CONFORME SENTENÇA.

PROCESSO 10ª.VT-994/2001-2

Reclamante: LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS(EMBARGANTE)

Advogado: NÉRCILO ALVES DA SILVA
Reclamado: RAIMUNDO NAZARENO BRITO DE CARVALHO(EMBARGADO)
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO 10ª.VT-1049/2000-3

Reclamante: EDILSON ANGELO DOS SANTOS COELHO
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: M S G ARAÚJO ABREU LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE MATOS
Despacho: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 49 DOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-1357/1999-0

Reclamante: JOÃO SOUZA GARCIA
Advogado: CARLOS MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado: JONAS S/A.
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO, EM FACE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 73. DÊ-SE CIÊNCIA".

PROCESSO 10ª.VT-1488/1995-9

Reclamante: MANOEL RAIMUNDO DA COSTA SILVA
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado: LUIZ JOSÉ GUIMARÃES FALCÃO
Despacho: AS PARTES PARA APRESENTAREM NA SECRETARIA PARA O CÁLCULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO PERÍODO DE JULHO/92 ATÉ O PRESENTE MÊS, INCLUSIVE 13º SALÁRIO/92 ATÉ 2000, BEM COMO FÉRIAS + 1/3 GOZADAS NO PERÍODO SUPRA.

PROCESSO 10ª.VT-1502/2000-8

Reclamante: MARIA ESTELA DO ROSARIO BARATA
Advogado: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: TELECLUBE E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA E MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
Despacho: AS PARTES, AUTOR E 1ª EXECUTADA PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADO PELA 2ª EXECUTADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.

PROCESSO 10ª.VT-1792/2000-X

Reclamante: ANSELMO DAMASCENO SOARES
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: BELCONAV S/A.
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR EMBARGOS À PENHORA.

PROCESSO 10ª.VT-1851/1999-8

Reclamante: OSCAR AQUINO TAVARES
Advogado: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
Reclamado: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado: HELENA ROSSE ARAÚJO TAVARES
Despacho: "A RÉ PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE DEPÓSITO RECURSAL DE RO/RR, PARA LEVANTAMENTO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO".

PROCESSO 10ª.VT-1861/99-0

Reclamante: MOISES LEVI COELHO PINTO
Advogado: CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado: VALSEG VIGILÂNCIA SEGURANÇA DE TRANSPORTE LTDA.

Advogado: PRISCILA MAZZETTO MELLO

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DEVOÍDA PELA VARA DEPRECADA FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NA CPE APENSA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-2206/2000-9

Reclamante: IZIDIO NEGRÃO VIEIRA
Advogado:
Reclamado: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Advogado: BRÊNIO DE CARVALHO NUNES
Despacho: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE APRESENTEM NA SECRETARIA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO PERÍODO DE DEZEMBRO/73 ATÉ DEZEMBRO/2000, INCLUSIVE 13º SALÁRIO/73 A 99, BEM COMO FÉRIAS + 1/3 GOZADAS E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO, FACE NÃO ENCONTRAR-SE NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª.VT-92/2001-6

Reclamante: THANIA LEMOS DE OLIVEIRA
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: MAROJA & MAROJA LTDA.
Advogado: CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUENVICI
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA, ÀS FLS. 86/88".

PROCESSO 10ª.VT-198/1999-1

Reclamante: WALTER GOMES FERREIRA
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF (LITISCONSORTE)
Advogado: ROSILENE SILVA E SOUZA/ PAULO CHERMONT
Despacho: " AOS EMBARGADOS PARA SE MANIFESTAREM, EM FACE DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, DOS EMBARGOS INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE FUNCEF"

PROCESSO 10ª.VT-455/2001-5

Reclamante: JOSÉ CARDOSO MALAFAIA
Advogado: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: BELCONAV
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BEM ÀS FLS. 16 DOS AUTOS".

PROCESSO 10ª.VT-523/2001-7

Reclamante: JONAS DA SILVA PACHECO
Advogado: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA".

PROCESSO 10ª.VT-631/2001-X

Reclamante: ROGÉRIO GONÇALVES
Advogado: PAULO RONALDO M. DE M. ALBUQUERQUE
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO, POIS, CABE O COMPETENTE RECURSO CONTRA A DECISÃO. INTIME-SE. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS".

PROCESSO 10ª.VT-661/1998-2

Reclamante: ADELSON SILVA DE SOUZA
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: J. B. LOTERIAS LTDA.
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
Despacho: "AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 100/101. PAGUE-SE FLS. 109. LEVANTAR

DEPÓSITOS RECURSAIS. CUSTAS PELA EXECUTADA. INSS PELA RÉ, NO VALOR DE 20% SOBRE O TOTAL DO ACORDO. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES".

PROCESSO 10ª.VT-673/2000-8

Reclamante: ROSIMARY DE MIRANDA CARDOZO DINIZ
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBS BANK BRASIL S/A
Advogado: ANA PAULA CUNHA CHERMONT
Despacho: " AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO. CUSTAS PELA RÉ NO VALOR DE R\$-453,82, AS QUAIS DEVERÁ SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

PROCESSO 10ª.VT-795/2000-0

Reclamante: JOSÉ CLODOALDO MACHADO LOPES FERNANDES

Advogado: MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA

Reclamado: SHALON VESTIBULARES
Advogado: FRANCISCO CHAVES DE ALMEIDA BOMFIM
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSA A EXECUÇÃO, POR 60 (SESENTA) DIAS. "IN ALBIS", ARQUIVE-SE".

PROCESSO 10ª.VT-779/2000-2

Reclamante: PAULO SÉRGIO PANTOJA GONÇALVES
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: CROMAR PESCA LTDA./ROOSELVET THOMAS
Advogado: MÁRCIO LUÍS SANTOS DO VALLE
Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCETA ÀS FLS. 104/108 DOS AUTOS, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

PROCESSO 10ª.VT-987/2000-9

Reclamante: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE BARBOSA
Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDA DA PONTE
Reclamado: JOÃO LEONARDO VILELA
Advogado:
Despacho: "AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA PARA O DIA 29.06.2001 ÀS 12:45 HORAS, NA SEDE DESSA MM. VARA".

PROCESSO 10ª.VT-1064/1999-7

Reclamante: ELINALDO FURTADO
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
Advogado: HAROLDO GUI HERMIE PINHEIRO DA SILVA
Despacho: "AS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO".

PROCESSO 10ª.VT-1603/1997-8

Reclamante: RAUL FERREIRA DE MELO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado: BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Despacho: " AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA DEVOIÇÃO DA CPE"

PROCESSO 10ª.VT-1712/1997-2

Reclamante: LUIZ DA SILVA WANDERLEI e RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: MARIA FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: "PARA CÁLCULO DA PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NECESSÁRIO SE FAZ SABER O QUANTUM SALARIAL (SALÁRIO BASE+VANTAGENS) PERCEBIDO PELO AUTOR, NO PERÍODO DE NOVEMBRO/92 ATÉ O PRESENTE MÊS (PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS), INCLUSIVE 13º SALÁRIOS/92 ATÉ 2000, BEM COMO FÉRIAS + 1/3 GOZADAS NO PERÍODO SUPRA CITADO, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIÁRIOS E PERÍODO CONCESSIVO DE GOZO, TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR DOS AUTOS. PELO QUE PROPOŃHO, SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA FAZEREM A DEVIDA APRESENTAÇÃO ATRAVÉS DE COMPROVANTES DE PAGAMENTOS".

PROCESSO 10ª.VT-2143/2000-0

Reclamante: JOSÉ EUDES PEREIRA DA SILVA
Advogado:
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
Advogado: MILDRED LIMA PITTMAN
Despacho: "A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO DIA 29.06.2001 ÀS 13:45 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA".

PROCESSO 10ª.VT-2146/2000-6

Reclamante: RAIMUNDO TRINDADE VILHENA DA COSTA
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
Advogado: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Despacho: "PARA CÁLCULO DA PARCELA DE 40% S/FGTS, NECESSÁRIO SE FAZ A COMPROVAÇÃO PELO AUTOR, DO VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL N°66/2001 DE FLS. 67, A TÍTULO DE FGTS PORVENTURA RECOLHIDO EM UA CONTA VINCULADA. PELO QUE PROPOŃHO, SEJA NOTIFICADO O AUTOR, PARA FAZER A DEVIDA APRESENTAÇÃO"